



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL  
PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

# Relatório Anual

2017

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa





I - INTRODUÇÃO.....	4
II – CONDICIONANTES GERAIS .....	5
a) Magistrados.....	5
b) Funcionários.....	5
c) Órgãos de Polícia Criminal.....	6
d) Dificuldades, constrangimentos e bloqueios genericamente sentidos na investigação pelo Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa.....	7
III – CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO EM TERMOS PROCESSUAIS E DE MAGISTRADOS .....	8
IV - A RERESSENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA.....	17
a) Área Penal.....	18
b) Área Cível.....	24
c) Área Social.....	25
d) Processos Administrativos/Acompanhamento.....	25
V - ATIVIDADE DA PROCURADORIA GERAL DISTRITAL NO ANO DE 2017.....	27
- Iniciativas.....	28
VI - ANOTAÇÕES ESTATÍSTICAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.....	36
VII - FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À PROCURADORIA DISTRITAL.....	37
VIII - AS COMARCAS E AS JURISDIÇÕES NA 1ª INSTÂNCIA NO ANO DE 2017.....	39
a) Tribunal da Propriedade Intelectual.....	39
b) Tribunal Marítimo.....	40
c) Área Cível.....	40
d) Área Penal.....	42
- Atividade, objetivos, resultados.....	42
- Antiguidade da Pendência.....	45
- Tempo médio para dedução de acusação.....	46
- Fenómenos Criminais.....	47



- Crimes Económicos contra o Estado e corrupção e afins.....	57
- Formas especiais e simplificadas do processo.....	66
e) Tribunal de Execução de Penas.....	74
f) Área de Família e Menores.....	77
g) Área Laboral.....	80
h) Área do Comércio.....	82
i) Conclusões finais.....	85
j) Mapas anexos.....	90



# | RELATÓRIO ANUAL |

## - Ano judicial 2017 -

### I - INTRODUÇÃO

O relatório anual da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (doravante PGDL) reporta-se ao ano de 2017.

Tem como fontes internas os Relatórios das cinco comarcas que integram o Distrito, os elementos estatísticos e informativos remetidos periodicamente pelas mesmas, dados obtidos no Cítius; como fontes externas os elementos disponibilizados por entidades que colaboram com o Ministério Público (OPC's, GRA, GAB, CMVM...) e bem assim, o conhecimento direto que a Procuradoria-Geral Distrital adquiriu no âmbito da sua atividade designadamente, as visitas realizadas às Comarcas, as reuniões regulares, demais contactos diretos, etc.

Desta forma pretende-se alcançar uma visão objetiva partindo de diferentes fontes de informação, de forma a reproduzir o trabalho realizado na área da PGDL, a medida da concretização dos objetivos traçados em conjugação com as diferentes condicionantes determinantes dos resultados alcançados.

O presente relatório tem por objeto :

- Analisar a evolução da atividade do MP;
- Dar conta do trabalho realizado nas 5 Comarcas que compõem o distrito;
- Analisar a incidência dos fenómenos, criminais e outras (cível, laboral, etc.);
- Analisar a efetividade do número dos quadros de MMP e as dificuldades surgidas nas circunstâncias atuais para o exercício normal da profissão;
- Dar conta do trabalho desenvolvido pela PGDL no Tribunal de Relação de Lisboa.
- Em geral dar conta da adaptação da estrutura do MP ao paradigma do novo mapa judiciário.
- Cumprir o dever de divulgação à comunidade.



## **II – CONDICIONANTES GERAIS**

### ***QUADRO DE MAGISTRADOS E FUNCIONÁRIOS***

#### **a. Magistrados**

O quadro de Magistrados do Ministério Público (doravante MMP) afetos à área da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa em 2017 (e adivinha-se também para 2018) mostra-se desajustado às necessidades e exigências de especialização, de volume e/ou complexidade de serviço nas comarcas abrangidas.

A atual exiguidade do quadro, agravada pelas sucessivas situações de baixas, licenças parentais, jubilações, reformas, etc. e a desproporcionalidade com o quadro complementar, obrigou à adaptação de novas metodologias de trabalho com recurso aos mecanismos flexíveis de acumulação e de reafecção em detrimento da especialização e da estabilidade dos serviços. Na área da representação em diligências judiciais o esforço organizativo tem sido intensivo dada a tendência para a sobreposição de diligências, as inúmeras solicitações processuais e a manifesta dificuldade de resposta com a eficácia normal. Apresenta-se nesta data um quadro de stress funcional inevitável com apelo diário à capacidade profissional de dedicação, zelo e sacrifício pessoal em determinadas instâncias de enorme volume de serviço e com inevitável desproporção face ao número de juízes colocados.

Tal conjuntura negativa reflete-se naturalmente em cada um dos Relatórios das comarcas e neste Relatório síntese – pelo que usaremos de parcimónia nesse descritivo, de modo a não prejudicar a avaliação global dos resultados alcançados em circunstâncias excecionalmente difíceis. O que realmente importa neste relatório.

Regista-se, contudo, por nos parecer obrigatório, a absoluta necessidade de reajustamento dos quadros do MP no Distrito de Lisboa a fim de ultrapassar desequilíbrios existentes designadamente, em relação ao número de magistrados judiciais e ao correspondente número de diligências judiciais com desgaste para as funções exclusivas do MP – como sucede por exemplo nos Juízos Criminais e de Família e Menores.

Neste cenário de crise é de sublinhar a contribuição de todos quantos colocaram os deveres funcionais acima de tudo, de modo a conseguir muito com pouco e, mesmo assim, manter níveis aceitáveis de cumprimento dos objetivos definidos.



**b. Funcionários**

Também o quadro de Funcionários de apoio ao Ministério Público na área da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa em 2017 não escapa ao desajustamento às necessidades e exigências das comarcas por ela abrangidas.

Tendo em conta o volume e a complexidade de trabalho nas Comarcas da área da PGDL, expresso no mapa infra, o número de funcionários previsto no quadro legal para o distrito de Lisboa já de si não é suficiente para uma resposta adequada. O número de quadros efetivos é de crise aguda.

Veja-se, a título de exemplo, que em Lisboa o quadro legal previsto para Técnico de Justiça Adjunto (TJA) é de 149 quando na realidade é ocupado por 97. Da mesma forma em Lisboa Norte o Quadro previsto para TJA é de 47, a realidade é de 20. Em Lisboa Oeste 88 é o número previsto para TJA, na realidade são 43 os que estão efetivamente em funções.

Verifica-se, pois, um número efetivo de funcionários colocados nas Comarcas situado muito abaixo do quadro legal.

O que tem impacto na capacidade de resposta eficaz e célere às exigências do trabalho diário.

<b>Colocações de Funcionários</b>								
<i>(à data de 31/12/2017)</i>								
<b>Área da PGDL</b>	<b>Quadro legal</b>				<b>Situação atual</b>			
	Secretário Justiça	Técnico de Justiça Principal	Técnico de Justiça Adjunto	Técnico de Justiça Auxiliar	Secretário Justiça	Técnico de Justiça Principal	Técnico de Justiça Adjunto	Técnico de Justiça Auxiliar
<i>Comarca dos Açores</i>	0	1	25	17	0	2	21	17
<i>Comarca de Lisboa</i>	0	27	149	152	0	24	97	142
<i>Comarca de Lisboa Norte</i>	0	8	47	45	0	3	20	43
<i>Comarca de Lisboa Oeste</i>	0	15	88	85	0	15	43	85
<i>Comarca da Madeira</i>	1	2	19	16	1	2	13	16
<b>Total da área da PGDL:</b>	<b>1</b>	<b>53</b>	<b>328</b>	<b>315</b>	<b>1</b>	<b>46</b>	<b>194</b>	<b>303</b>

**c. Órgãos de Polícia Criminal:**

Os OPC representam a coadjuvação essencial ao cumprimento das tarefas do MP, sem os quais não seria possível cumprir as atribuições do MP principalmente, no processo penal.



Basta referir que no âmbito da criminalidade comum a PSP representa mais de 90% da execução das investigações criminais, sem falar de casos específicos de intervenção da GNR atendendo a determinadas características dos fenómenos criminais.

Relativamente à PJ em termos estatísticos a coadjuvação representa uma percentagem inferior de inquéritos, mas, de tecnicidade complexa e a exigir conhecimentos especializados de fenómenos criminais designadamente, na criminalidade altamente organizada, corrupção e afins, branqueamento de capitais, cibercriminalidade, criminalidade especialmente violenta de dimensão internacional, tráfico internacional organizado de estupefacientes e percursos químicos, etc.

Regista-se notória dedicação, lealdade e vontade de atingir os objetivos definidos por parte de cada um dos elementos das polícias que coadjuvam o MP, incluindo as respetivas chefias. Simultaneamente regista-se, a tendência geral para a desproporção dos recursos humanos e em especial na PJ, para a desproporção dos recursos tecnológicos e de conhecimentos especializados. Pensamos que este é um ponto a sinalizar com acentuada gravidade, atendendo à morosidade processual induzida e à falta de capacidade de resposta a médio prazo na criminalidade mais grave. Ou seja, verifica-se uma ruptura entre os objetivos processuais definidos pelo MP e a capacidade técnica e humana das polícias, nomeadamente da PJ, sem nunca colocar em causa a respetiva dedicação e competência.

Assim, podem resumir-se as dificuldades e bloqueios essenciais sentidos na investigação criminal do MP no Distrito de Lisboa, como se segue:

**d) Dificuldades, constrangimentos e bloqueios genericamente sentidos na investigação pelo Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa**

A investigação criminal no Distrito judicial de Lisboa caracteriza-se não só por um excecional volume processual anual como também pela natureza dos fenómenos criminais próprios dos grandes centros urbanos e sua periferia envolvendo o combate á criminalidade de massa em simultâneo com a criminalidade organizada ou grupal e itinerante, a criminalidade violenta urbana de manifestações inovadoras e sofisticadas através do uso intensivo das redes sociais, a delinquência juvenil, os fenómenos de alta corrupção associados á centralização do poder nesta área, o crime financeiro em larga escala, a violência no



desporto focada nos principais derbys, uma pequena e média criminalidade diária a exigir respostas simplificadas imediatas – ou seja, o sistema de justiça penal enfrenta desafios desiguais, que exigem tratamento diferenciado e resposta imediata sob pena de descontrolo de certos fenómenos.

Nesses temos podemos registar as principais dificuldades:

- a. Falta anormal prolongada de meios humanos (Magistrados, Funcionários, OPCs, e outros intervenientes chamados a colaborar como peritos, técnicos, etc.);
- b. Falta de meios tecnológicos – equipamento técnico, apoio pericial informático de proximidade para recolha de prova digital ou em meio eletrónico.
- c. Atraso acentuado nas perícias contabilísticas e económico-financeiras.
- d. Morosidade no cumprimento de cartas rogatórias em geral;
- e. Morosidade acentuada na investigação da cibercriminalidade ou de crimes cometidos através da Internet, como por exemplo as burlas informáticas.

### **III – CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO EM TERMOS PROCESSUAIS E DE MAGISTRADOS.**

A distribuição geográfica da criminalidade em Portugal, explanada no Relatório Anual de Segurança Interna de 2016,<sup>1</sup> mostra-nos a “radiografia” do Distrito de Lisboa, com base em critérios que se pretendem objetivos.

Assim:

Em termos de participações registadas por Distritos e Região Autónoma temos que no ano 2015, Lisboa, Madeira e Açores registaram um total de 105.222 participações, correspondente a 28,82% do total das participações do Território Nacional (doravante TN) e em 2016, o total de participações foi de 100.446, correspondendo a **30,36% do total de participações do TN**, isto em termos de **criminalidade geral**.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acessível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a464451554e45544563765247396a6457316c626e52766330567564476c6b5957526c6330563464475679626d467a4c7a557a595455304e5463784c546b784d5449744e4451774d6931685a6a41784c5751315a545269596a45335954646b4d7935775a47593d&fich=53a54571-9112-4402-af01-d5e4bb17a7d3.pdf&inline=true>

<sup>2</sup> Em 2015 o total de participações foi de 365.032 e em 2016 foi de 330.872.





De acordo com o referido relatório o Distrito de Lisboa destaca-se por **representar ¼** do total da criminalidade participada (o conceito de Distrito ali usado não abrange Açores e Madeira). De acordo com o relatório em causa, Lisboa em 2016 registou 25,8% da criminalidade participada, a Madeira 1,8% e os Açores 2,7%.

Em termos de rácio de criminalidade por 1.000 Habitantes Lisboa também apresenta uma das rácios mais elevadas do país.

Relativamente à **criminalidade violenta e grave**, temos que num total de 18.964 participações em 2015, 46,82% das mesmas ocorreram em Lisboa, Madeira e Açores<sup>3</sup> e num total de 16.761 participações em 2016, 48,14% ocorreram em Lisboa, Madeira e Açores.

Refere tal relatório que relativamente ao peso relativo por distrito ou região autónoma deste tipo de criminalidade, **Lisboa é responsável por 45,9%** das participações e que a rácio desta criminalidade por 1.000 habitantes em Lisboa apresenta um índice elevado.

Relativamente a crimes de **Furto/roubo de ATM**, Lisboa regista das maiores incidências.

Em termos de **Violência Doméstica** (doravante VD) os dados relativos ao número de ocorrências dão-nos que Lisboa apresenta 5.907 no ano de 2015 e 6.161 no ano de 2016, enquanto a Madeira apresenta 1.049 em 2015 e 1.034 em 2016 e os Açores 963 em 2015 e 1006 em 2016.

Lisboa tem assim uma taxa de incidência de 2,75, sendo que as taxas de incidência mais elevadas no TN (com base na população residente) se registaram nas regiões autónomas (4,09 nos Açores e 4,03 na Madeira).

**Lisboa** (*stricto sensu*) continua a ser o local (em termos territoriais) **onde se registaram mais ocorrências**: Lisboa iniciou 3.177, Lisboa Oeste 2.928, Lisboa Norte 1.996. Por sua vez, Lisboa findou 3.417, Lisboa Oeste 2.865 e Lisboa Norte 2.119, tendo Lisboa acusado 453, Lisboa Oeste 464 e Lisboa Norte 388.

**Criminalidade económica ou financeira - Quadro-Síntese do Distrito por Tipologias/2016** - (excluindo o DCIAP):

- *Abuso de poder*: **Lisboa Oeste e Lisboa** apresentam o maior número de processos iniciados (38 e 35 respetivamente).
- *Branqueamento de Capitais*: **Lisboa** apresenta o maior número de processos iniciados (43).
- *Corrupção*: **Lisboa e Lisboa Oeste** apresentam 50 e 41 inquéritos iniciados.

<sup>3</sup> Lisboa com 8.483 participações em 2015 e 7.699 em 2016, Madeira com 236 em 2015 e 205 em 2016 e Açores com 160 em 2015 e 165 em 2016.



- *Participações económica em Negócio*: **Lisboa** apresenta apenas 5 inquéritos iniciados.
- *Peculato*: **Lisboa e Lisboa Oeste** apresentam, respetivamente, 50 e 24 inquéritos iniciados.
- *Prevaricação de Titulares de Cargos Políticos*: O maior número de inquéritos iniciados teve lugar na Madeira (8).
- *Tráfico de influência*: Lisboa está entre as Comarcas que iniciou um inquérito por este crime.
- *Administração danosa em Unidade do sector público*: Lisboa Oeste está entre as comarcas que iniciou inquéritos por este crime.
- **Abuso de Confiança Fiscal**: **Lisboa** é a comarca onde foram iniciados o maior número de inquéritos (1.003).
- **Fraude Fiscal**: **Lisboa** está entre as comarcas onde se iniciou o maior número de inquéritos.
- **Contrabando**: **Lisboa** é a Comarca onde foram iniciados maior número de inquéritos (15).
- **Abuso de Confiança à Segurança Social**: **Lisboa** é a Comarca onde foram iniciados maior número de inquéritos (203).
- **Fraude contra a Segurança Social**: **Lisboa Norte** está entre as comarcas onde se iniciou o maior número de inquéritos.
- **Desvio na Obtenção de subvenção, subsídio ou crédito bonificado**: **Lisboa** está entre as comarcas onde se iniciou o maior número de inquéritos.
- **Fraude na Obtenção de subvenção, subsídio ou crédito**: **Lisboa** está entre as comarcas onde se iniciou o maior número de inquéritos.
- **Especulação**: **Lisboa e Lisboa Oeste** estão entre as comarcas que iniciou mais inquéritos por este crime.
- **Burlas**: O maior número de inquéritos por este crime teve lugar em **Lisboa** (4.546), seguida também por **Lisboa Oeste** (2.858) e **Lisboa Norte** (1.310).
- **Crimes de Mercado**: **Exclusivo da comarca de Lisboa** em razão da localização da CMVM/Bolsa de Valores de Lisboa.

No que respeita a **inquéritos** iniciados e findos, Lisboa registou 86.963/84.868 e Lisboa Oeste 37.450/38.193. Tendo Lisboa deduzido 6.528 acusações e Lisboa Oeste 4.260.

Em termos de **criminalidade cometida por menores**, refere o relatório em referência que num total de 7553 ocorrências em contexto escolar, 3147 ocorreram em Lisboa, 134 na Madeira e 111 nos Açores, donde, em termos de distribuição geográfica, 44,87% das ocorrências tiveram lugar na área desta Distrital.



Quanto a Inquéritos Tutelares Educativos (doravante ITE) em 2016 Lisboa iniciou 1.308, Lisboa Oeste 1.103 e Lisboa Norte 679, ou seja, um total de 3090 num universo de 7.739 inquéritos iniciados.

Já quanto a ITE findos, Lisboa terminou 1.186, Lisboa Oeste 988 e Lisboa Norte 709, isto é um total de 2883 num universo de 7.592 dos inquéritos findos.

Já no que respeita ao número de requerimentos para abertura da fase Jurisdicional, Lisboa apresentou 313, Lisboa Oeste 242, ou seja 555 num total de 1.484.

Outra fonte relevante para contextualizar a situação, em termos criminais, da área da PGDL é a DGRSP, mormente no seu Relatório Estatístico Anual de 2016 - Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial Apoio à Execução de Penas e Medidas na Comunidade Áreas Penal e Tutelar Educativa.<sup>4</sup>

Dos dados deste relatório resulta que foram efetuados os seguintes pedidos de assessoria técnica (relatórios e audições) recebidos no âmbito tutelar educativo em 2016, por região/serviço, sendo que apenas reproduzimos os relativos à área desta distrital.

Assim:

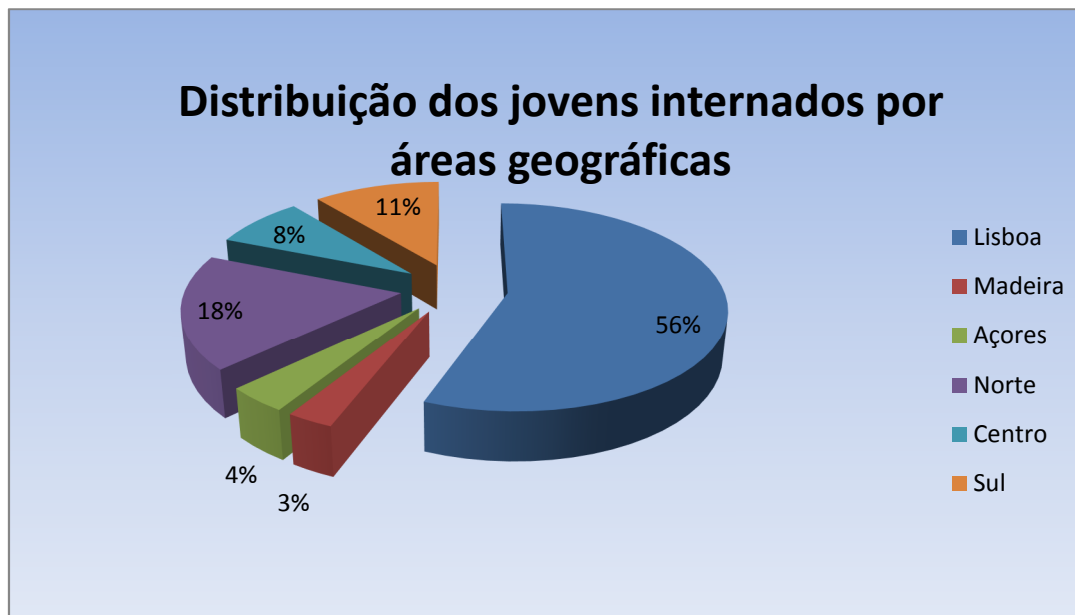
	Relatório Social	Informações	Relatório Social com avaliação psicológica	Perícia sobre personalidade	Planos	Apoio Técnico e audições	Outros	Total	%
<b>Total Nacional</b>	3.782	1.542	207	49	496	152	35	6.236	
<b>Lisboa</b>	1323	513	109	19	257	48	14	2.283	37%
<b>Madeira</b>	148	32	3	0	22	4	1	210	3%
<b>Açores</b>	67	45	4	1	4	4	1	1260	2%

Segundo estes dados os pedidos de Lisboa representam 37% dos pedidos formulados, sendo que apresenta o maior número de pedidos de Relatório social com avaliação psicológica e o maior número de perícias sobre a personalidade. Ora nos termos do artigo 71.º e 69.º da LTE o relatório social com avaliação psicológica é obrigatoriamente pedido quando for de aplicar medida de internamento em regime aberto ou semiaberto e a perícia sobre a personalidade quando for de aplicar medida de internamento em regime fechado, ou seja, as medidas mais gravosas.

<sup>4</sup> In [file:///C:/Users/admin/Downloads/Relat%C3%B3rio%20Anual%202016%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/admin/Downloads/Relat%C3%B3rio%20Anual%202016%20(2).pdf)



A este propósito veja-se o seguinte gráfico retirado dos dados fornecidos pela DGRS.<sup>5</sup>



Quanto a pedidos de assessoria técnica (relatórios e audições) recebidos na área penal em 2016, por tipo e região/serviço, sendo que apenas reproduzimos os relativos à área desta distrital:

	Relatórios	Informações	Perícia sobre personalidade	Planos	Apoio Técnico e audições	Outros	Total	%
<b>Total Nacional</b>	28.222	7.539	62	23.691	2.481	430	62.425	
<b>Lisboa</b>	7.629	2.172	16	7.495	628	200	18.140	29%
<b>Madeira</b>	436	155	1	299	33	5	929	1%
<b>Açores</b>	932	206	25	877	160	4	2.204	4%

Também nesta área se destacam as perícias sobre a personalidade, para avaliação da personalidade e da perigosidade do arguido (cfr. art. 160.º e 213.º, n.º 4 do CPP).

Sendo que de 2012 para 2016, o número de Técnicos de SRS na zona de Lisboa diminuiu em 7 técnicos.

<sup>5</sup> Aquando do encontro “Para uma resposta diferenciada na prevenção da reincidência e na educação para o direito” em Novembro de 2017, publicados no SIMP geral sob o título “Encontro da DGRSP com Magistrados do Ministério Público - elementos suporte” – sobre justiça Juvenil.



Outra fonte relevante é o Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ – 2016,<sup>6</sup> segundo o qual, o Volume processual Global (doravante VPG<sup>7</sup>) das CPCJ de Lisboa foi de 16.763, equivalente a **23,6% do VPG Nacional**, representando **o maior volume de processos do país**.

As CPCJ com maior volume processual situam-se na **sua grande maioria na Distrital de Lisboa (8 em 11), a saber:**

R.A/Distrito	CPCJ	Total VPG
Lisboa	Amadora	1867
Lisboa	Sintra Oriental	1755
Lisboa	Sintra Ocidental	1643
Lisboa	Loures	1603
Lisboa	Lisboa Norte	1460
Lisboa	Cascais	1120
Lisboa	Vila Franca de Xira	1055
Lisboa	Lisboa Centro	1045

A intervenção solicitada em termos criminais e na área de Família e Menores na área da Distrital de Lisboa é pesada em termos quantitativos e qualitativos, já que se revela muitas vezes complexa, de especial tecnicidade e de volume processual desmesurado, sem que lhe corresponda o número normal de magistrados do MP, tendência que se vem acentuando desde setembro de 2014.

Até porque que a criminalidade grupal, itinerante e de dimensão internacional (com repercussões patrimoniais de furtos em residência e de tráfico), a criminalidade da noite da grande Lisboa, a criminalidade dos titulares de cargos políticos, do sector empresarial do Estado, a criminalidade relativa a instituições financeiras (BES, BPP, BPN...), da CMVM, do futebol, tem forte centralização em Lisboa.

O mesmo ocorrendo relativamente a outras jurisdições especializadas tais como o comércio, o cível etc.

<sup>6</sup> Acessível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a45775131525455793942636e463161585a765132397461584e7a59573876556d56735958544473334a70627955794d47526c4a54497759585a6862476c68773666446f32386c4d6a426b595355794d47466a64476c32615752685a47556c4d6a426b59584d6c4d6a424462323170633350447457567a4a5449775a47556c4d6a4251636d39305a57504470384f6a627955794d47526c4a54497751334a70595737447032467a4a5449775a5355794d457076646d5675637955794d43306c4d6a41794d4445324c6e426b5a673d3d&fich=Relat%C3%B3rio+de+avalia%C3%A7%C3%A3o+da+atividade+das+Comiss%C3%B5es+de+Protec%C3%A7%C3%A3o+de+Crian%C3%A7as+e+Jovens+-+2016.pdf&Inline=true>

<sup>7</sup> VPG: Somatório dos processos transitados, instaurados, reabertos, subtraindo os transitados para outras CPCJ.



Veja-se a título de exemplo o “caso universo BES” com repercussões na área cível e do comércio, que infra se desenvolverá.

E em termos laborais saliente-se o número de ações intentadas no Tribunal do Trabalho de Lisboa relativas ao Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho a que abaixo também se aludirá.

Ora, tais dados, conjugados com que infra se analisará, exigem um quadro de magistrados e de apoio técnico superior ao existente, como é notório.

A este propósito veja-se o Quadro Estatístico de Magistrados do CSMP em **07.09.2017**<sup>8</sup>, nos termos do qual:

**Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções nas Procuradorias, Departamentos do Ministério Público e Tribunais 7/9/2017<sup>9</sup>**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Total de Magistrados</b>	<b>Licenças (*)</b> <b>(Quadro 3)</b>	<b>Comissões de serviço fora do MP</b> <b>(Quadro 4)</b>	<b>Comissões de serviço (**)</b> <b>artº 81º, nº 3 EMP</b> <b>(Quadro 5)</b>	<b>Ausências Prolongadas (***)</b> <b>(Quadro 6)</b>	<b>Total de Magistrados em efetividade de funções</b>
<b>PGA</b>	150	2	6	2	2	138
<b>PR</b>	667	6	12	15	9	625
<b>PA</b>	809	7	1	0	58	743
	<b>1626</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>69</b>	<b>1506</b>

**Ausências Prolongadas Magistrados do M.P. (7/9/2017)** (cingindo-nos apenas aos números da Área desta PGDL)<sup>10</sup>

	<b>PGD Lisboa</b>	<b>Total (***) Nacional</b>
<b>Doença (*)</b>	18	<b>35</b>
<b>Licença Parental</b>	9	<b>31</b>

<sup>8</sup> Disponível em: [https://simp.pgr.pt/destaques/mount/anexos/5928\\_quadro\\_estatistico\\_magistrados\\_csmp\\_2017.pdf](https://simp.pgr.pt/destaques/mount/anexos/5928_quadro_estatistico_magistrados_csmp_2017.pdf)

<sup>9</sup> (\*) Sem remuneração, acompanhamento de cônjuge, licença especial em Macau.

(\*\*) Funções equiparadas MP (artº 81º, nº 3, EMP), não inclui magistrados da PGR/CSMP.

(\*\*\*) Licença parental, doença (superior a 60 dias), acidentes em serviço e penas disciplinares, em 7/9/2017.

<sup>10</sup> (\*) Considerados períodos de doença superiores a 60 dias/

(\*\*) Suspensões, penas disciplinares e acidentes em serviço.

(\*\*\*) O número total de ausências representa 4% do total de magistrados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

<b>Outros (**)</b>	2	3
<b>Total Nacional</b>	<b>29</b>	<b>69</b>

Por outro lado, comparando o quadro legal de MMP no distrito de Lisboa e o total de MMP em exercício de funções no país constata-se um saldo negativo no Distrito de Lisboa superior ao restante, com agravamento na Comarca de Lisboa Oeste.

Comarca	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)			Margem Quadro Legal		MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)			Total Magistrados Movimento real exercício funções (*) <sup>11</sup>			Diferença Quadro Legal/Real (**)		
	PA	PR	Total	PA	PR	PA	PR	Total	PA	PR	Total	PA	PR	Total
<b>Açores</b>	24	6	30	1	1	25	7	32	22	6	28	-3	-1	-4
<b>Lisboa</b>	120	74	194	5	4	125	78	203	114	86	200	-11	8	-3
<b>Lisboa Norte</b>	40	25	65	2	2	42	27	69	35	27	62	-7	0	-7
<b>Lisboa Oeste</b>	70	41	111	4	1	74	42	116	54	9	93	-20	-3	-23
<b>Madeira</b>	17	8	25	2	1	19	9	28	15	9	24	-4	0	-4
<b>Total PGDL</b>	271	154	425	14	9	285	163	448	240	167	407	-45	+4	-41
<b>Total Nacional</b>	798	431	1229	45	30	843	461	1304	738	481	1219	-105	20	-85

Magistrados do Ministério Público na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa/TRL

	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Margem Quadro Legal	MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Magistrados efetivos em funções	Magistrados Auxiliares em funções		Total Magistrados em funções (*) <sup>12</sup>	
	PGA	PGA	PGA	PGA	PGA	PR (**)	PGA	PR
<b>Lisboa</b>	15	5	20	10	7	3	17	2

O cálculo abstrato de PGA para o TRL é mais uma vez desadequado às necessidades, sendo que nesta data estão em efetividade de funções um total de 15 PGA, o que é manifestamente inferior às exigências de intervenção processual, ao volume, à natureza,

<sup>11</sup> (\*) Não incluiu Magistrados Coordenadores de Comarca.

(\*\*) Calculada por referência ao quadro máximo legal a 60 dias, acidentes de trabalho e penas disciplinares em 07.09.2017.

<sup>12</sup> (\*) Os PGD's não estão incluídos.

(\*\*) Assessores



dimensão e à complexidade do serviço.

### Magistrados do MP - Quadro Complementar (doravante QC)

Colocação	Procuradores da República	Procuradores Adjuntos	Total de Magistrados
Lisboa	3	12	15
<b>Total Nacional</b>	<b>10</b>	<b>52</b>	<b>62</b>

- Número de substitutos da PGR: Lisboa: 2.

O Q.C. do Distrito de Lisboa, em consequência da acumulação sucessiva de baixas prolongadas (numa média de 30/mês) foi reforçado, com mais um MMP, reforço feito á custa da diminuição do próprio quadro da PGDL, o que neutralizou tal reforço<sup>13</sup>.

É forçoso reconhecer o desequilíbrio do atual QC (16 magistrados) face ao número constante de baixas prolongadas, e demais especificidades do Distrito.

**Consequentemente**, a gestão de cada comarca tem diligenciado por uma permanente adaptação do quadro á carência de recursos através de mecanismos de mobilidade tais como reafectações, acumulações, em detrimento do princípio da especialização – referimo-nos às soluções de acumulações de funções em área cível e criminal, ou em área criminal e de família e menores.

**Em suma:** O número total de MMP no Distrito e do QC de Lisboa volvidos mais de quatro anos após a nova reforma judiciária não encontrou condições para se adaptar totalmente a este novo modelo. Esta dificuldade tem sido agravada pela contração do número de Magistrados do MP, a falta de renovação de quadros e com utilização intensiva dos mecanismos de reafecção e de acumulação em ordem à manutenção do normal funcionamento dos serviços e ao cumprimento dos objetivos processuais e estratégicos. O atraso na adaptação do EMP ao novo paradigma judiciário tem originado disfuncionalidades evitáveis designadamente acerca da natureza da intervenção da PGDL. Ou seja, a falta de renovação dos recursos humanos aliada à falta de modernização e de equipamento das estruturas dos DIAP's exige atenção máxima sob pena de comprometimento do futuro.

<sup>13</sup> Refira-se que entrou uma outra Magistrada no QC, também da área desta PGDL, mas por troca com outra Magistrada que, por razões pessoais, se viu impedida de continuar no Q.C.





## IV - A REPRESENTAÇÃO DO MP NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

### Magistrados:

No Tribunal da Relação, 2ª instância dos tribunais judiciais, o Ministério Público é representado por Procuradores-Gerais Adjuntos (PGAs).

#### PGA's em funções no Tribunal da Relação de Lisboa (TRL)

Data	Área Penal	Área Cível e Laboral	Total	Desembargadores
01-09-2015	13	4	17	143
31-12-2016	12	4	16	
31-12-2017	11	4	15	132
	Eram 12 PGA's até 01.09.2017	Até Agosto 2017 eram 3 PGA's, sendo o quadro reforçado com 1 PGA do Crime em Setembro de 2017.	Um deles foi, entretanto, jubilado em Janeiro de 2018	Sendo 3 Juizes Militares e 2: o Presidente e a Vice-Presidente do TRL). Não foram aqui contabilizados 22 em Comissão de serviço.

A competência territorial do TRL abrange as comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Madeira e tribunais de competência territorial alargada/nacional – tribunal Marítimo, Tribunal de Execução de Penas, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Central de Instrução Criminal, nos termos do DL 49/2014 de 27 de março. É o **único** Tribunal de Relação com **competências nacionais**, o que exigiria maior atenção.

A atividade do MP no TRL divide-se basicamente entre a área penal, a área cível e a área laboral, assim se fazendo a correspondência com as secções criminais, cíveis e social do Tribunal, num total de nove secções. As matérias atinentes a família e menores, ora cabem às secções criminais (tutelar educativa), ora às cíveis (as demais). A matéria contraordenacional laboral cabe à área laboral (secção social do Tribunal); a restante matéria contraordenacional, designadamente a que tem origem nos tribunais de competência alargada ou nas instâncias locais criminais, é distribuída pelas secções criminais.

Além da intervenção em recursos com origem na 1ª instância, o MP no TRL tem ainda competências no domínio da iniciativa de recursos para o STJ; e competências em que intervém em 1ª instância como é o caso da cooperação judiciária internacional em matéria penal, revisão e confirmação de sentença cível e penal estrangeira e inquéritos contra magistrados.



A complexidade e o melindre dos contenciosos que confluem para o Tribunal da Relação de Lisboa tem aumentado consideravelmente, nos últimos anos.

O quadro de PGA neste TRL, tal como acontece nas restantes instâncias, também não reflete as exigências desta natureza e dimensão, estando manifestamente subdimensionado.

○ Atividade, objetivos, resultados

➤ **Área Penal**

O TRL tem competência material em recursos em matéria de facto e de direito, abarcando matérias decisivas para a efetivação da justiça. Basta referir que na maior parte dos casos funciona como última instância<sup>14</sup>.

**Número de recursos entrados Vs Processos analisados por ano:**

Ano	Processos entrados	Recursos Analisados <sup>15</sup>
2014/2015	3.914	3.252
2016	3.899	4.612
2017	3.633	4.151

Apesar do ligeiro decréscimo de processos e recursos, a média de processos por PGA's é muito elevada, sendo de 311,92<sup>16</sup> processos e de 356,39<sup>17</sup> recursos, para mais tendo em conta o crescente número de processos de especial complexidade, como *supra* referido. A média mensal de processo por PGA na área penal é de 27, á qual corresponde uma média individual de **31 recursos por mês**.

A **secção criminal do TRL** tem neste momento um total de **11 PGA para 42 Desembargadores**.

<sup>14</sup> Os recursos aqui em referência reportam-se aos recursos que são examinados no âmbito do art.º 416 do CPP (matéria criminal; matéria contraordenacional, exceto contraordenações laborais, distribuídos na secção social; e recursos em processos tutelares educativos]

<sup>15</sup> O número de recursos é normalmente superior ao número de processos registados, já que um processo pode conter vários recursos.

<sup>16</sup> (3633:12 meses=302,75x8meses=2422:12PGA's=201,83/Média de 8 meses com 12 PGA's – (3633:12 meses=302,75x4meses=1211:11PGA's=110,09/Média de 4 meses com 11PGA's).

<sup>17</sup> (4151:12 meses= 345,91x8meses= 2767,33:12PGA's=230,61/Média de 8 meses com 12 PGA's – (4151:12 meses= 345,91x4meses= 1383,66:11PGA's= 125,78/Média de 4 meses com 11PGA's).



**Assim e quanto a recursos temos:**

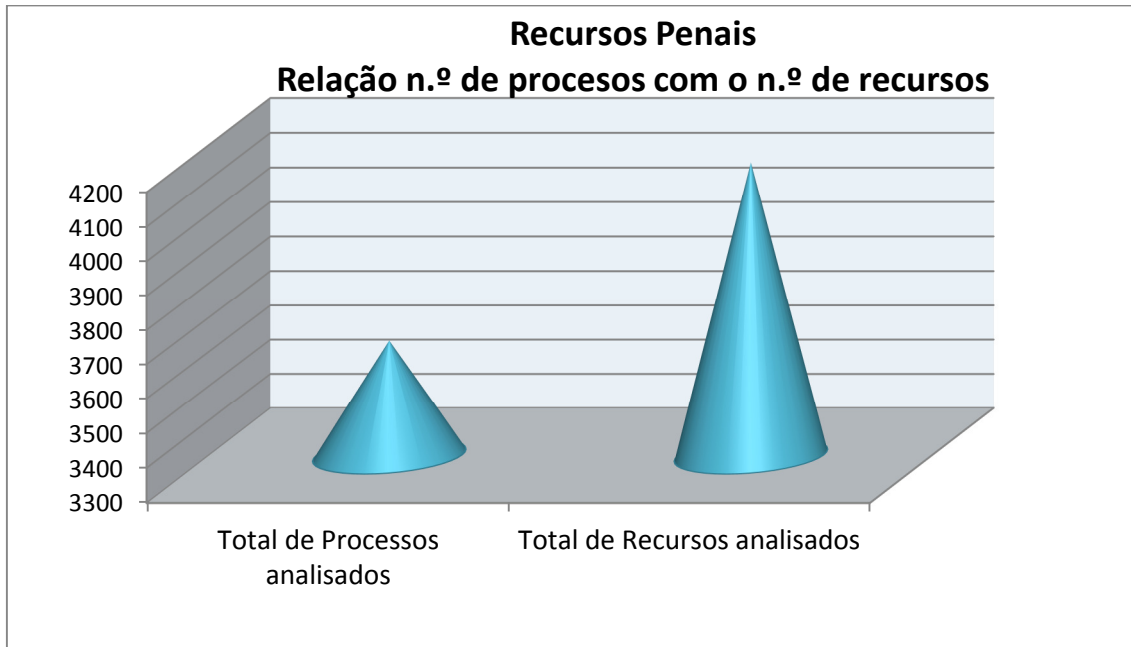


Gráfico 1: Cada processo tem, pois um ou mais recursos, podendo ser referentes a vários recorrentes. (Dados retirados do Mapa de Estatísticas Processuais)

Por outro lado, quanto ao **Exame do processo pelo MP no TRL, nos termos do disposto no artigo 416.º do CPP**, temos:

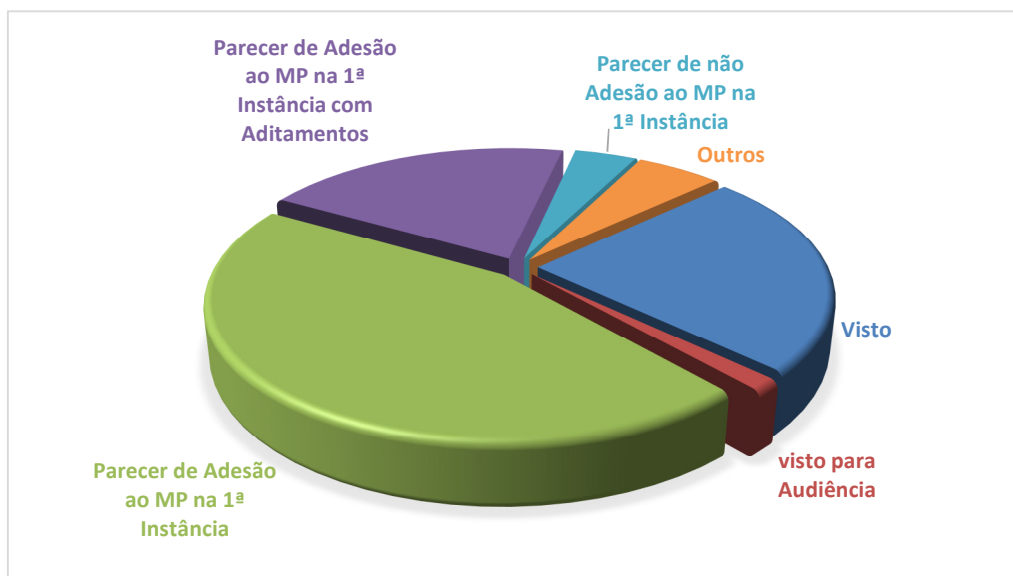


Gráfico 2: O parecer do MP no TRL é apenas residualmente de não adesão, total ou parcial, à posição do MP em primeira instância. (Dados retirados do Mapa Estatísticas Processuais)



Quanto aos **sujeitos processuais que interpõem o recurso** temos:

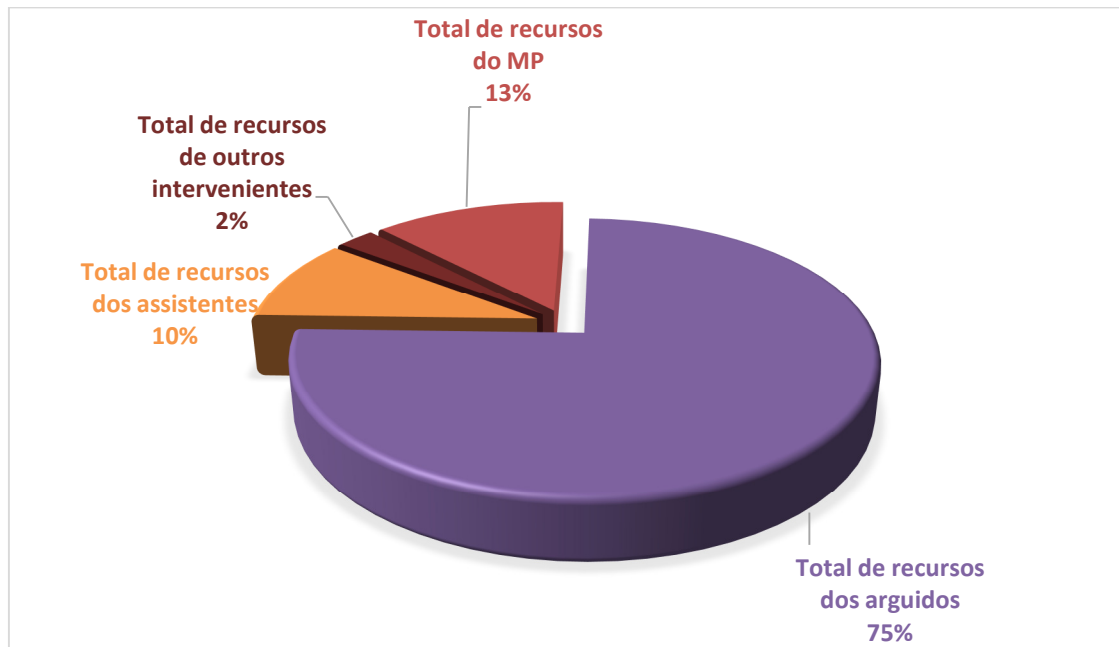


Gráfico 3: Apenas 13% dos recursos são do MP versus 87% de recursos dos restantes intervenientes processuais. (Dados retirados do Mapa TR5)

Quanto ao **Sentido das decisões do tribunal, em recursos criminais, face à posição do MP na Relação:**

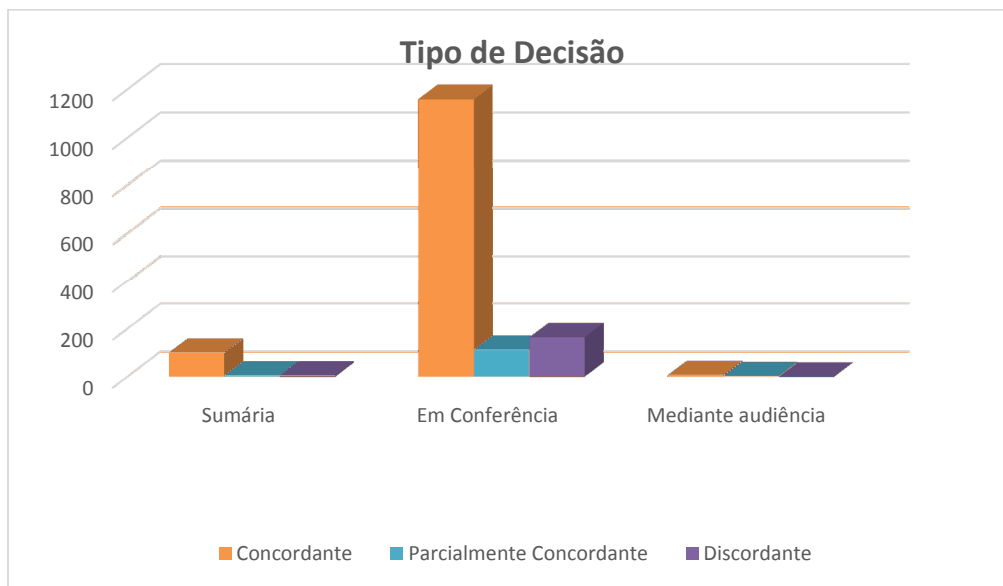


Gráfico 4: Ou seja apenas 10,8% das decisões são discordantes da posição do MP no TRL, sendo 81,6% totalmente concordante e 7,4% parcialmente concordante com a posição do MP no TRL. (Dados retirados do Mapa TR6)

Quanto ao objeto dos recursos temos:



- Os recursos foram interpostos maioritariamente de decisões – 63,54%;
- 92,66% de decisões de condenação e 7,34% de decisões absolutórias:
- 46,08% de sentenças
- 13,97% de acórdãos
- 3,49% de decisões instrutórias

#### RECURSOS EM MATÉRIA DE DIREITO E EM MATÉRIA DE FACTO:

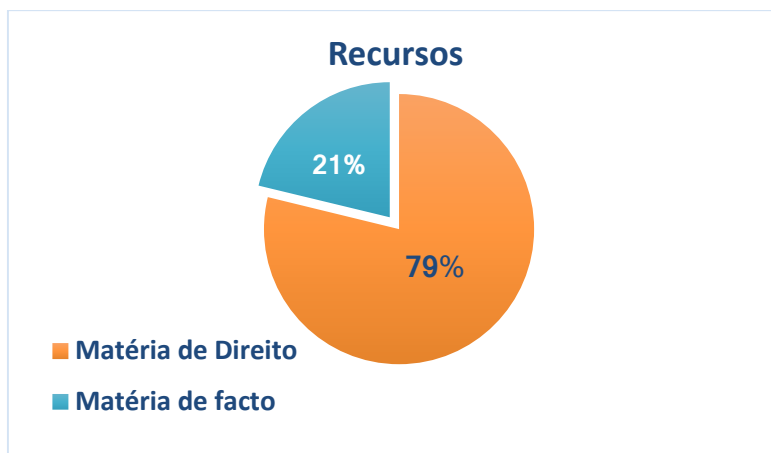


Gráfico 5: (Dados retirados do Mapa TR17)

Os recursos são, pois, maioritariamente em matéria de Direito

Destes recursos, **quanto à matéria de Direito:**

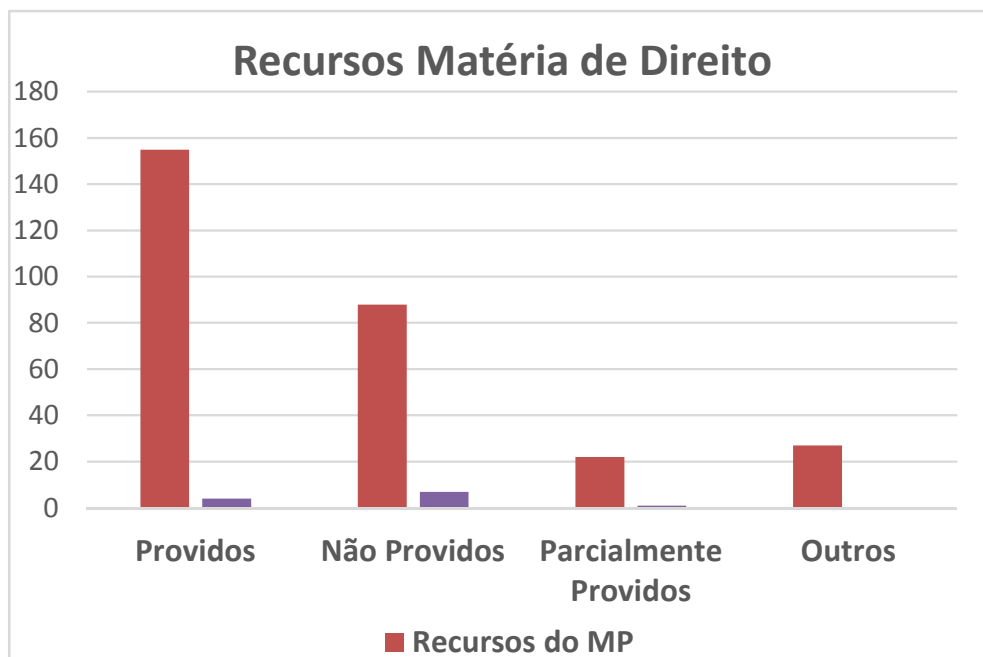


Gráfico 6: (Dados retirados do Mapa TR17)



E quanto à Matéria de facto:

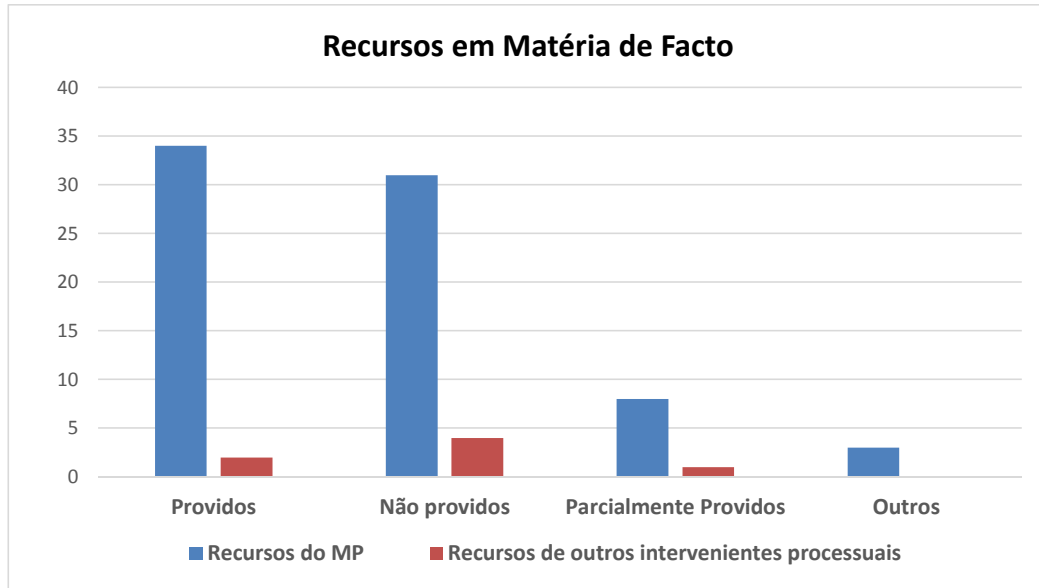


Gráfico 7: (Dados retirados do Mapa TR 17)

Ou seja, 78% são recursos sobre matéria de Direito, contra 21% de recursos sobre matéria de facto.

Do universo de recursos sobre matéria de direitos, 96% são do MP versus 3,9% dos demais intervenientes processuais. Quanto aos que versam sobre matéria de facto, 91,5% são do MP versus 8,4% de recursos dos demais intervenientes processuais.

Quanto ao **sentido das decisões do Tribunal, em Recursos Criminais, face ao Recorrente em 1.ª instância:**

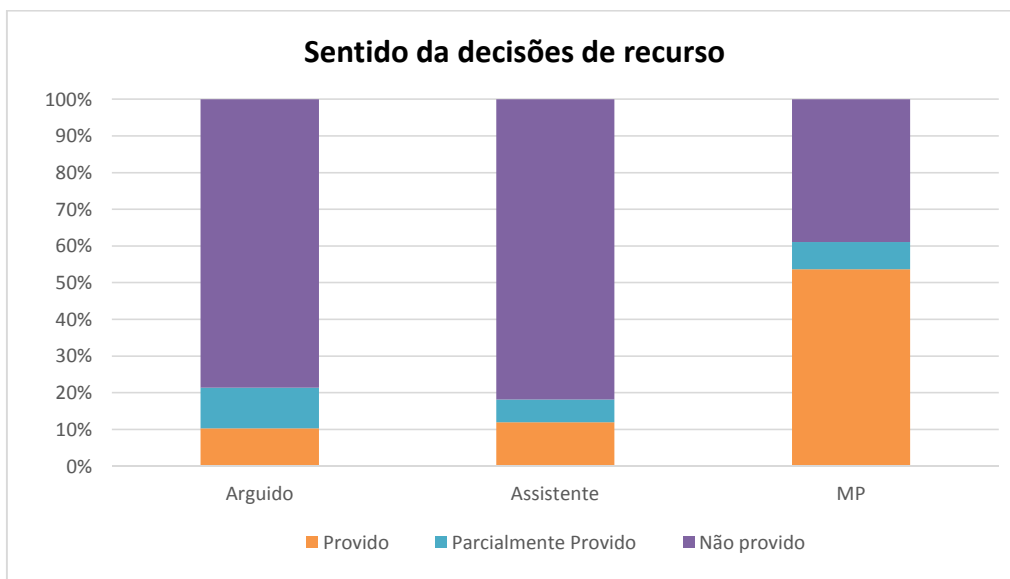


Gráfico 8: (Dados retirados do Mapa TR 7)



Quanto ao resultado dos recursos, conclui-se que os recursos interpostos pelo MP são (total ou parcialmente) providos em **61,1% dos casos**, inversamente com o que sucede quer com o assistente quer com o arguido em que apenas são providos (total ou parcialmente) em 17,1% e 16% dos casos, respetivamente.

A atividade do MP no TRL, na área criminal, abrange ainda recursos de fixação de jurisprudência, recursos para o Tribunal Constitucional, recursos contraordenacionais, em Cooperação judiciária internacional, tramitação de inquéritos contra Magistrados, conflitos de competência judiciais, conforme se verifica dos mapas infra e anexos:

Tipo e frequência de intervenções em recurso em matéria criminal													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1.ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	893	2029	147	195	31	13	42	4	15	0	2	8	0

TR9

Tipo e frequência de intervenções em recursos em matéria contraordenacional													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1.ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	162	160	20	38	3	0	8	0	0	0	0	0	0

TR10

**Em termos de CJJ temos:**

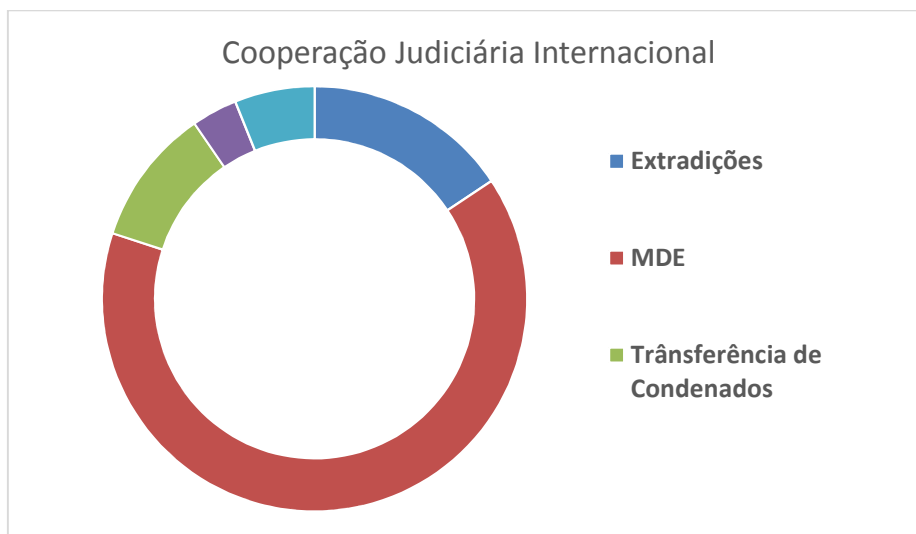


Gráfico 9: (Dados retirados do Mapa TR 12)



Foram requeridas 13 extradições, número a que acresce **69 entregas cumpridas através de MDE no espaço comum de justiça da união europeia**. Foram efetuadas 12 transferências de condenados.

Relativamente a inquéritos contra Magistrados:

Foram tramitados 98 inquéritos contra Magistrados ou equiparados, dos quais apenas um culminou em acusação, contra 1 arguido (pelo crime de condução em estado de embriaguez), sendo que dos demais processos 64 foram arquivados e os restantes mantêm-se pendentes. E requeridas 5 instruções, as mesmas culminaram com despacho de não pronúncia, tendo havido apenas um arguido julgado e condenado. (Cfr. ver Mapa TR13 a TR 15 anexo).

Verificou-se um aumento do número de inquéritos entrados contra Magistrados no presente ano (72 versus 64 no ano transato), mas a taxa de resolução foi superior, já que foram findos 64 contra os 54 do ano anterior.

➤ **Área Cível**

Relativamente a processos distribuídos pelos PGAs temos:

- Recursos- 5059 (aumento em relação ao ano anterior em que foram de 4619)
- Revisão de sentença – 4
- Reclamações- 260
- Conflitos de competência- 124
- Revisão de sentença de tribunais estrangeiros – 2245 (aumento em relação ao ano anterior em que foram de 1761)
- Outros - 59





- **Área Social**

Processos distribuídos pelos PGAs:

- Recursos – 732
- Recursos em sede de processos de contra-ordenação – 74
- Conflitos de competência e revisão de sentença – 3
- Reclamações – 32
- Outros – 13

Foram proferidos 564 pareceres em CPT e em Processos de Contraordenação.

- **Processos Administrativos/ Acompanhamento**

***Foram instaurados um total de 242***

- 117 tendo em vista intervenção processual na Área penal
- 9 na Área cível
- 66 na área de Família e Menores

Findaram-se 213, verificando-se um ligeiro aumento na pendência, transitando para o próximo ano, 410 processos (sendo que no ano anterior transitaram 381).

**Nota:** Esta área permaneceu durante 8 meses com apenas 3 PGA, contando desde setembro de 2017 com 4, uma composição inédita na história do tribunal. Tal acarretou necessariamente uma sobrecarga processual nos PGA com o correspondente esforço acrescido por parte dos mesmos no sentido de darem uma resposta condigna à exigências com que se confrontaram.

**CONCLUSÃO:**

Salienta-se idêntica desproporção resultante da redução de quadros de PGA's neste TRL. Face ao volume e complexidade do serviço, o quadro com 15 PGA's, é manifestamente desadequado às exigências.

Os recursos registados revelam tendência para aumento da complexidade das questões jurídicas novas, reportando-se a **criminalidade** altamente organizada, de dimensão



internacional, elevado número de arguidos presos preventivamente ou em cumprimento de pena.

Acresce que este TRL tem características muito próprias como sejam os fenómenos que envolvem crime económico-financeiro, crime especialmente violento, violência doméstica, cibercrime, pornografia de menores através da internet, com matérias inerentes à apreciação de prova indireta, prova digital, interceções telefónicas e das comunicações, invocados meios proibidos de prova, exigindo atualização, análise e estudo por parte dos magistrados – sem falar da dimensão dos recursos nos chamados megaprocessos, provenientes principalmente do DCIAP e da Secção Distrital do DIAP de Lisboa) e de DIAP's como o de Lisboa Oeste ou Lisboa Norte e mesmo no caso dos Açores e Madeira.

De salientar ainda a relevância das contra-ordenações financeiras nos processos originados com a atividade supervisora da CMVM, BdP cuja tecnicidade e complexidade transcendem o normal conhecimento do magistrado exigindo estudo e tempo de análise dos autos.

De registo também a atividade no que respeita a recursos nos crimes financeiros que envolvem instituições BANCÁRIAS (BPP, BPN, Universo BES), cujos processos além dessas especificidades, são também de grande envergadura e ressonância social e económica (envolvendo crimes de burla, fraude fiscal e branqueamento de capitais).

Os processos envolvendo Direitos de Autor, Propriedade Industrial e Direitos conexos e crimes contra a economia do DL n.º 22/84, registam também elevadas entradas.

O número de recursos em processos envolvendo arrestos de bens, apreensões de contas bancárias, etc., tendo por objeto valores milionários tem vindo a disparar em consequência das investigações económico-financeiras e do combate ao branqueamento de capitais e recuperação de ativos do crime.

Apesar da presente análise se referir aos recursos em processos-crime a mesma realidade se aplica aos processos cíveis, atento a contração de PGA, que ao longo de 8 meses foi de apenas 3, etc. Refira-se novamente que área cível nesta Relação abrange não apenas o cível propriamente dito, mas também Família e Menores, Trabalho, Comércio, Propriedade Industrial, etc.

Quanto à **Cooperação Judiciária Internacional**, além do que já ficou explanado, cumpre salientar que este Tribunal tem um significativo volume de trabalho nessa área, com um elevado número de MDE e de extradições e transferência de condenados. A matéria é



complexa, a legislação profícua e ambígua, o que acarreta tempo de preparação das intervenções processuais.

Foram nomeados 2 PGA's para a supervisão desta área/matéria, dada a especificidade das matérias e problemas colocados.

Refira-se, no que a MDE respeita, que apenas em 5 casos não foram cumpridos os prazos a que alude o art.º 26 da Lei n.º 65/2003 de 23.8, em razão de: - Recusa de entrega de pessoa às autoridades do país emitente; - Pedido de cumprimento de pena em Portugal; - Dúvidas sobre a identidade da pessoa procurada; - Recurso e logística no transporte da pessoa procurada; - Dúvidas sobre validade e atualidade do MDE.

De salientar também que determinados tribunais situados na área desta Distrital têm competência territorial alargada, como sejam o Tribunal Central de Instrução Criminal, o Tribunal Marítimo, o Tribunal da Propriedade Industrial e Tribunal de Execução das Penas de Lisboa. O próprio Tribunal da Relação de Lisboa é competente para apreciar além das decisões destes tribunais e dos das comarcas, das impugnações das decisões do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (cfr. art 188.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto).

Foi nomeado um PGA coordenador para cada secção em ordem providenciar pela uniformização da jurisprudência – decisão meramente programática, dada a escassez do quadro.

Relativamente aos **inquéritos contra Magistrados**, refira-se que a esmagadora maioria das participações criminais provêm de particulares inconformados com decisões judiciais cujos trâmites normais de recurso se encontram esgotados, representando uma reação desajustada à previsão legal dos remédios processuais. Os inquéritos são instaurados automaticamente por respeito ao princípio da legalidade.

Diga-se, finalmente que o número de pareceres dos PGA neste TRL diminuiu em consequência da redução do quadro de PGA.

**Em suma:** Esta PGDL tem lutado para manter nível adequado de intervenção processual efetiva em articulação interna e com a primeira instância. Os mecanismos de articulação estão comprometidos com a escassez de PGA. Nesse sentido o gabinete de assessoria da PGDL tem mantido a iniciativa de seleção mensal de acórdãos cujo sumário e link é publicado no SIMP e no site PGDL e corresponde – iniciativa aliás, altamente absorvedora de meios.



## **V. ACTIVIDADE DA PROCURADORIA GERAL DISTRITAL NO ANO DE 2017**

A PGDL mantém funções de orientação e suporte, privilegiando o contato e o conhecimento direto das estruturas e modo de atuação nas diferentes comarcas e secções não obstante o desajustamento do EMP á LOSJ.

Na continuidade do trabalho que vinha sendo realizado manteve-se o acompanhamento de casos de maior impacto social e a articulação entre a 1ª instância e o MP no TRL (nos casos em que se justifica).

Não há estrutura do contencioso do Estado desde a reforma da nova organização judiciária (setembro de 2014), o que dificulta o apoio à primeira instância. Este é um objetivo caro à PGDL cuja observância aguarda o reforço do quadro.

### ➤ INICIATIVAS

A PGDL tem como objetivo a imediação com os serviços para melhor eficácia e coesão organizativa, informação da PGR e apoio local com formação e conhecimento das dificuldades e do modo de funcionamento da organização.

Foram cumpridas as seguintes ações:

#### **I) Reuniões no período de tempo alargado a todo ano de 2017 (excluindo as reuniões com as comarcas)**

- a) Reuniões regulares com o Senhores PGA's em exercício de funções no TRL, tendo em vista a melhoria da organização interna do serviço; discussão de questões concretas, designadamente jurisprudenciais, recursos para o TC e de fixação de jurisprudência/recursos para o STJ.;
- Área Penal: Conceção de mecanismos de articulação interna entre as várias secções para comunicação da jurisprudência, análise, estudo e divulgação – princípio do modelo de coordenação coletiva com reuniões trimestrais (em Novembro, Março e Junho de cada ano), que não tem sido observado por falta de quadros;
  - Articulação com o STJ e o TC – criação de mecanismos eficazes e permanentes de comunicação e de interação em matéria de aprofundamento do conhecimento da



jurisprudência, uniformização de procedimentos, divulgação junto das comarcas para incremento da qualidade das práticas processuais.

- b) Reuniões regulares com os Senhores Coordenadores, Diretores de DIAP's e Magistrados da área da PGDL.
- c) Reuniões com OPC no sentido da vinculação às orientações da PGR e dos Magistrados do MP, para consensualização de prioridades de investigação criminal, resolução de problemas de ação, partilha de informação, aumento de eficácia da investigação na criminalidade grupal itinerante, económico-financeira, e criminalidade complexa e organizada.
- d) Reunião semestral com a secção Distrital do DIAP de Lisboa – crime económico-financeiro.
- e) Acompanhamento pontual em casos de processos de especial repercussão social (ex: ATM's/Avioneta/Árvore/Inquéritos contra agentes de autoridade/outros).

#### *II – Articulação com as Comarcas:*

#### *FORAM DEFINIDOS OS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE GESTÃO*

- 1. Dinamização de elos de comunicação com os Coordenadores de Comarca em ordem a simplificar as comunicações e o conhecimento direto dos problemas.
- 2. Articulação com a 1.ª instância ao nível da custódia da prova no circuito processual de acusação, pronúncia, sentenças/acórdãos, recursos e respetivas sinalizações dos casos relevantes.
- 3. Monitorização dos objetivos anuais definidos pelos respetivos Coordenadores.
- 4. Dinamização das redes de combate ao crime económico-financeiro, crime especialmente violento, violência doméstica e Família e Menores.
- 5. Monitorização das boas práticas, recomendadas na ação de formação de 23 de junho de 2016, em matéria de procedimentos iniciais sobre a prevenção e combate á Violência doméstica e de maus tratos contra menores, neles incluídos os abusos sexuais contra menores e os crimes contra pessoas vulneráveis;
- 6. Formação ao nível dos objetivos prioritários definidos e de acordo com as capacidades desta PGDL.
- 7. **Na área Laboral:** implementação de boas práticas processuais e de organização e atendimento do público como meio de racionalizar os recursos existentes. Desenvolvimento do protocolo estabelecido com a ACT.



8. Monitorização das baixas e ausências prolongadas ao serviço e repercussão funcional das mesmas nas diversas Procuradorias e DIAP's , tendo em vista a decisão de colocação de Magistrados do MP do quadro complementar em função das dificuldades inultrapassáveis. O ano caracteriza-se por uma vaga de ausências prolongadas com necessário défice de resposta do quadro complementar do Distrito de Lisboa.
9. Visita às comarcas: continuação do programa **“Uma Tarde na Comarca”**, com foco concreto em determinadas Procuradorias ou DIAP's. O OBJETIVO é o conhecimento direto dos serviços e dos magistrados, com imediação dos seus problemas e do modo de funcionamento concreto de cada Procuradoria.

Foram efetuadas as seguintes visitas em 2017:

05.05.2017	Juízo Central de família e Menores de Lisboa.
02.06.2017	Juízo Central de família e Menores de Sintra, comarca de Lisboa Oeste
05.06.2017	DIAP de Cascais – secção do DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste.
22.09.2017	DIAP de Loures, comarca de Lisboa Norte.
20.10.2017	Juízo Central de família e Menores do Seixal.
03.11.2017	Secções de Almada e Seixal, comarca de Lisboa.
18.12.2017	DIAP Distrital de Lisboa

### III) **Formação**

As iniciativas adotadas e desenvolvidas pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa neste particular consistiram:

- a) Capacitação do MP com ferramentas de trabalho, tais como (a título meramente exemplificativo):

#### I. **Realização de ações de formação de âmbito Distrital:** Ano Temático.

Em observância do programa **“Cimeira dos DIAP do Distrito de Lisboa”** realizaram-se os seguintes módulos:

#### 1º MÓDULO:

- 23 de junho de 2017 - **“Recolha de Prova Digital, Imagens, Som e Delinquência Juvenil”**. Temas:



- *“Recolha e preservação de prova digital – Perspetiva prática.”* - Pedro Verdelho, Procurador da República do Gabinete do Cibercrime da PGR;
- *“A problemática da validade das imagens e som.”* - Rui Cardoso, Procurador da República, Docente do CEJ;
- *“Articulação dos inquéritos crime com os inquéritos tutelares educativos, colaboração na recolha da prova e dificuldades sentidas.”* - José Ramos, Procurador da República junto do Juízo de Família e Menores do Seixal.

## 2º MÓDULO

- 7 de dezembro de 2017 - **“O Julgamento. A Prova. Princípios de articulação”**. Os temas tratados foram:
  - *“Organização da recolha e da produção de prova. A vantagem de integração das experiências de recolha de prova indiciária no inquérito e da produção de prova em julgamento. A perspetiva final do julgamento”* – Isabel Lima, Procuradora da República junto do DIAP de Lisboa;
  - *“Separação entre o Ministrado MP do inquérito e o do julgamento — Comparação: Procedimentos de articulação / Vantagens e desvantagens da especialização e da integração das experiências. A perspetiva final do Julgamento. Mecanismos de interação recíproca”* - José Niza, Procurador da República, junto do Juízo Central Criminal de Lisboa.
  - *“Em julgamento: Alteração dos factos/qualificação jurídica. Consequências. Avaliação da prova”* – Artur Cordeiro, Juiz de Direito junto do Juízo Central Criminal de Lisboa.
  - *“Mesa Redonda: As especificidades e dificuldades de prova e da prova quando em julgamento. Partilha de experiências”* – que contou com a presença de Diretores e Coordenadores dos DIAP’s do Distrito e OPC’s.

Todas as ações de formação culminaram com a elaboração e divulgação via SIMP de conclusões e das intervenções dos oradores (em PowerPoint, PDF) na expectativa do seu uso como ferramenta de trabalho.

### II - Na página da PGDL na Internet:



***Uso da Página como plataforma de formação, informação e funcionamento do MP no Distrito:***

Paulatinamente, tem-se vindo a desenvolver a informação publicada na Página da PGDL designadamente, no que respeita à divulgação de jurisprudência, nas áreas penal, cível, laboral e de família e menores, reconhecendo-se que estas últimas, pelo relevo social e poder de intervenção por parte do MP, carecem de ser cada vez mais acompanhadas.

**A) – O Módulo de Legislação Atualizada e consolidada –**

Tem importância nacional reconhecida e antiga, é uma valiosa ferramenta de trabalho para todos, interna e externamente e só a competência e dedicação do seu responsável tem permitido a manutenção credível, atualizada. Trata-se da única base de dados nacional com a publicação consolidada dos principais diplomas, sendo reconhecida por todos como imprescindível.

A título de exemplo:

- **Módulo de Legislação da PGDL - Atualização e consolidação das novidades legislativas.**  
[Elenco dos diplomas legais relevantes para as diversas jurisdições](#), publicados entre 5 de julho de 2017 e 31 de agosto de 2017.

- **Anotações a diplomas legais. (20-02-2017):**  
A PGDL informa que se encontram já inseridos os acórdãos do STJ publicados no período compreendido entre novembro de 2016 e janeiro de 2017 em anotação ao Código do Trabalho, ao Código Civil, à Lei das Cláusulas Contratuais Gerais, à Lei de Organização do Sistema Judiciário, ao CIRE, ao CPC e ao ETAF.

B) Consolidação do sistema de anotações de jurisprudência recente dos vários tribunais superiores aos respetivos diplomas legais nas áreas Penal, Família e Menores, Cível, Comércio e Laboral, dependente da capacidade de assessoria à PGDL e da implementação de novos mecanismos internos;

C) Seleção mensal na página da PGDL e SIMP de Jurisprudência recente TRL em quase todas as áreas (Penal, Cível, Trabalho, Comércio, CPI, Família e Menores). Refira-se que tal seleção é acompanhada dos originais dos acórdãos para conhecimento do seu integral teor e permitir melhor compreensão dos mesmos. (Veja-se a título exemplificativo<sup>18</sup>)

<sup>18</sup> **Jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa- mês de Janeiro.**

Área Crime: I - Abuso de liberdade de imprensa. Pena. II - Prestação de alimentos. Violação da obrigação de prestação de alimentos. Crime semi-público. III - Abuso de confiança fiscal. Elementos objetivos do tipo. Descrição na acusação. IV - Proibição de conduzir veículos automóveis. Injunção em sede de suspensão provisória do processo. Desconto na pena acessória em que o arguido é condenado. V- Crime de burla. Consumação. Prescrição. VI - Falsificação de documento. Elementos constitutivos do crime. Área Laboral: I - Fundo de acidentes de trabalho. II - Convenção coletiva de trabalho. Caducidade. Produção de efeitos. Retribuição. III - Justa causa de despedimento. Processo disciplinar. Direito de defesa. IV - Sentença. Insuficiência da matéria de facto. V- Prescrição. Juros de mora. Créditos laborais. VI - Justa causa de despedimento. Ónus da prova. VII - Compensação global





- D) Na área cível, na continuidade da publicação do sumário das sentenças proferidas na 1ª instância, que declaram nulas cláusulas contratuais gerais, tendo por base a informação que é facultada pela Instância Central Cível de Lisboa;
- E) Divulgação de ações e formação promovidas pela PGDL e das intervenções dos oradores no SIMP geral e temático;
- F) Divulgação do conteúdo de ações de formação do CEJ com interesse (ex. gravações de ações de formação da área laboral);
- G) Divulgação ações de formação do TRL, em Colaboração com o seu Presidente; A título de exemplo:

**21-06-2017 - Colóquio Trabalho e Justiça - TRL.**

Por iniciativa do Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa realiza-se no próximo dia 27 de Junho de 2017, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Lisboa, o «Colóquio Trabalho & Justiça», versando sobre temas de direito do Trabalho, conforme o seguinte [programa](#)

- H) Divulgação de ações e formação, por vezes não institucionais, mas com interesse; A título de exemplo:

**12-10-2017 - Divulgação de 'A Reforma do Código Civil e a Igualdade de Género 1977-2017'.**

Realizar-se-á nos dias 8 e 9 de Novembro de 2017, no Auditório B da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a Conferência 'A Reforma do Código Civil e a Igualdade de Género 1977-2017 Casamentos, Patrimónios e Afetos; Divórcios, Separações e Responsabilidades; Os Novos desafios da Filiação; Sucessões e Indignidades. Entrada livre sujeita a inscrição prévia. [Inscrições](#) / [Cartaz](#) / [Programa](#).

**21-09-2017 - Divulgação de sessão de informação 'Avaliação de risco em Violência Doméstica' - alteração de data.** No âmbito do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência de Género do Município de Lisboa, vimos convidar as entidades parceiras do Plano a participar na SESSÃO DE INFORMAÇÃO AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (MODELO RVD EM USO PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO), que terá lugar no dia 23 de Outubro de 2017, no Edifício da Câmara Municipal de Lisboa (Edifício Central, Campo Grande, sala 1, piso 2), entre as 9:30 e as 15:30. A participação é gratuita mas é necessária a [inscrição](#), dada a capacidade da sala. Pode consultar a descrição da sessão em [anexo](#).

**08-08-2017 - Divulgação de Projecto Piloto de Centro de Crise. Violência Sexual - AMCV.**

A AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência está a implementar desde Janeiro de 2017 o Projecto Piloto de Centro de Crise para apoio a sobreviventes de violência sexual dirigido a jovens raparigas a partir dos 16 anos e mulheres, na Área Metropolitana de Lisboa. Este projecto é financiado pelo Ministério da Justiça e pelo Ministro-Adjunto da Presidência de Conselho de Ministros. Junta-se em anexo [brochura](#) e [cartaz](#) relativos ao referido projecto.

- I) Divulgação de situações concretas jurisprudenciais com relevo para a investigação como por exemplo sobre a questão da “Competência internacional dos tribunais

---

pela cessação do contrato. Crédito. Prazo de prescrição. VIII - Falta por doença. Sanção disciplinar. Proporcionalidade. IX - Falta de gravação da audiência final. Nulidade secundária. Prazo para arguição. Área de Menores e Família: I - Direito de visitas. Interesse do menor. II - Alteração do regime do exercício das responsabilidades parentais. Ónus da prova. III - Interesse do menor. Contactos com ambos os progenitores. Guarda conjunta. IV - Inibição do exercício das responsabilidades parentais. Manifesta incapacidade dos progenitores. V - Interesse dos menores. Falência dos vínculos afetivos com a família natural. Adoção. Área Cível: I - Reclamação de créditos. Concessão de incentivos financeiros. Privilégio imobiliário geral. II - Insolvência. Poderes da assembleia de credores. Remuneração do administrador.

**Jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa – mês de Dezembro.**

Área Cime: I – Transcrição da condenação. II - Abuso Sexual de Menor. Medida da Pena. III - Difamação Agravada. Ofendido órgão de autarquia Local. Chefe de Gabinete de Câmara Municipal. IV - Alteração substancial e não substancial dos factos. V - Revogação da suspensão de execução da pena de prisão. Repetida violação grosseira das condições impostas na sentença. Área Laboral: I – Tempo de trabalho. Cuidados de saúde. Segurança. Higiene. Área de Menores e Família: I - Questão de particular importância. Participação em programa televisivo. II - Regulação do exercício das responsabilidades parentais. Partilha do tempo de convívio. III – Fgadm. Decisão provisória. Montante da pensão de alimentos a suportar pelo FGADM. IV – Valor do silêncio. Confissão. V – Dever de fundamentação. Regime provisório de exercício das responsabilidades parentais. Área Cível/Comércio: I - Regulamento das custas processuais. Âmbito de aplicação. II - Obrigação de prestação de contas. Administrador de bens alheios. III – Interdição. Parecer especializado da perita nomeada. VI – Hipoteca legal. Menor. V – Cláusulas contratuais gerais. Dever de informação. VI - Insolvência da executada. Suspensão da execução. Área Propriedade Industrial: I - Presunção jurídica dos requisitos da concessão do direito de propriedade industrial. II – Marca. Afinidade entre produtos ou serviços. Juízo de confundibilidade. Marca fraca. III - Sinal idêntico ou parecido. Denominação de origem ou de indicação geográfica.



portugueses no crime de Branqueamento de capitais” e do “Caso BES. Arresto Preventivo. Recursos no Tribunal da Relação de Lisboa”, dando-se conta das diversas decisões proferidas no TRL sobre tais matérias.

- J) Divulgação de **notícias** das intervenções do Ministério Público nos casos de especial repercussão social, atenta a notoriedade e antiguidade deste site, na secção «Actualidades».

A título de exemplo vejam-se as seguintes notícias:

- 15-12-2017 - Crimes Contra o Mercado. Abuso de informação. Acusação. DIAP de Lisboa/Sede, Secção Distrital (ex-9ª secção).
- 21-12-2017 - Factos denunciados sobre o denominado caso da “Associação Raríssimas”. Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.
- 06-11-2017 - Caso da gestão da alimentação nas messes da Força Aérea e Hospital das Forças Armadas. Acusação. Crimes de corrupção passiva e ativa. Associação criminosa. Falsidade informática e falsificação de documentos. DIAP de Lisboa/Secção Distrital (9.ª Sec.)
- 19-10-2017 - Buscas. Caso dos emails do Benfica. Corrupção passiva e ativa. DIAP de Lisboa/Sede.
- 18-09-2017 - Acusação «Jogo Duplo». Associação criminosa em competição desportiva. Corrupção ativa e passiva em competição desportiva. Apostas desportivas à cota de base territorial fraudulentas. Juízo de Instrução Criminal de Lisboa.
- 18-05-2017 - Acusação «Jogo Duplo». Associação criminosa em competição desportiva. Corrupção ativa e passiva em competição desportiva. Apostas desportivas à cota de base territorial fraudulentas. DIAP de Lisboa/Sede.
- 14-02-2017 - «Operação Daylight». Crimes de pornografia de menores através da internet. Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.
- 13-12-2017 - Detenção. Criminalidade violenta. Assaltos a ATM.s. Associação criminosa. Furto qualificado. Falsificação de documento agravado. Explosão. Detenção de arma proibida. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.
- 06-11-2017 - Criminalidade violenta. Agressões ocorridas junto da discoteca Urban Beach, em Lisboa. Detenção de suspeitos. DIAP de Lisboa/Sede.
- 15-03-2017 - “Surto” de Legionella em Vila Franca de Xira. Acusação. Arquivamento parcial. Infração de regras de construção. Ofensas à integridade física por negligência. DIAP de Vila Franca de Xira/Comarca de Lisboa Norte.

No ano de 2017 foi publicado um **total de 164 notícias** sobre processos (além de notícias sobre outras atividades do MP, como formação, etc.). Com esta atividade pretendemos esclarecer a opinião pública, prestar contas e contribuir para os objetivos de prevenção geral da criminalidade.

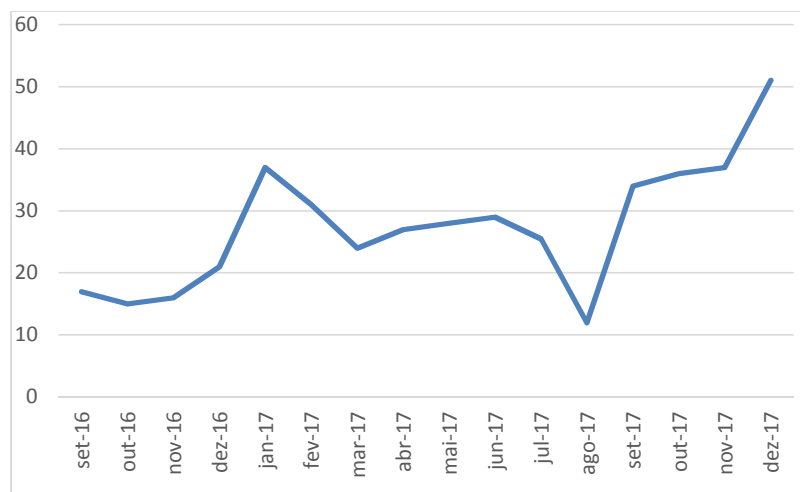
O site da PGDL regista uma média de consultas diárias situada entre as **32.300, visualizações por dia, correspondendo a média de 10.77 visitantes dia.**

Em janeiro de cada ano as visualizações de página **ultrapassam as 37.000 visualizações de páginas**, sendo que em 2017 tal valor foi atingido logo em outubro, circunstância a que não é alheia a crescente inserção de diplomas legais consolidados, a

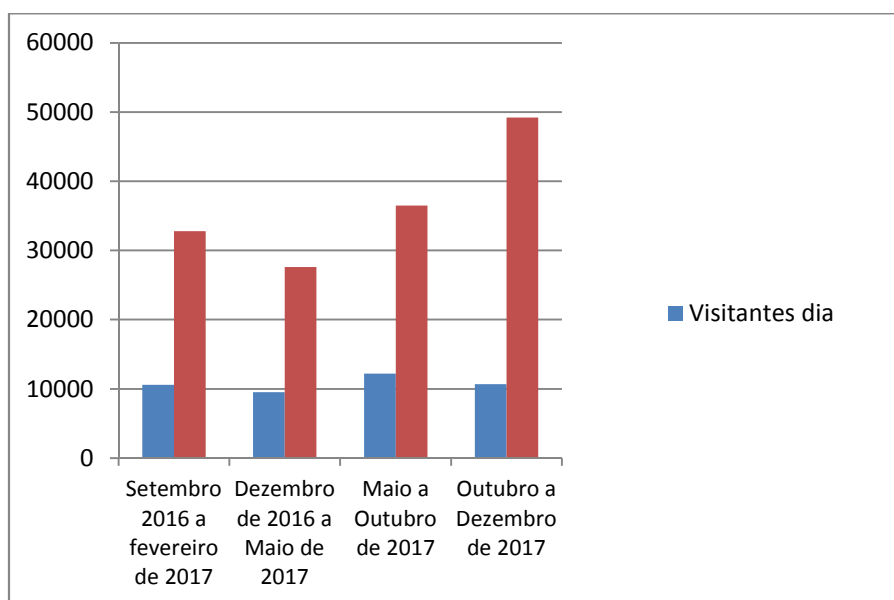


crecente divulgação de jurisprudência - anotação dos artigos dos diplomas legais das diferentes áreas – penal, laboral, menores e família e cível – e a publicação mensal relativa à jurisprudência do TRL.

**Página da PGDL: Visitantes/Visualizações:**



**Evolução ao longo do ano do número de visitantes e visualizações da página da PGDL dia.**<sup>19</sup>



<sup>19</sup> Fonte: <http://www.easycounter.com>

01-03-2017 - Dados de tráfego da PGD Lisboa, reportados a Fevereiro de 2017.

01-06-2017 - Dados de tráfego da página da PGD Lisboa, reportados a Maio de 2017.

10-11-2017 - Dados de tráfego da página da PGD Lisboa, reportados a Outubro de 2017.

07-02-2018 - Dados de tráfego da página da PGD Lisboa, reportados a Dezembro 2017.



## **VI. Anotações Estatísticas quantitativas e qualitativas**

- a. Desenvolvimento da base de dados de Registo da Atividade do MP na PGDL: implementação de registo de informação substantiva.
- b. Criação de mapas estatísticos com vista à monitorização de temáticas relevantes como sejam:
  1. Violência Doméstica;
  2. Criminalidade económico-financeira;
  3. Criminalidade especialmente violenta;
  4. Processos complexos;
  5. Processos de especial repercussão Social e prioritários;
  6. Processos relativos a ATM's
  7. Processos contra agentes da PSP (em contexto específico)
  8. Crimes económicos contra o Estado
  9. Atividade dos Tribunais de Trabalho;
  10. Criminalidade Fiscal - Inquéritos penais suspensos – Art.º 47.º, do RGIT;
  11. Distribuição dos processos penais no TRL;
  12. Estatística penal no TRL com base nos boletins – mensal, por PGA, global, por natureza de recurso e tipologia de intervenção e por matérias.
  13. Mapas do Quadro Complementar, de Colocações/baixas e destacamentos de Magistrados, Mapa de Redes.

Acresce referir a preferência pela crescente desmaterialização em prol de ficheiros informáticos, com ganhos materiais, na celeridade, na eficácia e ambientais.

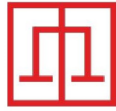
## **VII. Funções atribuídas à Procuradora Distrital:**

### **Reuniões, formações e visitas às Comarcas:**

Para além das reuniões, formações e visitas às Comarcas antes referidas, no âmbito das funções que lhe estão atribuídas, a Procuradora Distrital procedeu ainda, às seguintes reuniões ou compareceu em colóquios, intervindo ativamente nalguns deles:



- ✓ 20.01/24.02/27.04/24.05/21.09/23.11/20.12, todas de 2017 - Reunião Da PGR com PGD's;
- ✓ 31.05/18.07/10.11/28.11, todas de 2017 – Reunião na PGR no âmbito de matérias/processos concretos;
- ✓ 28 março de 2017 - Reunião Trabalho PGR/PGD's: Orgânica dos DIAP's distritais e da Comarca – secções especializadas e concentração de processos, Definição de critérios de provimento dos DIAP's distrital, outros assuntos;
- ✓ 24 de março de 2017 – 10H: Reunião de trabalho no âmbito do protocolo celebrado entre a PGDL e a ACT;
- ✓ 24 de março de 2017 – 10H: Reunião com os Coordenadores das comarcas e a Diretora do DIAP de Lisboa/sede;
- ✓ 07.09. 2017 - Reunião com PGA's;
- ✓ 13.03/14.09, no STJ - Reunião de articulação com o Coordenador do STJ;
- ✓ 13.12 -Reunião com o Sr. Inspetor-geral do Trabalho;
- ✓ 13.12 –Representação da Sr.ª Conselheira PGR junto do Bastonário da Ordem dos Notários;
- ✓ 25.10 – Representação da Sra. Conselheira PGR na Ordem dos Advogados;
- ✓ 17 de outubro de 2017 - Reunião de trabalho com a ACT.
- ✓ 11 de Dezembro de 2017 - Reunião de trabalho do Gabinete da Família, da Criança e do Jovem.
- ✓ 13 de dezembro de 2017 - Reunião de trabalho com a Associação SOS Animal e a PSP.
  
- ✓ 10 março 2017 - DIAP de Lisboa (Unidade de Combate à Violência Doméstica – 7ª Secção) e o GIAV – Presença no Seminário “Violência doméstica: Os Novos Desafios de Combate à Violência Doméstica e de Género”.
- ✓ 08.03.2017 – Presença no “10 Seminário Mulheres Líderes, organizado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP) no âmbito das comemorações alusivas ao 150.ª Aniversário da Polícia de Segurança Pública (PSP) que decorreram ao longo do ano de 2017.
- ✓ 23 de fevereiro 2017 - Curso de Formação de Oficiais - “O Ministério Público e a Investigação Criminal em Portugal” Intervenção como Palestrante, da parte da manhã, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.



- ✓ 29.11.2017 – 19:30h. - VI Curso Intensivo de Contra terrorismo – ISCP SI – Intervenção como palestrante. 29 de Setembro de 2017- Projeto ETHOS “Corrupção: Investigação e Julgamento – A aquisição da notícia do crime, a delimitação do objeto do processo e a gestão processual do inquérito; a produção e avaliação da prova na acusação e no julgamento”, Lisboa, em que interveio como Moderadora.
- ✓ 24 de novembro de 2017 – Presença no Colóquio “Prevenção Criminal”, Tribunal da Relação de Lisboa, sob o Tema “Jovens Delinquentes- Da Prevenção À Ressocialização.”
- ✓ Participação em programas televisivos por indicação da Senhora Conselheira PGR.  
Entre outros.

Fez-se ainda representar, entre outras:

- ✓ Junto do Ministério da Justiça na apresentação do Leilão eletrónico, em abril 2017.
- ✓ 30.05.2017 - Conferência “*X Conferência Crianças Desaparecidas*” do Instituto de Apoio à Criança, para assinalar o Dia Internacional das Crianças Desaparecidas.
- ✓ Conferência “Segurança da Informação, II Ciclo”, dia 31.05.2017, no Parque das Nações.
- ✓ 15 de setembro 2017: Na cerimónia solene de abertura do 33- Curso Normal de Formação de Magistrados para os Tribunais judiciais.
- ✓ 23.11.2017 - No encontro “*Para uma resposta diferenciada na prevenção da reincidência e na educação para o direito*”, promovido pela DGRSP.
- ✓ 8 e 9 de novembro 2017 “*A Reforma do Código Civil e a Igualdade de Género 1977-2017- Casamentos, Patrimónios e Afetos, Divórcios, Separações e Responsabilidades. Os novos desafios da Filiação. Sucessões e Indignidades*”, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- ✓ 11 de dezembro de 2017- Conferência “*A Corrupção e o Branqueamento*”, Comemoração do Dia Internacional contra a Corrupção- PJ-UNCC - Lisboa, Auditório 1 do Novo Edifício – Sede da Polícia Judiciária.

**Reuniões do CSMP:**

Interveio em **25 sessões do CSMP** (plenário, de classificação e mérito), tendo



proferido 25 projetos de Acórdãos para a secção de Classificação e Mérito, enquanto Relatora.

***Decisões Hierárquicas:***

Proferiu ainda as seguintes decisões hierárquicas:

- Conflitos de competência em inquérito (arts. 264 e 266 do CPP) - 14;
- Pedidos de desistência de queixa em processos de emissão de cheque sem provisão à Fazenda Nacional – 11;
- Operações especiais de prevenção criminal ( arts. 109 a 111 da Lei n. º 5/2006) – 75;
- Renúncia à jurisdição penal – Base das LAGES ( art. 8 Anexo H do Acordo de Cooperação entre Portugal e os EUA) – 1;
- Transações registadas no ano 2017: 4 no valor global de 341278,40€.

## **VIII – AS COMARCAS E AS JURISDIÇÕES NA 1ª INSTÂNCIA NO ANO DE 2017**

### **A) TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

O Tribunal da Propriedade Intelectual (composto por 2 juízos instalados, com três juízes titulares, dois dos quais afetos ao 1.º juízo, um magistrado do Ministério Público e uma secção de processos) tem competência para todo o território nacional.

Remetendo-se para os mapas em anexo ao Relatório da Comarca de Lisboa (TPI1 a TPI6), do cotejo com o ano de 2016, resulta inexistirem alterações substanciais em sede de fluxo processual deste tribunal.

### **B) TRIBUNAL MARÍTIMO**

O Tribunal Marítimo de Lisboa é um tribunal de competência especializada de 1.ª instância, cuja área territorial abrange todo o território nacional (departamentos marítimos do Centro, do Sul e do Norte).

#### **➤ Evolução do movimento processual**

As entradas relativas às execuções por coimas e recursos contraordenacionais aplicadas pelas Autoridades Administrativas, a nível Nacional, (Capitães dos Portos de todo o Continente Português) aumentaram a nível das entradas.



Tal resulta dos mapas TM1 a TM6.

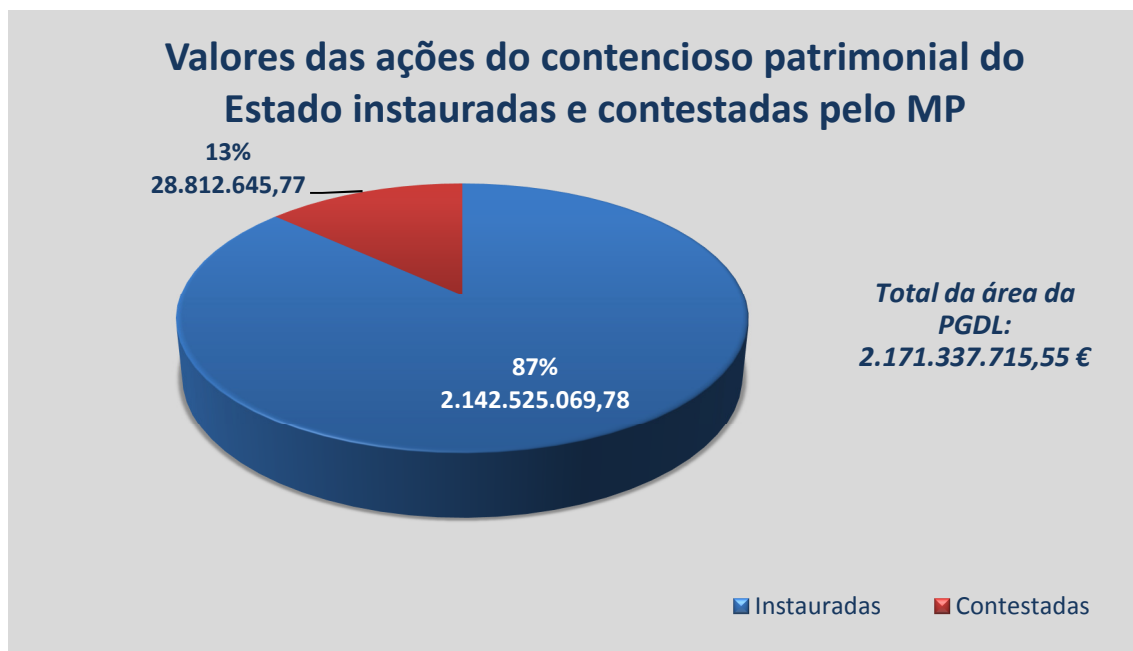
Refira-se que o número global dos recursos de impugnação em processos de contraordenação apresentados pelo MP foi de **78**, sendo que no ano 2016, o número foi de 61 (e no ano judicial anterior havia sido 72).

Tal crescimento está relacionado com a alteração provocada pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24/07, que passou a atribuir competência ao Capitão do Porto para decidir processos de contraordenações estradais cometidas em áreas do domínio Público marítimo, o que não acontecia antes da entrada em vigor desse diploma.

### **C) ÁREA CÍVEL**

#### ➤ Atividade, objetivos, resultados

Os valores em causa na área cível nas ações instauradas e contestadas pelo MP em matéria de contencioso patrimonial do Estado, no ano judicial de 2017, constam do mapa CV 3, do qual se destaca a soma para o conjunto das Comarcas da área da PGDL:



Quanto às espécies de ações mais frequentes, remete-se para o mapa CV1.

Enfoca-se as ações especiais de interdição ou inabilitação e outras, cuja pendência a 31 de dezembro de 2017 era de 1134. Foram instauradas pelo MP 901 interdições e 13





inabilitações.

Na Área Cível o MP interpôs 17 recursos e respondeu a 43.

Saliente-se que no decurso do ano judicial em apreço prosseguiram as cerca de 400 ações intentadas pelos “**lesados do BES**”, ações de responsabilidade civil contra o Estado Português, contra o BES, S.A. em Liquidação e/ou a massa insolvente, administradores e funcionários, intermediários financeiros, o Novo Banco, o Banco de Portugal, o Fundo de Resolução e a CMVM, pendentes na 1ª secção da Instância Central Cível de Lisboa. Destas ações o Estado Português foi citado em, pelo menos, 18 processos, citação essa que visa a responsabilidade solidária do Estado e seus membros (Presidente da República, Primeiro Ministro, etc.) no âmbito da concessão do empréstimo ao Fundo de Resolução e das expectativas então originadas sobre a solidez do BES.

Em consequência da extinção do Núcleo do Contencioso do Estado, as ações encontram-se individualmente distribuídas por vários Magistrados, sem prejuízo da coordenação necessária. Assim tais ações foram tempestivamente contestadas pelos respectivos Magistrados a quem foram distribuídas. Nas ações já decididas foi proferida a absolvição da instância do réu Estado.

A improcedência das ações dos lesados do BES contra o Estado, o BES e o BdP vai incrementar o aumento das reclamações e processos a dar entrada no tribunal de Comércio, ação de insolvência.

**- Núcleo de Propositura de Ações – NPA de Lisboa:**

Até ao ano de 2016, o quadro de magistrados do NPA era composto por seis Procuradores-Adjuntos, o que permitia, para além das competências acima referidas, uma atuação pioneira no âmbito da proteção dos interesses difusos – cláusulas contratuais gerais, em defesa dos interesses dos consumidores, através da sindicância de contratos de adesão nos mais diversos domínios, incluindo principalmente os celebrados através da internet.

Após tal data, em virtude da redução abrupta do quadro de efetivos e auxiliares na área cível, o número de Procuradores-Adjuntos afeto ao NPA foi sendo reduzido, sendo atualmente integrado por duas Procuradoras-Adjuntas, como se escreveu atrás.

A redução de magistrados foi inversamente proporcional ao exponencial aumento do número de processos administrativos.



Assim muito embora se continue a desenvolver, em Lisboa, o projeto relativo à tutela dos interesses difusos na vertente do contencioso das cláusulas contratuais gerais abusivas, o número das ações inibitórias (cláusulas contratuais gerais) instauradas foi conseqüentemente menor.

Continuam a registar-se resultados positivos, tendo o Ministério Público interposto 5 ações. No ano de 2017 foram procedentes 14 das ações. A interposição de ações é demorada por natureza, em virtude da recolha prolongada de elementos na Internet e a correspondência com os elementos físicos e nominativos.

#### **D) ÁREA PENAL**

- *Atividade, objetivos, resultados*
- *Inquéritos*
- *Pendências*

A análise dos objetivos e dos resultados alcançados na área da investigação nas 5 Comarcas do Distrito é feita com auxílio das taxas de referência – taxa de congestão, taxa de resolução e taxa de eficácia ou recuperação, sendo cada uma delas alcançada da seguinte forma:

- A. Taxa de congestão** - é dada pelo número de processos pendentes no início do período sobre o número de processos findos durante esse mesmo período, a qual, num sistema eficiente deve corresponder a uma taxa baixa;
- B. Taxa de resolução** - mede o número de processos findos num determinado período sobre os processos entrados nesse mesmo período. É um indicador que permite medir o esforço de recuperação de pendências. Se este indicador for superior a 100% significa que o sistema resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência processual. Permite deste modo verificar se foi dada resposta suficiente à procura. Se este indicador for inferior a 100% significa que há um aumento da pendência;
- C. Taxa de eficácia ou recuperação** - mede o número de processos findos num determinado período sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo período.



A eficiência judiciária é definida como a capacidade de resposta (medida pelo número de processos findos num dado período) à totalidade da procura (medida pela soma dos processos entrados e pendentes em cada período). Este índice assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia “máxima” (resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então).

Os quadros que se seguem demonstram os resultados alcançados nas diferentes Comarcas e globalmente na área da PGDL de Lisboa.

Taxa de resolução processual %	Açores	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa Oeste	Madeira	Área da PGDL
	97,51%	100,72%	99,56%	97,85%	82,27%	98,78%
<i>(findos/entrados)</i>						
Taxa de eficácia processual %	Açores	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa Oeste	Madeira	Área da PGDL
	62,96%	80,45%	67,69%	69,92%	53,14%	73,29%
<i>(findos/(entrados+pendentes p/período seguinte)</i>						
Taxa de congestão processual %	Açores	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa Oeste	Madeira	Área da PGDL
	56,28%	25,02%	47,29%	40,84%	66,63%	35,21%

Inquérito						
Área da PGDL	Movimentados			Total findos	Pendentes a 31-12-2017	Variação da pendência (%)
	Pendentes a 01-01-2017	Entrados	Total			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>57.413</b>	<b>171.030</b>	<b>228.443</b>	<b>168.948</b>	<b>59.495</b>	<b>3,62</b>

Comarca dos Açores	6.178	11.794	17.972	11.500	6.472	<b>4,75</b>
Comarca de Lisboa	23.502	90.692	114.194	91.343	22.851	<b>-2,77</b>
Comarca de Lisboa Norte	9.919	21.269	31.188	21.175	10.013	<b>0,94</b>
Comarca de Lisboa Oeste	14.648	38.737	53.385	37.906	15.479	<b>5,67</b>
Comarca da Madeira	3.166	8.538	11.704	7.024	4.680	<b>47,82</b>



No ano judicial de 2017, ou seja, de 01.01.2017 a 31.12.2017, na área da PGDL, houve um aumento de 3,62% de inquéritos entrados face ao ano judicial 2015/2016.

Com a entrada em vigor, a 1/06/2015, da OS 4/2015 de 27 de Maio de 2016, os inquéritos registados na complexidade SU passaram a ser registados na espécie processual “Processo Sumário - Fase preliminar”, pelo que tal facto poderá influenciar a comparação de dados pois antes da entrada em vigor da OS, não sendo registados como apresentações, eram considerados inquéritos e após deixaram de o ser.

A análise do quadro, no que às taxas de resolução respeita, permite concluir que, com exceção da Comarca de Lisboa, na qual a taxa de resolução foi de 100,72%, nas outras quatro Comarcas, que compõe a área da PGDL, **não se terminaram mais processos do que aqueles que deram entrada.**

Tal aumento das pendências, em 3,62% na área da PGDL, deve-se principalmente ao crescente défice de quadros de magistrados e funcionários, tal como demonstrado.

Por outro lado, a taxa de eficácia processual comprova a eficiência que as Comarcas alcançaram, pois é a aquela que mede a taxa de resposta do sistema, aferida pela comparação dos processos findos face à procura-findos (pendentes no início do período + entradas) x 100-0 qual na área da PGDL foi de 73,29%.

O que significa que **com um número total de processos entrados no ano de 2017 de 171.030, estão findos no final desse ano 168.948**, o esforço do quadro de magistrados que compõe a área da PGDL merece nota positiva, apesar de tudo.

Neste contexto, a **taxa de eficiência** de 73,29%, significa um grande esforço de todos aqueles integram a organização do Distrito face às adversidades descritas anteriormente, tendo sido possível um acréscimo.

➤ **Antiguidade da Pendência:**

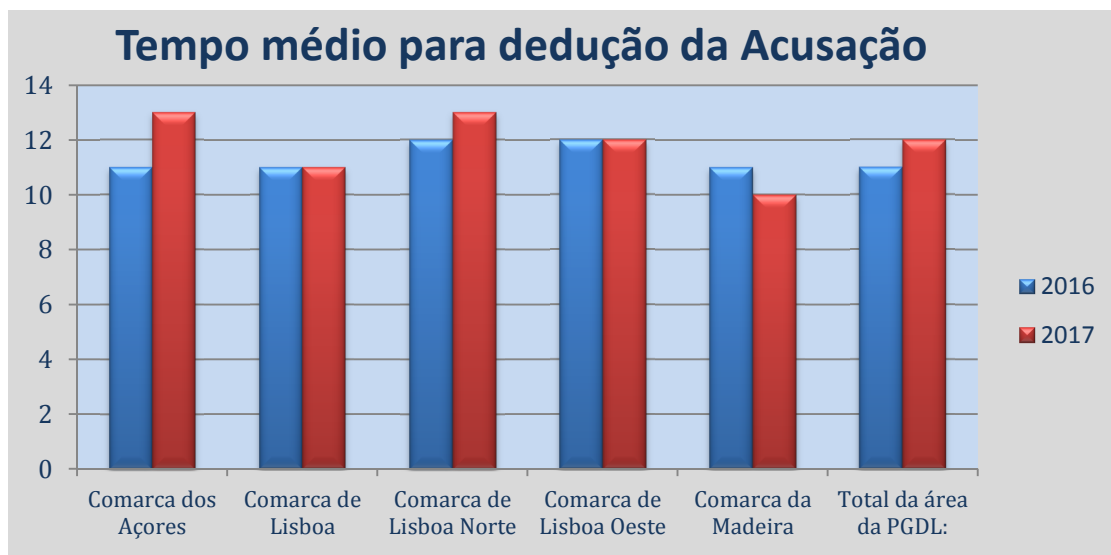
<i>Antiguidade da Pendência de Inquéritos na área da PGDL</i>										
Área da PGDL	01-01-2017					31-12-2017				
	2015	%	2016	%	Pendentes a 01/01/2017	2015	%	2016	%	Pendentes a 31/12/2017
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>10229</b>	<b>17,82</b>	<b>44272</b>	<b>77,11</b>	<b>57413</b>	<b>3540</b>	<b>5,95</b>	<b>10723</b>	<b>18,02</b>	<b>59495</b>
Comarca dos Açores	1227	19,86	4651	75,28	6178	349	5,39	1223	18,90	6472
Comarca de Lisboa	4123	17,54	18931	80,55	23502	1513	6,62	4575	20,02	22851
Comarca de Lisboa Norte	2198	22,16	7107	71,65	9919	795	7,94	1897	18,95	10013
Comarca de Lisboa Oeste	2175	14,85	11033	75,32	14648	691	4,46	2283	14,75	15479
Comarca da Madeira	506	15,98	2550	80,54	3166	192	4,10	745	15,92	4680

*Obs.: Os dados demonstrados correspondem a elementos anuais, visto não ser possível fazer a comparação entre um ano judicial que corresponde atualmente ao ano civil, e os anos anteriores, cujo calendário era diferente.*



Em termos globais, na área da PGDL, relativamente aos processos antigos (iniciados nos anos de 2016 e nos anos anteriores), reportando-nos ao início do período - 01.01.2017 - registou-se um **aumento** dos mesmos. O final do ano -31.12.2017 - regista o esforço substancial para diminuição da pendência dos processos antigos. Assim, passou-se de uma percentagem de 77,11 para 18,02% o que significa, em termos de processos de 2016 ou anteriores, **uma redução de 44272 para 10723**. De salientar o grande empenho que todas as comarcas que compõem a área da PGDL aplicaram na prossecução deste resultado.

#### Tempo Médio Para Dedução da Acusação



Obs.: Os dados demonstrados correspondem a elementos anuais, retirados do CITIUS.

Pese embora os números referentes ao ano anterior, no que se refere à Comarca de Lisboa aqui expressos, digam respeito apenas aos dados do primeiro semestre de 2016 (Tal situação fica-se a dever ao facto do DIAP de Lisboa ter trabalhado fora do CITIUS até Maio de 2016, o anterior registo de inquéritos feitos num sistema próprio -SGI, não permitiu contabilizar os concretos números relativamente à Comarca de Lisboa)

Verificou-se, em termos globais, um **aumento no tempo médio de dedução da acusação**, tempo médio que se manteve nas Comarcas de Lisboa e Lisboa Oeste, que diminuiu na Comarca da Madeira (de 11 para 10 meses) e que aumentou ligeiramente nas Comarcas de Lisboa Norte e Açores (de 12 para 13 meses e de 11 para 13 meses, respetivamente).

A considerar, contudo, que os tempos médios se referem à generalidade dos processos, não sendo alheio ao mencionado aumento da complexidade de muitos dos

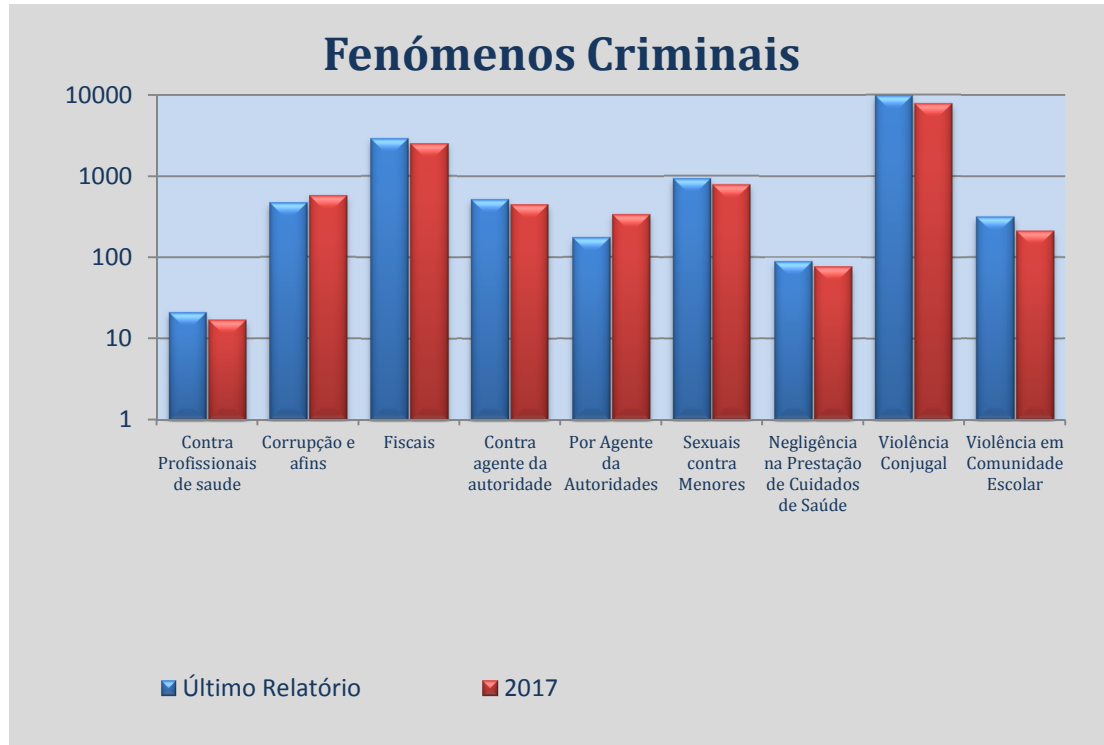


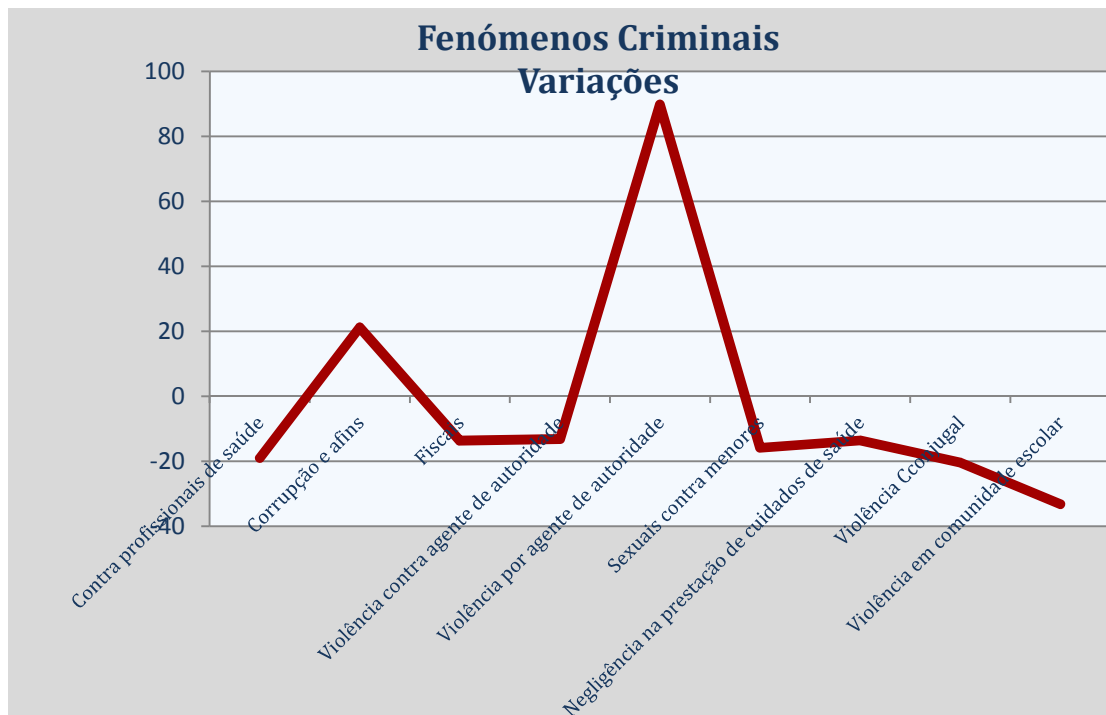
processos e à crescente falta de meios – designadamente a falta de magistrados e funcionários e apoio informático expedito de proximidade.

Salienta-se a propósito, a falta de capacidade de resposta à recolha de prova digital por acumulação de serviço na PJ, não obstante a competência e zelo dos especialistas informáticos e dos investigadores acrescida da falta de meios periciais autónomos nos serviços do MP – não obstante a existência de Protocolos assinados com várias Universidades e o apoio formativo do Gabinete do cibercrime. Não existem, no entanto, os necessários gabinetes de apoio técnico informático de proximidade no sentido de providenciar pela imediata recolha de prova e a elaboração de exames periciais e a custódia da prova até à fase do julgamento.

Outra área crítica, designadamente, na investigação da criminalidade económico-financeira diz respeito à inevitável demora na realização das perícias contabilísticas e financeiras, atenta a manifesta escassez de especialistas da Unidade de Perícias Económico-Financeiras da PJ, cuja dedicação e zelo não é demais reconhecer.

➤ **Fenómenos Criminais**





O quadro que antecede reflete a evolução em termos percentuais relativamente aos fenómenos criminais em análise, com base nos inquéritos iniciados na área da PGDL no ano de 2017. Constatou-se um aumento significativo nos crimes de corrupção e afins e na violência por agente de autoridade.

Relativamente aos crimes contra profissionais de saúde, aos sexuais contra menores e negligência na prestação de cuidados de saúde, verificou-se um **decréscimo** no número de processos iniciados, embora pouco significativo.

Verifica-se uma diminuição acentuada dos processos iniciados relativamente aos crimes de violência conjugal. Tais processos representam um substancial e acentuado esforço institucional, uma vez que têm por objeto realidades de gravidade especial, por vezes de excecional repercussão social, a exigirem intervenção muito especializada da parte do MP, que tem tido o apoio não só das entidades policiais, mas também das associações sem fins lucrativos, as quais têm encetado diversas campanhas dirigidas ao reforço da prevenção contra este tipo de crime.

Na violência doméstica é nítido, apesar de tudo, o aumento das formas da violência em meio familiar degradado e/ou muito pobre com disseminação para situações muito graves



de homicídios, maus tratos de crianças ou de idosos e aumento de exigência para a estruturas de intervenção imediata.

No que diz respeito aos crimes de corrupção e afins, aumentou exponencialmente este tipo de criminalidade. Tal aumento reflete-se aliás, diariamente em notícias Página da PGDL, abarcando detenções/investigações relativas a factos desta tipologia ocorridos em diferentes áreas da sociedade – desporto, saúde, finanças públicas, titulares de cargos políticos ou no exercício de funções públicas. E reflete parte do trabalho persistente do MP no combate à corrupção.

**Alguns casos concretos** de investigação no ano judicial em apreço, com especial repercussão, no âmbito dos fenómenos criminais, espelham o trabalho desenvolvido pelo MP na área desta PGDL:

**CRIMINALIDADE VIOLENTA E/OU ORGANIZADA/TRANSNACIONAL/ CRIMES COM ESPECIAL REPERCUSSÃO SOCIAL:**

19-12-2017 - Acusação. Condução de veículo sem habilitação legal. Resistência e coação sobre funcionário. DIAP de Cascais /Comarca de Lisboa Oeste.

18-12-2017 - Acusação. Criminalidade especialmente violenta. Roubo agravado. Sequestro. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

18-12-2017 - Acusação. Criminalidade violenta transnacional. Associação criminosa. Burla. Recetação. Falsificação. Simulação de crime. Descaminho. Furto. Roubo. Detenção de arma proibida. DIAP de Lisboa/Sede.

13-12-2017 - Detenção. Criminalidade violenta. Assaltos a ATM.s. Associação criminosa. Furto qualificado. Falsificação de documento agravado. Explosão. Detenção de arma proibida. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

11-12-2017 - Detenção. Criminalidade violenta/noite de Lisboa. Homicídio qualificado. Segurança de bar. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

11-12-2017 - Acusação. Carjacking. Perseguição/Ponte 25 de Abril. Prisão preventiva. Comarca de Lisboa Oeste/Sintra.

06-12-2017 - Detenção. Burla/Falsificação a companhias de seguros. Prisão preventiva. Comarca de Lisboa Oeste.

04-12-2017 - Acusação. Criminalidade especialmente violenta organizada. Assaltos a caixas ATM com explosão. Prisão preventiva. Comarca de Lisboa Oeste/Sintra.

23-11-2017 - Arquivamento. Falta de elementos típicos. Declarações públicas de candidato / autárquicas de Loures de 2017. Denúncias por crime de discriminação racial.

21-11-2017 - Detenção. Criminalidade especialmente violenta. Roubos a estabelecimentos hoteleiros. DIAP de Lisboa/Sede.

20-11-2017 - Atualização. Prisão preventiva. Tráfico de estupefacientes. Associação criminosa. Branqueamento de capitais. DIAP de Sintra.





17-11-2017 - Criminalidade especialmente violenta. Roubos em série. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

16-11-2017 - Detenções. Tráfico de estupefacientes. Associação criminosa. Branqueamento de capitais. DIAP de Sintra.

16-11-2017 - Inquérito. Cidadã brasileira baleada na sequência de perseguição policial. DIAP de Lisboa/Sede.

10-11-2017 - Criminalidade organizada. Crimes de associação criminosa, furtos, recetação. Detenção de treze arguidos. DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste.

08-11-2017 - Criminalidade organizada. Crimes de associação criminosa, furtos qualificados, recetação. Detenção de treze arguidos. DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste.

06-11-2017 - Criminalidade violenta. Agressões ocorridas junto da discoteca Urban Beach, em Lisboa. Detenção de suspeitos. DIAP de Lisboa/Sede.

03-11-2017 - Criminalidade Violenta. Agressões ocorridas junto da discoteca Urban Beach, em Lisboa. Detenção de suspeito. DIAP de Lisboa/sede.

02-11-2017 - Detenção. Criminalidade especialmente violenta. Homicídio qualificado. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/sede.

30-10-2017 - Acusação. Homicídio qualificado. Homicídio qualificado na forma tentada. Participação em rixa. Dano com violência. Omissão de auxílio. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/sede.

27-10-2017 - Detenção. Tráfico Internacional de estupefacientes. Rota América do Sul – Portugal. Prisão preventiva. DIAP Lisboa/Sede.

25-10-2017 - Detenção. Criminalidade especialmente violenta. Homicídio qualificado. Prisão preventiva. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

24-10-2017 - Detenção. Tráfico de estupefacientes. Prisão preventiva. DIAP de Sintra.

23-10-2017 - Detenção. Tráfico de estupefacientes organizado. Passagem de moeda falsa. Prisão preventiva. DIAP de Sintra.

16-10-2017 - Acusação. Lenocínio agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

04-10-2017

- Crimes de ofensa à integridade física qualificada. Falsificação. Denúncia caluniosa. Agentes da PSP. Arquivamento parcial. Acusação. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

04-10-2017 - Tráfico internacional de estupefacientes organizado. Adesão a associação criminosa. Apreensão de cerca de 400Kg de cocaína. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

03-10-2017 - Acusação. Acidente viação. Condução perigosa. Homicídio por negligência. Ofensa à integridade física negligente. Omissão de auxílio. DIAP de Lisboa/Sede.

27-09-2017 - Acusação. Ofensa à integridade física qualificada. Violação na forma agravada. Roubo qualificado. Homicídio qualificado. Tráfico de estupefacientes. DIAP do Funchal/IL Ponta Delgada.

07-09-2017 - Acusação. Ofensa à integridade física grave com violação das leges artis. DIAP de Lisboa/Sede.

07-09-2017 - Acusação. Usurpação/Contrafação. Direitos de Autor. Artista. DIAP de Lisboa/Sede.

31-07-2017 - Menor arremessado de um 2º andar. Crimes de homicídio qualificado tentado, crimes de ofensas à integridade física. Arguido inimputável. DIAP de Lisboa/Sede.

25-07-2017 - ATUALIZAÇÃO. Crime especialmente violento, roubos, homicídio, detenção de armas de fogo, branqueamento de capitais. Assalto a carrinha de transporte de valores em Lourel, dia 28.02.2016. 4ª secção do DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

24-07-2017 - Assaltos a ATM com explosão. Crimes de associação criminosa, roubo qualificado, furto qualificado, explosão. Comarca de Lisboa Oeste/DIAP de SINTRA.



21-07-2017 - Crimes de homicídio qualificado na forma tentada, detenção de arma proibida. Comarca da Madeira/DIAP da Ponta do Sol.

19-07-2017 - Crime de homicídio qualificado. Comarca da Madeira/DIAP do Funchal.

11-07-2017 - Acusação. Ofensa à integridade física grave com violação das leges artis. Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários. DIAP de Lisboa/Sede.

11-07-2017 - Acusação. Falsificação de documento. Denúncia caluniosa. Injúria. Ofensa à integridade física qualificada. Falsidade de testemunho. Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos. Sequestro agravado. DIAP da Amadora/Comarca Lisboa Oeste.

10-07-2017 - Acusação. Furto qualificado. Recetação. Abuso de confiança. DIAP de Lisboa/Sede.

18-07-2017 - Acusação. Maus-tratos em estabelecimento de ensino. DIAP de Lisboa/Sede.

29-06-2017 - Homicídio qualificado tentado. Detenção de arma proibida. Condução perigosa. Evasão. Medidas de coação. DIAP de Lisboa/Sede.

21-06-2017 - Acusação. Abuso de autoridade por ofensas à integridade física. Curso de Comandos. DIAP de Lisboa/Sede.

19-06-2017 - Roubo qualificado. Resistência e coação sobre funcionário. Medidas de coação. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

08-06-2017 - Tráfico de estupefacientes. Roubo agravado. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/ Comarca de Lisboa Oeste.

07-06-2017 - Acusação. Crimes de ofensa à integridade física qualificada. DIAP de Lisboa/Sede.

01-06-2017 - Homicídio qualificado. Roubo qualificado. Detenção. Medidas de coação. DIAP da Amadora/ Comarca de Lisboa Oeste.

25-05-2017 - Arquivamento. Recusa de médico. Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos. Homicídio por negligência. DIAP de Lisboa/Sede

19-05-2017 - Acusação. Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos. DIAP de Lisboa/Sede.

19-05-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Medidas de coação. Prisão preventiva. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

18-05-2017 - Homicídio qualificado. Furto qualificado. Detenção. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

08-05-2017 - Acusação. Abuso de confiança agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

03-05-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Acusação. Rapto. Extorsão na forma tentada. Furto qualificado. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

28-04-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Acusação. Roubo agravado. Homicídio tentado. Assalto a carrinha de valores. Prisão preventiva. DIAP do Barreiro/Comarca de Lisboa.

28-04-2017 - Mandados de detenção. Prisão preventiva. Ofensa à integridade física qualificada. Ameaça. DIAP de Lisboa/Sede.

28-04-2017 - Acusação. Associação criminosa. Lenocínio agravado. Associação de auxílio à imigração ilegal. Auxílio à imigração ilegal com intenção lucrativa. Extorsão na forma tentada. DIAP de Lisboa/Sede.

27-04-2017 - Acusação. Devassa da vida privada. DIAP de Lisboa/Sede.

26-04-2017 - Acusação. Abuso sexual, agravado, de pessoa incapaz de resistência. DIAP de Lisboa/Sede.

18-04-2017 - Acusação. Homicídio qualificado. Homicídio simples tentado. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste

06-04-2017 - Desacatos na «Festa do Avante» 2015. Arquivamento. DIAP do Seixal/Comarca de Lisboa.

04-04-2017 - Homicídio qualificado. Detenção. Medidas de coação. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.



03-04-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Crime de homicídio qualificado tentado. Medidas de coação. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

31-03-2017 - Crime de homicídio qualificado tentado. Detenção do arguido. DIAP de Lisboa/Sede.

31-03-2017 - Combate a práticas anti concorrenciais. Intervenção do MP em Processo de contraordenação da AdC. DIAP de Lisboa/Sede.

28-03-2017 - Acusação. Lenocínio. Tráfico de pessoas. Auxílio à imigração ilegal. Falsificação. DIAP de Lisboa/Sede.

24-03-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Medidas de Coação. Prisão Preventiva. DIAP de Sintra/ Comarca de Lisboa Oeste.

23-03-2017 - Criminalidade especialmente violenta. Roubo. Homicídio. Buscas. Detenções. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

23-03-2017 - Homicídio junto a discoteca. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

17-03-2017 - Acusação. Crime organizado transnacional. Contrabando qualificado de tabaco. DIAP de Lisboa/Sede.

15-03-2017 - “Surto” de Legionella em Vila Franca de Xira. Acusação. Arquivamento parcial. Infração de regras de construção. Ofensas à integridade física por negligência. DIAP de Vila Franca de Xira/Comarca de Lisboa Norte.

08-03-2017 - Acusação. «Caso do Insuflável ». Homicídio por negligência grosseira. DIAP de Santa Cruz/Comarca da Madeira.

02-03-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Criminalidade especialmente violenta. Acusação. DIAP de Lisboa/Sede.

17-02-2017 - Acusação. Homicídio qualificado na forma tentada. Violação. Ofensa à integridade física qualificada. Rapto. Militar. Base das Lages/Comarca dos Açores.

17-02-2017 - Acusação. Médica. Violação da « legis artis ». Ofensa à integridade física grave agravada pelo resultado. Morte de criança. Angra do Heroísmo/Comarca dos Açores.

15-02-2017 - Acusação. Ofensa à integridade física qualificada. Injúria agravada. DIAP de Lisboa/Sede.

14-02-2017 - Acusação. Incêndio florestal agravado. Homicídio. DIAP do Funchal/Comarca da Madeira.

10-02-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Roubo agravado. Assalto a carrinha de valores. Detenção. Prisão preventiva. DIAP do Barreiro/Comarca de Lisboa.

08-02-2017 - Atualização da notícia de 26 de agosto de 2016. Acórdão. Crimes de homicídio. Instância Central Criminal de Cascais/Comarca de Lisboa Oeste.

07-02-2017 - Acusação. Violação. Falsificação de documentos. DIAP de Lisboa/Sede.

07-02-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Criminalidade violenta. Roubos. Prisão preventiva. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

03-02-2017 - Homicídio qualificado tentado. Criança de 9 anos atirada de varanda de 2º andar. Ofensas à integridade física. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

02-02-2017 - Acusação. Recetação. Dano. Furto qualificado. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

01-02-2017 - Combate ao crime violento no Município da Amadora. Roubos. Buscas e detenções. MP Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

30-01-2017 - Burla Informática contra Idoso. Valor consideravelmente elevado. DIAP de Lisboa/Sede.

19-01-2017 - Tráfico de estupefacientes organizado internacional. Buscas e detenções. Medidas de coação. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

17-01-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Associação Criminosa. Tráfico de pessoas. Cumprimento de MDE. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

17-01-2017 - Roubo agravado. Detenção. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

11-01-2017 - Acusação. Violação. Coação agravada. DIAP de Lisboa/Sede.



Total: 86

**CRIMES SEXUAIS CONTRA MENORES:**

22-12-2017 - Acusação. Abuso sexual de criança. Aliciamento de menores para fins sexuais. Pornografia de menores. Importunação sexual. Recurso à prostituição de menores. DIAP de Lisboa/Sede.

14-12-2017 - Acusação. Pornografia de menores agravada. Distribuição através da Darknet. DIAP de Lisboa/Sede.

16-10-2017 - Acusação. Abuso sexual de crianças. Abuso sexual de adolescentes. DIAP de Lisboa/Sede.

17-07-2017 - Crimes de abuso sexual de crianças, aliciamento de menores para fins sexuais, pornografia de menores e importunação sexual. Detenção. Medidas de coação. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

14-07-2017 - Crimes de abuso sexual de crianças. Detenção. Medidas de coação. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

03-07-2017 - Acusação. Pornografia de menores agravado. Abuso sexual de crianças. Importunação sexual. Aliciamento de menores para fins sexuais. DIAP de Lisboa/Sede

10-05-2017 - Acusação. Crime de pornografia de menores agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

16-02-2017 - Abusos sexuais de crianças. Detenção. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

16-02-2017 - ACTUALIZAÇÃO. «Operação Daylight». Crimes de pornografia de menores através da internet. Detenções. Prisão Preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

14-02-2017 - «Operação Daylight». Crimes de pornografia de menores através da internet. Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.

03-02-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Acusação. Abuso sexual contra crianças. Violência doméstica. Prisão Preventiva. DIAP da Amadora. Comarca de Lisboa Oeste

25-01-2017 - Acusação. Abuso sexual de menores dependentes agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

24-01-2017 - Abuso sexual de criança agravado. Pastor evangélico. Prisão preventiva. MP Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

11-01-2017 - Acusação. Abuso sexual de crianças. DIAP de Lisboa/Sede

11-01-2017 - Acusação. Abuso sexual de crianças agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

11-01-2017 - Acusação. Abuso sexual de crianças. DIAP de Lisboa/Sede.

11-01-2017 - Acusação. Abuso sexual de crianças em contexto familiar. DIAP de Lisboa/Sede.

Total: 17

**VIOLÊNCIA CONJUGAL OU EQUIPARADA:**

20-12-2017 - Detenção. Violência doméstica contra idosa. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

28-11-2017 - Violência doméstica. Detenção. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

28-11-2017 - Violência doméstica. Detenção. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

14-07-2017 - Violência doméstica. Detenção. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

28-04-2017 - Violência doméstica. Violação de proibições. Detenção. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

26-04-2017 - Detenção. Violência doméstica. Ameaça agravada. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

06-04-2017 - Combate à violência doméstica. Condenação. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.



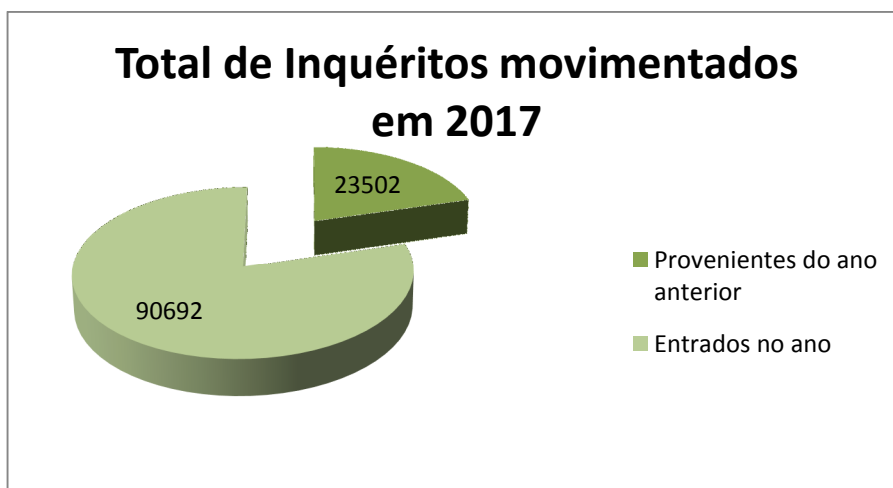
17-01-2017 - Acusação. Homicídio qualificado tentado. Violência doméstica. Ofensa à integridade física grave. Detenção de arma proibida. DIAP de Lisboa/Sede.

17-01-2017 - Acusação. Violência doméstica. DIAP de Lisboa/Sede.

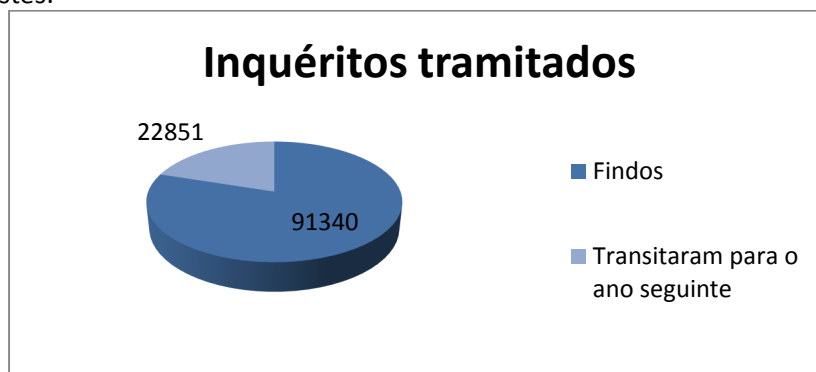
Total: 9

➤ Os DIAP's de Lisboa, em Particular o DIAP de Lisboa/Sede:

De acordo com os dados estatísticos obtidos, importa destacar que, ao longo do ano judicial de 2017, os DIAP's de Lisboa movimentaram:



Destes:



O DIAP de Lisboa Sede é, pois, responsável por:

	Total de entrados	Total de Movimentados	Total de Acusados	Total de Arquivados	Total de Findos	Suspensões decretadas no ano	Pendentes para o ano Seguinte
DIAP de Lisboa/Sede	66426	79977	4394	60374	68332	1384	11645
Total da Comarca de Lisboa	90692	114194	6786	78300	91340	2371	22852

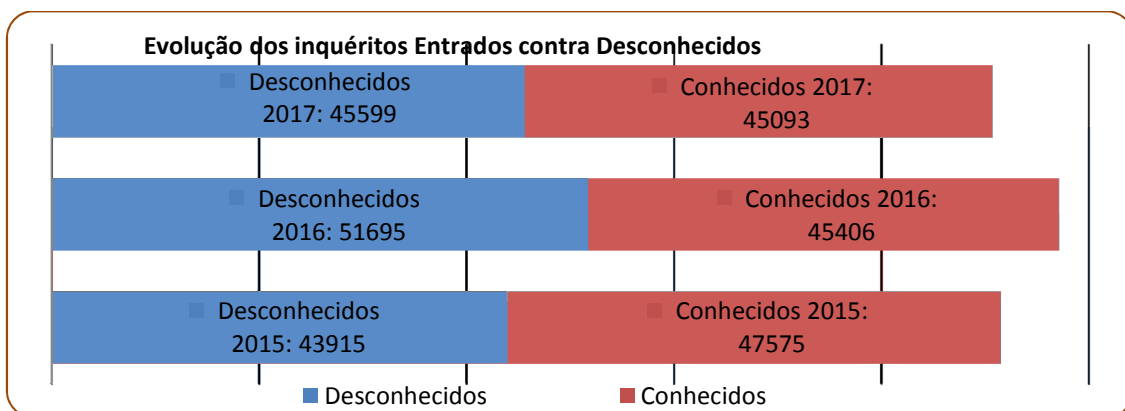


A pendência processual nos DIAP's de Lisboa **baixou** em relação ao ano anterior.

Nos anos de 2016 e 2017 verifica-se, uma **redução no número de inquéritos entrados** no ano, face aos anos anteriores. Todavia, esta redução não pode ser dissociada da circunstância de uma grande parte do expediente remetido ao Ministério Público ter deixado de ser registado como inquérito para passar a ser registado sob as novas espécies processuais da área criminal, constantes do Anexo 1 da O.S. nº 4/2015 da PGR, de 28/05/2015.

Nas secções dos DIAP's de Lisboa, durante o ano de 2017, foi efetuado um total de 10038 registos. A atividade despendida com todo o expediente que é registado sob as novas espécies processuais da área criminal deveria ser considerada no relatório anual, através de mapa próprio, que englobasse todas as espécies deste registo, porquanto o seu volume anual é representativo do tempo de trabalho que consome ao magistrado, a par dos inquéritos e da fase preliminar dos processos sumários.

O tempo médio para dedução de acusação nos DIAP's de Lisboa **subiu ligeiramente de 326 para 338 dias**, de 2016 para 2017. O número de inquéritos contra desconhecidos reduziu-se de 45406 para 45093, sendo que o número contra conhecidos também baixou de 51695 para 45599.



Já o número de inquéritos pendentes há mais de 8 meses situou-se nos 9726, num total de 22851 inquéritos pendentes a 31/12/2017, correspondendo a uma percentagem de **42,56%**.

Concretamente no que respeita ao DIAP de Lisboa/Sede:

A meta estabelecida de os processos pendentes não ultrapassarem os 30% dos processos distribuídos foi largamente alcançada, por se verificar que:

- ✓ Número global de inquéritos entrados no período – **66.426 (menos 801** que no período homólogo anterior);



- ✓ Número de inquéritos pendentes<sup>20</sup>, na data de **31.12.2017** – **11.645**, por representarem estes últimos (pendentes) apenas **17,53%** dos entrados.
- ✓ Se comparada a pendência registada à data de **30.12.2016 (13.551)** com a verificada em **31.12.2017 (11.645)**, evidencia-se uma **diminuição das pendências, em termos globais, que se cifra em 1.906 inquéritos.**

Se considerado o número global de procuradores-adjuntos e de procuradores da República em exercício de funções no Departamento no referenciado período (54 e 12, respetivamente), um **valor médio global de diminuição de pendências, por magistrado, de 29 processos (1.906/66)**. Atendendo a que o número mais expressivo de inquéritos se encontra a cargo de procuradores-adjuntos, alcança-se, se considerado apenas o número global de magistrados desta categoria, um **valor médio global de diminuição de pendências, por magistrado, de 35 processos.**

Porém, é de assinalar que ao longo do ano, foi inferior o número de procuradores-adjuntos em exercício efetivo de funções no DIAP de Lisboa (sede) – circunstância que valoriza os resultados alcançados – já que se registaram várias situações, envolvendo ausências prolongadas ao serviço, essencialmente por motivo de licença de parentalidade, assistência à família ou baixa por doença. É de assinalar também que, ao longo do mesmo período, foi igualmente inferior o número de procuradores da República em exercício efetivo de funções no DIAP de Lisboa (sede).

No que se refere ao **instituto da suspensão provisória** do processo, nos termos do artigo 281º. do CPP (num **total de 1.384**) registaram-se **valores significativamente superiores** aos registados no período homólogo anterior (então **de 1.185**), o que traduz um incremento na sua utilização.

O recurso aos instrumentos de consenso e simplificação<sup>21</sup> representou, na globalidade, uma percentagem de **73.07%**, enquanto, no período homólogo anterior, tal percentagem se situava em **69%**, dimensão que cumpre enaltecer por traduzir um assinalável incremento na sua utilização.

<sup>20</sup> Com exclusão dos inquéritos onde teve lugar a aplicação do instituto da suspensão provisória.

<sup>21</sup> Englobando o recurso ao estatuído no artigo 16º., nº.3 do CPP, o arquivamento em caso de dispensa de pena, a suspensão provisória de processo, o processo abreviado e o processo sumaríssimo.



No que respeita a **medidas de coação privativas da liberdade**: A esmagadora maioria das medidas de coação privativas da liberdade foram aplicadas nos inquéritos das secções de competência especializada do DIAP de Lisboa, o que encontra explicação na natureza e gravidade dos crimes nelas investigados.

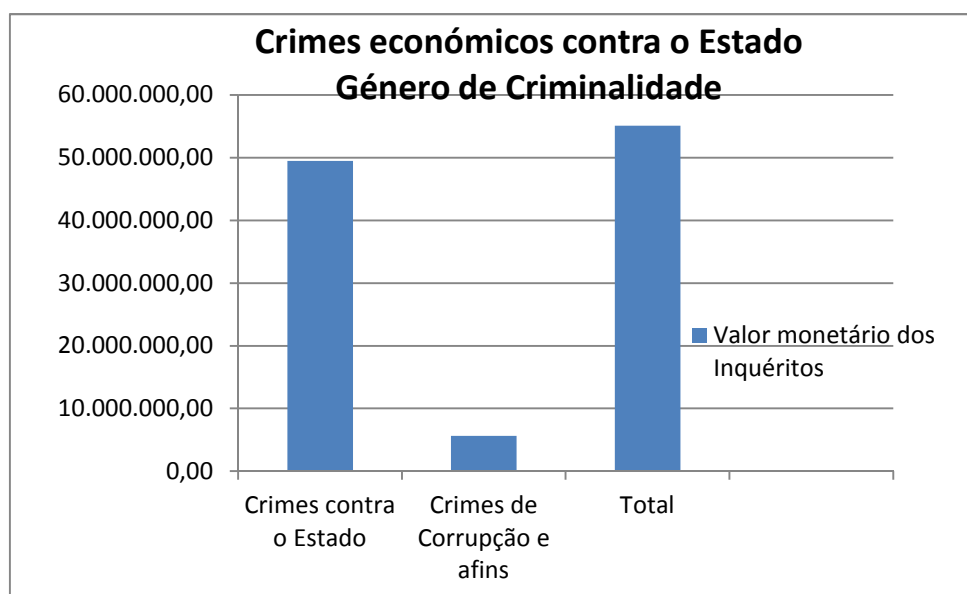
A Unidade de Combate à Violência Doméstica e o Gabinete de Informação e Atendimento à Vítima do DIAP de Lisboa, 7ª Secção, realizaram, pelo quinto ano consecutivo, um Seminário dedicado ao fenómeno da violência doméstica, em 10.03.2017, tendo como objetivo os temas associados à **“Violência doméstica: Os Novos Desafios de Combate à Violência Doméstica e de Género”**.

O painel de oradores contou com especialistas de diferentes áreas, responsáveis pela investigação, estudo, prevenção e intervenção deste crime em Portugal.

Pretendeu-se desta forma mobilizar a comunidade científica para o combate deste fenómeno. O seminário dirigiu-se a magistrados, juristas, psicólogos, assistentes sociais, elementos das forças de segurança e demais profissionais que de alguma forma atuam no domínio destas questões.

➤ **Crimes Económicos Contra o Estado e Corrupção e Afins**

O quadro que se segue dá conta dos valores globais peticionados pelo MP em sede de inquérito relativamente a quantias em que o Estado foi lesado.





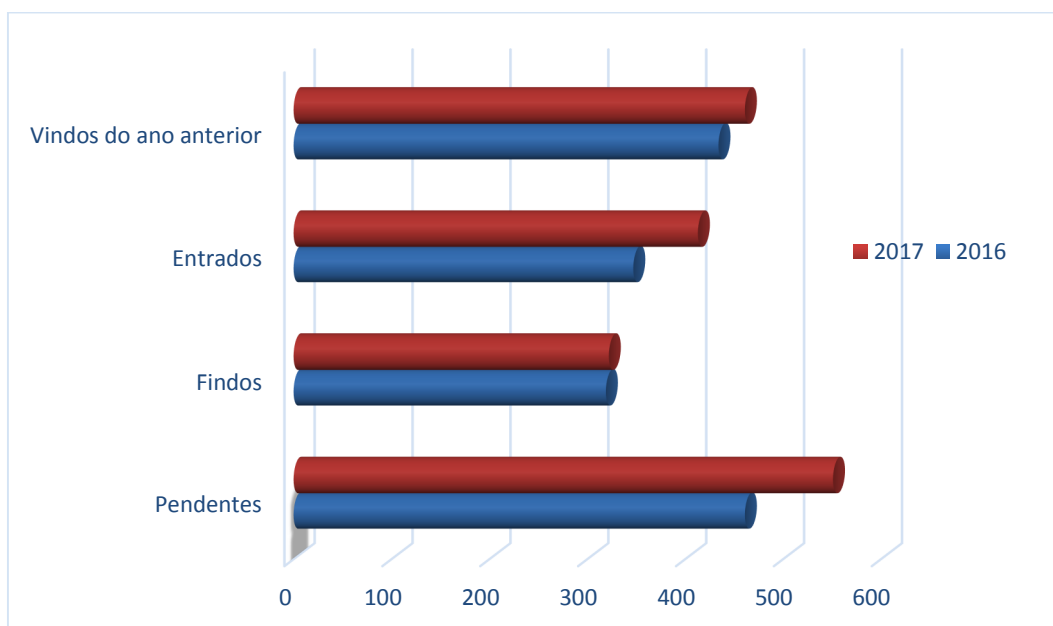


➤ **A Secção Distrital do DIAP de Lisboa:**

A Secção Distrital do DIAP de Lisboa foi instalada em **01.09.2017**, o que concretizou o alargamento da sua competência territorial á criminalidade económico-financeira do Distrito, área do Tribunal da Relação de Lisboa. Esta Secção sucedeu à anterior 9ª Secção do DIAP de Lisboa assumindo todos os inquéritos pendentes naquela Secção.

A secção conta com 9 PA e 1 PR Coordenador da secção e 6 funcionários.

**Pendência processual 2016/2017: Evolução**



Em 2017 (com referência à data de 23.11.2017) foram movimentados 874 processos.

A pendência média por magistrado é de **60 processos, número muito elevado atentos os parâmetros de dificuldade desta criminalidade.**

A criminalidade investigada tem por objeto crimes de Abuso de informação, Manipulação de Mercado, Branqueamento; Corrupção: ativa e passiva/para ato lícito e ilícito/agravada/na atividade desportiva/ no sector privado); Abuso de poder; Abuso de poderes (titulares de cargos políticos); Participação económica em Negócio, Peculato, Prevaricação, Recebimento indevido de vantagem; Tráfico de influências; Fraude na obtenção e desvio de subsídio, Administração Danosa; Insolvência dolosa, Outros crimes cometidos no exercício de funções pública, outros crimes cometidos contra a realização do Estado de Direito; Outros crimes relativos à atividade comercial ou financeira; Cibercrime, entre outros.



Tal criminalidade tem, como é sabido, dificuldades específicas de investigação, carecendo de meios próprios de investigação, sendo necessário recorrer a especiais meios de obtenção de prova e perícias, e exigindo trabalho em equipa com o OPC. A PJ - UNCC é o OPC com competência reservada na matéria.

No que a perícias diz respeito (contabilísticas, informáticas, urbanísticas, etc.) regista-se défice do apoio necessário com impacto notório na celeridade processual.

Finalmente, estes processos além da complexidade técnica e material (volume), exigindo análise e tratamento dos fenómenos, caracterizam-se por grande ressonância social, fator de pressão processual não subestimável.

Atento o modelo de investigação específico exigível, o impacto do défice de quadros associado ao défice de apoio tecnológico ou de modernização da estrutura potencia as dificuldades operacionais.

Os Magistrados desta secção asseguram os interrogatórios judiciais e as instruções dos seus próprios processos, sendo que a maioria das diligências de inquirição e interrogatório são presididas pelo MP, seja em face da complexidade ou melindre da matéria, seja em face da necessidade de validade para a produção de prova em julgamento. Os meios humanos e técnicos do OPC que coadjuva esta secção, registam o mesmo tipo de défice, circunstância que reduz significativamente a capacidade de resposta, agravando a lentidão processual caracterizadora destas investigações.

Em consequência, verifica-se a inevitável derrapagem dos prazos processuais para o encerramento da investigação, com pendências processuais antigas há mais de oito meses (26 processos de Cibercrime e 179 da restantes criminalidade investigada por esta secção pendentes há mais de 8 meses - dados com referência à data de 30.06.2017).

Assim:

**A 9ª. Secção aumentou em 21,38% a pendência relativamente ao período homólogo anterior (463 versus 562) – facto associado a um acréscimo nas entradas, representando 61,75% (366 versus 592) –, não sendo também alheio a este resultado, a circunstância de baixas de três procuradoras-adjuntos, ausentes por doença e em gozo de licença de maternidade.**

Foram concluídos vários inquéritos sinalizados como de investigação e conclusão prioritárias, com realização incompleta dos objetivos estabelecidos, o que era previsível face às dificuldades.



Os demais aguardam a ultimação de perícias cuja realização reveste natureza absolutamente imprescindível para a descoberta da verdade, com morosidade emergente dos “*modi operandi*” criminais. Registam-se muitos inquérito de elaboração prolongada do despacho final por vários meses. Ou relatórios contabilísticos ou informáticos são de duração muito prolongada mesmo de anos.

**Alguns casos concretos** de investigações no ano judicial em apreço, com especial repercussão, no âmbito destes fenómenos criminais, caracterizam o trabalho desenvolvido pelo MP do DIAP de Lisboa/sede (maioritariamente na secção Distrital, mas também em outras secções do DIAP):

#### CRIMES DE CORRUPÇÃO E AFINS:

15-12-2017- Crimes Contra o Mercado. Abuso de informação. Acusação. DIAP de Lisboa/Sede, Secção Distrital (ex-9ª secção).

21-12-2017 - Factos denunciados sobre o denominado caso da “Associação Raríssimas”. Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.

15-11-2017 - Acusação. Abuso de poder. Metropolitano de Lisboa. DIAP de Lisboa/Sede.

06-11-2017- Caso da gestão da alimentação nas messes da Força Aérea e Hospital das Forças Armadas. Acusação. Crimes de corrupção passiva e ativa. Associação criminosa. Falsidade informática e falsificação de documentos. DIAP de Lisboa/Secção Distrital (9.ª Sec.)

19-10-2017- Buscas. Caso dos emails do Benfica. Corrupção passiva e ativa. DIAP de Lisboa/Sede.

03-10-2017 - Acusação. Corrupção passiva para ato ilícito. Corrupção ativa. DIAP de Lisboa/Sede.

18-09-2017 - Acusação «Jogo Duplo». Associação criminosa em competição desportiva. Corrupção ativa e passiva em competição desportiva. Apostas desportivas à cota de base territorial fraudulentas. Juízo de Instrução Criminal de Lisboa.

11-09-2017 - Acusação. Corrupção passiva para ato ilícito. Falsificação de documento. DIAP de Lisboa/Sede.

07-09-2017 - Acusação. Corrupção passiva no sector privado. DIAP de Lisboa/Sede.

14-07-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Buscas. Burla qualificada. Falsificação de documentos. Branqueamento de capitais. DIAP de Lisboa/Sede.

11-07-2017 - Buscas. Burla qualificada. Falsificação de documentos. Branqueamento de capitais. DIAP de Lisboa/Sede.

06-07-2017 - ACTUALIZAÇÃO. « OPERAÇÃO ZEUS II ». Associação criminosa. Corrupção ativa e passiva. Falsificação de documento. DIAP de Lisboa/Sede.

04-07-2017 - Buscas. Associação criminosa. Corrupção ativa e passiva. Falsificação de documentos. DIAP de Lisboa/Sede.

27-06-2017 - Mandados de busca e detenção. Corrupção passiva. Branqueamento de capitais. Auxílio à imigração ilegal. Falsidade informática. Acesso ilegítimo. Falsificação de documento. Abuso de poder. DIAP de Lisboa/Sede.



29-06-2017 - ACTUALIZAÇÃO. Corrupção passiva. Branqueamento de capitais. Auxílio à imigração ilegal. Falsidade informática. Acesso ilegítimo. Falsificação de documento. Abuso de poder. DIAP de Lisboa/Sede.

27-06-2017 - Mandados de busca e detenção. Corrupção passiva. Branqueamento de capitais. Auxílio à imigração ilegal. Falsidade informática. Acesso ilegítimo. Falsificação de documento. Abuso de poder. DIAP de Lisboa/Sede.

30-05-2017 - Arquivamento. Crimes cometidos no exercício de poderes políticos. DIAP de Lisboa/Sede.

30-05-2017 - Acusação. Corrupção passiva no sector privado. DIAP de Lisboa/Sede.

23-05-2017 - Acusação. Peculato. Apropriação indevida de dinheiros públicos. Funcionário do MTSS. DIAP de Lisboa/Sede.

23-05-2017 - Acusação. Peculato. Falsificação de documento. DIAP de Lisboa/Sede.

18-05-2017 - Acusação «Jogo Duplo». Associação criminosa em competição desportiva. Corrupção ativa e passiva em competição desportiva. Apostas desportivas à cota de base territorial fraudulentas. DIAP de Lisboa/Sede.

18-05-2017 - Acusação. Associação criminosa. Burla qualificada. Falsificação de documento. Branqueamento. Prisão preventiva de idosa de 89 anos. DIAP de Lisboa/Comarca de Lisboa Sede.

08-05-2017 - Suspensão provisória do processo. Abuso de informação. DIAP de Lisboa/Sede.

28-04-2017 - Buscas e mandados de detenção. Corrupção passiva e ativa. Abuso de poder. Falsidade informática. Recebimento indevido de vantagem. Auxílio à imigração ilegal. Falsificação de documento. DIAP de Lisboa/Sede.

20-04-2017 - Buscas e detenção. Burla qualificada. Falsificação de documento. Branqueamento. DIAP de Lisboa/Sede.

19-04-2017 - Acusação. Burla qualificada. Falsificação de documento. Branqueamento de capitais. DIAP de Lisboa/Sede.

18-04-2017 - Acusação. Corrupção passiva e ativa. Falsidade informática. Acesso ilegítimo. Abuso de poder. Tráfico de influência. Fraude fiscal qualificada. Falsas declarações. Detenção de arma proibida. DIAP de Lisboa/Sede.

11-04-2017 - Contrafação de cartões de crédito e de débito. Burla informática. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.

29-03-2017 - « Jogo Duplo ». Operação de âmbito nacional. Buscas. Detenções. Corrupção em competição desportiva. Associação Criminosa. DIAP de Lisboa/Sede

07-03-2017 - Peculato e abuso de poder em ordem profissional de serviço público. Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.

03-03-2017 - Acusação. Peculato. Solicitador de execução. DIAP de Lisboa/Sede.

17-02-2017 - Acusação. Peculato. Apropriação indevida de dinheiros públicos por parte de autarcas. DIAP de Lisboa/Sede.

13-02-2017 - Acusação. Peculato. Prevaricação. Falsificação de documento. DIAP de Lisboa/Sede.

10-02-2017 - Associação criminosa. Acesso ilegítimo. Falsidade informática. Burla informática. Branqueamento de capitais. Detenção de arma proibida. Acesso ilegítimo aos serviços de 'homebanking'. Prisão preventiva. DIAP

08-02-2017 - Operação «Pratos Limpos». Corrupção na exploração de bares de hospitais e municípios do centro e sul . Buscas. DIAP de Lisboa/Sede.

Total 35

Refira-se que as entradas relativamente a este tipo de crimes também se mostram



elevadas em Lisboa Oeste, Lisboa Norte, Açores e Madeira.

**Alguns casos concretos:**

13-10-2017 - Detenção. Crimes de corrupção ativa/passiva. Associação criminosa. DIAP de Ponta Delgada/ Comarca dos Açores.

10-07-2017 - Acusação. Peculato. Falsidade informática. DIAP de Ponta Delgada/Comarca dos Açores.

É importante salientar este aspeto, uma vez que há especial incidência da criminalidade grave e complexa neste Distrito o que em nosso entender implica atenção especial na colocação dos magistrados.

Aliás os dados infra confirmam-no em matéria de **RECUPERAÇÃO DOS ACTIVOS DO CRIME:**

Segundo dados fornecidos pelo **Gabinete de recuperação de ativos** (doravante GRA) foram formulados ao GRA, em 2017, 26 pedidos de intervenção no âmbito de processos desta Distrital.

Valor da totalidade dos bens que se encontram apreendidos ou arrestados em 2017, na área da PGDL, contabilizado pelo GRA é de: **1.550.911,47€**

Tais valores distribuem-se do seguinte modo:<sup>22</sup>

Processo	Arrestos	N.º dos bens	Valor dos bens
___/16. ___ LSB-A	Vários	Vários	222.444,73€
___/13. ___ LSB	Produtos Financeiros	23	78.916,22€
	Imóveis	1	172.608,23€
	Sociedades	1	5.000,00€
	Veículos	6	69.800,00€
___/15. ___ LSB	Imóveis	2	339.800,00€
___/15. ___ LRS-C	Produtos Financeiros	8	3.533,45€
	Imóveis	1	24.580,00€
	Veículos	5	59.542,00€
___/13. ___ LSB-AL	Imóveis	6	459.609,13€
___/15. ___ SNT-K	Produtos Financeiros	6	19.958,47€
	Veículos	2	40.100,00€
___/15. ___ LRS	Produtos Financeiros	10	45.569,24€
	Numerário		9.450,00€
<b>Total:</b>			<b>1.550.911,47€</b>

<sup>22</sup> Refira-se que se omitiu número dos processos, apenas se deixando o ano de registo dos mesmos.



Sendo que a intervenção do GRA foi solicitado no âmbito da investigação dos seguintes crimes:

Peculato	3
Corrupção	5
Tráfico de Estupefacientes	6
Fraude Fiscal	2
Associação Criminosa	1
Tráfico de Pessoas	1
Auxílio à Imigração Ilegal	1
Branqueamento	6
Burla Qualificada	1
<b>Total: 26</b>	

Por sua vez a intervenção do Gabinete de Administração de Bens (GAB) foi suscitada a intervenção em 2 inquéritos do DIAP de Lisboa/sede sendo o valor de bens entregues no montante de **5.100,00€**.

Finalmente, o valor da vantagem patrimonial constante das Acusações/Liquidações deduzidas pelo MP nesta Distrital, em 2017, foi de **1.803.500,94€**.

#### Crimes de Mercado:

Outro tipo de criminalidade de especial sensibilidade para a estabilidade do mercado financeiro são os denominados crimes de mercado: **Abuso de Informação Privilegiada e Manipulação de Mercado**.

Tais ilícitos, têm especial repercussão no regular funcionamentos dos mercados financeiros e na economia em geral, porém «o seu desvalor intrínseco não é (...) imediatamente apreensível pois as condutas em causa apelam a valorações específicas e regras de funcionamento do mercado que são normalmente estranhas à experiência comum e ao quotidiano judicial» e «a sua danosidade real não é imediatamente visível, como acontece em geral com a criminalidade económica», facto «acentuado» por se tratarem «de práticas que surgem num “contexto lícito».<sup>23</sup>

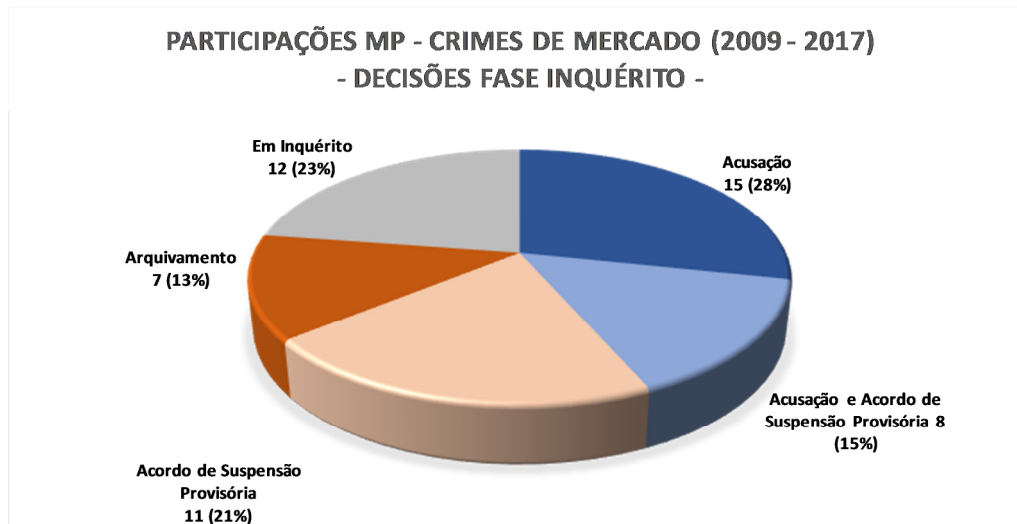
Por tudo isto e por estarem em causa bens supra individuais tais investigações

<sup>23</sup> cfr. Frederico de Lacerda da Costa Pinto, pág. 377 e ss., Cadernos CMVM, in Caderno n.º 7 abril de 2000.



carecem de especialização e tempo de estudo para a compreensão do funcionamento dos mercados, envolvendo dificuldades específicas na obtenção das provas indiciárias.

Os quadros seguintes espelham, de forma sintética, quer os números destes crimes, quer o sentido das decisões proferidas e evolução.



Entre 2009 e 2017, foram efetuadas **47 comunicações pela CMVM** por indícios de crimes contra o mercado.

Em 2017, dos 5 despachos proferidos na fase de inquérito e instrução, 3 beneficiaram de acordo de suspensão provisória (60%), sendo que num dos casos a mais-valia conseguida pelos arguidos, nas operações subjacentes, ascendeu a € 3.900.000; as operações subjacentes ao processo em que foi proferido despacho de acusação traduziram-se numa perda efetiva de € 12.500 para o arguido, e o evitar de uma perda adicional de € 9.500.

Em 2017, dos 5 despachos proferidos na fase de inquérito e instrução, 3 beneficiaram de acordo de suspensão provisória (60%), sendo que num dos casos a mais-valia conseguida pelos arguidos, nas operações subjacentes, ascendeu a € 3.900.000; as operações subjacentes ao processo em que foi proferido despacho de acusação traduziram-se numa perda efetiva de € 12.500 para o arguido, e o evitar de uma perda adicional de € 9.500.



**Processos Judiciais - Situação a 31.12.2017**

Tipo Crime	Fase	N.º Processos	Ano Comunicação CMVM
Manipulação Mercado	Julgamento	2	2011 e 2015
Abuso de Informação Privilegiada	A aguardar decisão recurso	2	2010 e 2013

[Nota 1: em 2017, esteve em julgamento um outro processo (abuso de informação privilegiada) do qual resultou sentença condenatória]

[Nota 2: em 2018, um processo adicional em julgamento (abuso de informação privilegiada)]

**Decisões (Fase Inquérito e Instrução) - 2017**

Tipo Crime	Despacho	N.º Decisões	Qualidade Indiciados	Observações
Abuso Informação Privilegiada	Arquivamento	0		
	Acusação	1	1 particular	Julgamento agendado para 2018 (investidor evitou perda)
	Suspensão Provisória	2	2 particulares + 1 particular	Suspensão provisória (fase inquérito): pelo prazo de 3 meses, com os arguidos a aceitar pagar ao Estado € 2.500.000 [MV apurada comunicação CMVM: € 3.900.000] Uma suspensão provisória, na fase de instrução (1 part.; despacho de acusação MP em 2015; fase de instrução, despacho de pronúncia e suspensão provisória - antes de iniciado o debate instrutório foi proposta suspensão provisória, não foi aceite pelo arguido) - pagamento de € 5.925,92
Manipulação Mercado	Arquivamento	1	1 particular	
	Acusação	0		
	Suspensão Provisória	1	1 particular	Arguido aceitou pagar € 12.000 (50% SI/50% IPSS)

Nota:

\* 4 Acórdãos do Tribunal da Relação (1 revogando sentença absolutória (AI), 1 confirmando sentença condenatória (MM), 1 confirmando decisão absolutória (AI) e 1 confirmação despacho não pronúncia (MM))

➤ **Acusações e Recurso às formas especiais e simplificadas do processo**

➤ **Acusações**

*Inquéritos*

Área da PGDL	Acusados														Artº 280 CPP	Suspensão provisória (281º CPP)		Total
	Tribunal coletivo	Tribunal singular				Proc. Abreviado		Proc. Sumaríssimo		Processo Sumário		Total acusados						
		Art.16º-3 CPP		Outros														
			%															
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>1386</b>	<b>2464</b>	<b>11,20</b>	<b>8572</b>	<b>1795</b>	<b>8,16</b>	<b>1866</b>	<b>8,48</b>	<b>4359</b>	<b>16,54</b>	<b>20442</b>	<b>151</b>	<b>5768</b>	<b>21,88</b>	<b>26361</b>			
Comarca dos Açores	130	238	7,97	867	51	1,71	316	10,58	317	10,62	1919	7	1060	35,5	2986			
Comarca de Lisboa	741	1.057	9,98	3.312	1.132	10,69	544	5,13	1362	12,86	8148	75	2371	22,38	10594			
Comarca de Lisboa Norte	174	418	8,96	1640	274	5,88	514	11,02	795	17,05	3815	12	836	17,93	4663			
Comarca de Lisboa Oeste	285	627	9,18	2290	296	4,34	423	6,20	1641	24,05	5562	51	1211	17,75	6824			
Comarca da Madeira	56	124	9,58	463	42	3,25	69	5,33	244	18,86	998	6	290	22,41	1294			

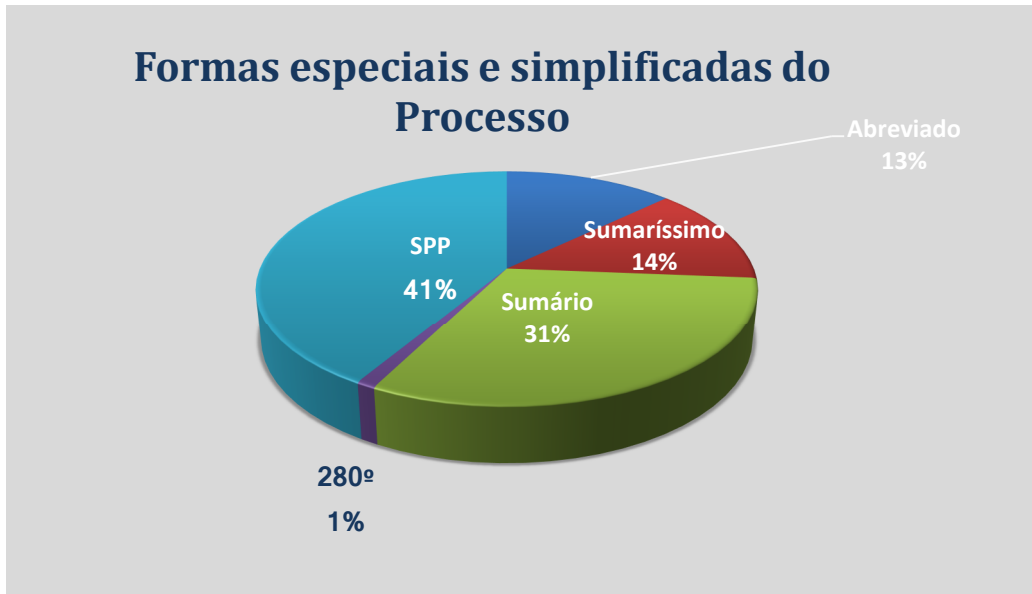
No ano de 2017, o número total de Processos na área da PGDL nos quais foi utilizada uma forma simplificada de processo – tal como a Suspensão Provisória de Processo, o Processo Sumaríssimo, o Processo sumário, Processo Abreviado –, ou naqueles em que foi remetido diretamente a julgamento tendo a acusação sido deduzida perante Tribunal coletivo, singular, júri, ou com a utilização do mecanismo a que alude o artigo 16º, n.º 3, do CPP, foi de **26361**.





Só na Comarca de Lisboa o número de Processos acusados foi de **10594**, sendo os Julgamentos em Tribunal Coletivo de **741** e em Tribunal Singular de **3312**, o que representa uma grande percentagem de acusações.

➤ **Recurso às formas especiais e simplificadas do processo**



De acordo com a segunda Tabela que diz respeito às Especiais e Simplificadas de Processos suspensos provisoriamente na área da PGDL um total de **41,38%** (correspondendo a 5768 inquéritos) dos inquéritos em que foram recolhidos indícios suficientes para a acusação.

Verifica-se que o instituto foi utilizado em percentagem superior nas comarcas dos Açores (60,53%) da Madeira (44,55%) e de Lisboa (43,23%), sendo a Comarca de Lisboa Oeste aquela onde o foi menos (33,43%).

O recurso ao processo sumaríssimo verificou-se em 13,39% dos casos em que foi deduzida acusação na área da PGDL.

De destacar positivamente a Comarca de **Lisboa Norte** com 21,14% e negativamente a Comarca de Lisboa com 9,92%.

Foi requerido o julgamento em processo abreviado em 12,88% dos casos.

De destacar positivamente a Comarca de Lisboa com 20,64% e negativamente a Comarca dos Açores com 2,91%.

Quanto ao Processo Sumário atingiu 31,27% dos inquéritos.



Em suma: A utilização dos mecanismos de oportunidade e consenso na área da PGDL atingiu 62,22%, dos processos em que foram recolhidos indícios suficientes para acusação, valor extraordinário, pela positiva, e que abrange a utilização do processo sumário, do sumaríssimo, do abreviado, da suspensão provisória do processo e do arquivamento a que alude o artigo 280º, do CPP. Tal valor ultrapassou a meta estabelecida pela PGR para utilização destas formas de consenso.

➤ **FASE DE JULGAMENTO**

Com base nos elementos disponíveis, constantes do mapa CRIM11, verifica-se que no ano judicial de 2017, num total de 16.709 processos penais julgados, houve 13.591 condenações, o que corresponde a uma percentagem de **70,24%**.

Processos Penais na Fase de Julgamento													
Total da Área da PGDL	Movimentados					Findos							
	Vindos período anterior	Entrados			Total	Julgados				Outros		Total findos	
				%		Condenação		Absolvição		Total			%
							%		%				
<b>Processo comum</b>	<i>Tribunal de júri</i>	3	1	25,00%	4	1	100,00%	0	0,00%	1	0	0,00%	1
	<i>Tribunal coletivo</i>	2998	1656	35,58%	4654	1533	75,78%	386	19,08%	1919	90	4,45%	2023
	<i>Tribunal singular</i>	13913	8428	37,72%	22341	5923	57,87%	2416	23,61%	8339	1896	18,52%	10235
<b>Processos especiais</b>	<i>Sumários</i>	181	3248	94,72%	3429	2918	87,87%	157	4,73%	3075	246	7,41%	3321
	<i>Abreviados</i>	852	1505	63,85%	2357	1283	82,51%	147	9,45%	1430	125	8,04%	1555
	<i>Sumaríssimos</i>	1117	2122	65,51%	3239	1933	87,35%	12	0,54%	1945	268	12,11%	2213
<b>Totais</b>	<b>19064</b>	<b>16960</b>	<b>47,08%</b>	<b>36024</b>	<b>13591</b>	<b>70,24%</b>	<b>3118</b>	<b>16,12%</b>	<b>16709</b>	<b>2625</b>	<b>13,57%</b>	<b>19348</b>	

Como se pode constatar através do mapa CRIM12, O Ministério Público interpôs um total de 235 recursos, dos quais foram, entretanto, julgados 416, sendo 258 providos, 29 parcialmente providos e 139 não providos.

O Ministério Público respondeu a 1661 recursos, dos quais foram, entretanto, julgados 428, sendo 139 providos, 50 parcialmente providos e 239 não providos.

**ALGUNS CASOS EM QUE FOI PROFERIDA DECISÃO/ACÓRDÃOS – SENTENÇAS CONDENATÓRIAS:**

19-12-2017 - Acórdão. Violação agravado. Coação sexual agravado. Abuso sexual de crianças. Pornografia de menores. Coação. Prisão preventiva. DIAP de Lisboa/Sede.  
18-12-2017 - Sentença. Doping. Juízo Local Criminal de Leiria.



15-12-2017 - Acórdão. Rapto. Extorsão. Furto qualificado. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa Oeste/Sintra.

05-12-2017 - Acórdão. Criminalidade organizada transnacional. Crime de associação de auxílio à imigração ilegal. Falsificação de documento. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa.

29-11-2017 - Acórdão. Auxílio à emigração ilegal. Falsificação de documentos. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa Oeste/Sintra.

24-10-2017 - Acórdão. Sociedades de Transferências de Fundos. Criminalidade internacional organizada. Corrupção ativa. Associação criminosa. Branqueamento. Corrupção ativa no sector privado. Fraude. Juízo Central Criminal de Lisboa.

18-09-2017 - Acórdão. Homicídio qualificado. Profanação de cadáver. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa Oeste/Sintra.

05-07-2017 - Acórdão. Homicídio Simples. Profanação de cadáver. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa/Sede.

04-07-2017 - Acórdão. Peculato. Falsificação de documentos. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa/Sede.

09-06-2017 - Acórdão. Peculato. Falsificação de documentos. Prevaricação. Abuso de poderes. Juízo Central Criminal. Comarca de Lisboa/Sede.

05-05-2017 - Acusação. Abuso sexual de criança agravado. DIAP de Lisboa/Sede.

17-05-2017 - Assaltos a farmácias em Lisboa. Crimes de roubo qualificado. Condenação. Pena de prisão. Comarca de Lisboa/Sede.

20-03-2017 - Sentença. Crime de violência doméstica. Pena de prisão. Juízo Local Criminal. Comarca de Lisboa/Sede.

Total: 13

### Procuradoria do Juízo Central Criminal (Lisboa)

#### **A) Julgamentos:**

Este tribunal centra-se, essencialmente, no julgamento dos crimes mais graves (cfr. Art. 14.º do CPP), puníveis com pena de prisão superior a cinco anos. Regista-se especial impacto dos processos referentes à grande criminalidade económico-financeira ou às grandes redes de tráfico internacional organizado de droga.

A tendência para o avolumar da complexidade e tecnicidade da produção de prova tem aumentado com julgamentos de longa duração, afetações em exclusividade, necessidades acrescidas de estudo e de análise da produção de prova.

Semanalmente, constituem-se nas 8 unidades orgânicas 24 Tribunais Coletivos; para além, claro está, do caso pontual julgamentos paralelos aos demais.

A coordenação da Procuradoria do Juízo Central Criminal de Lisboa não é autónoma e tem vindo a ser exercida em acumulação com o seu serviço normal, resultante da distribuição de processos à unidade orgânica na qual exerce funções.



Ao Juízo Central Criminal de Lisboa os processos distribuídos são oriundos do DCIAP e secções especializadas dos DIAP designadamente 9ª secção do DIAP de Lisboa.

Grande parte de tais processos está classificada como de especial complexidade, exigindo da parte dos magistrados titulares semanas ou meses de preparação prévia ao julgamento e um acompanhamento das audiências em regime de exclusividade, obrigando igualmente a inúmeras reuniões de trabalho com técnicos da Autoridade Tributária, CMVM, Banco de Portugal, OPC's, peritos contabilísticos e informáticos.

Assim, embora a estatística não tem significado quantitativo, mas sim qualitativo e substancial, sendo importante compreender o grau de complexidade elevado, as circunstâncias de longa duração dos megaprocessos, o número infindável de sessões, número de intervenientes, intensidade do contraditório, etc.

São raros os julgamentos que decorrem apenas numa única sessão, dada não só a especificidade das questões tratadas e do cada vez maior número de intervenientes processuais, mas também atendendo à intervenção de grandes escritórios de advogados com equipas vocacionadas para estes casos.

A tendência verificada é para o aumento do número dos processos especialmente complexos ou de longa duração.

O ano de 2017 caracterizou-se pelo julgamento de vários processos inerentes à criminalidade especialmente violenta, à criminalidade organizada ligada ao tráfico de droga, à criminalidade económico-financeira e urbanística.

Na maioria das unidades foram julgados processos de várias dezenas de volumes, por vezes com centenas de apensos, de oralidade probatória morosa, minuciosa e complexa; exigem naturalmente, dos magistrados titulares enorme consumo de tempo de estudo antes e de pois das sessões de julgamento.

É forçoso, pois, assinalar algumas situações que decorrem do serviço habitual:

- O desgaste provocado pelo número de sessões de produção de prova por semana, no mínimo, dois dias, mas habitualmente três ou quatro; mais ainda em caso de acumulação de serviço ou de continuação de julgamentos, não sendo inédito que um mesmo magistrado tenha audiências todos os dias da semana – o que sucede cada vez com mais frequência;



- A extensão factual e a multiplicação dos arguidos nos processos de grande complexidade, cada vez mais frequentes, com especiais exigências de preparação demorada e com produção de prova complexa e muito técnica;
- A necessidade de constante atualização técnico-jurídica e de acompanhamento da proliferação legislativa, tarefa que se vem revelando especialmente aturada nos últimos anos;
- A multiplicação de recursos nos megaprocessos, muitos deles com impugnação da matéria de facto;
- A necessidade de levantamento da situação jurídico-processual dos arguidos nos casos de cúmulo jurídicos supervenientes, muito trabalhosos, sobretudo, no momento da liquidação da pena única.

O Ministério Público do Juízo continua a assumir-se como impulsionador processual principal, **tanto no saneamento dos processos como na realização dos julgamentos.**

Têm ainda os magistrados do Ministério Público desta Procuradoria uma grande responsabilidade em matéria de **liquidação de penas.**

A tudo isto acresce:

- A facilidade com que ali são colocados Magistrados Judiciais, permitindo a composição de vários Tribunais Coletivos a funcionar em simultâneo, enquanto os Procuradores da República são forçados a desdobrar-se;
- A existência de uma advocacia preparada e vocacionada em grandes firmas de advogados;
- O aparecimento de formas de criminalidade muito sofisticadas e também melhor assessoradas; o que implica, necessariamente, uma melhor, mais ativa e combativa atuação do Ministério Público em julgamento.

A progressiva redução de quadros que se vem verificando desde 2014 – com a implementação do novo quadro judiciário – e a crescente complexidade dos processos distribuídos ao Juízo provocou o aumento do número de situações de acumulação, havendo permanentemente vários Magistrados do Ministério Público a acumular serviço que lhes não está habitualmente distribuído.

O serviço normal de cada Coletivo não pode ser eficazmente garantido por menos de 2 procuradores.



Note-se que os arguidos são frequentemente representados em julgamento, cada um, por 3 ou 4 advogados dos maiores escritórios portugueses, escudados em pareceres elaborados pelos mais eminentes professores universitários.

As declarações de especial complexidade ocorrem, sobretudo, em processos envolvendo dezenas/centenas de arguidos, dezenas/centenas de testemunhas, dezenas/centenas de volumes de processado principal e dezenas/centenas de apensos, com prova de produção difícil e juridicamente muito complexa; e reportando-se, essencialmente, aos seguintes grupos de crimes, normalmente associados e que se elencam de forma (mais ou menos) decrescente em termos de complexidade técnica:

- Burlas bancárias/fraude fiscal/abuso de confiança fiscal com falsificação e falsidade informática (através de *offshores*) praticados por administradores/gerentes bancários;
- Fraude fiscal/abuso de confiança fiscal com falsificação e falsidade informática praticados por administradores/gerentes empresariais;
- Burlas ao Serviço Nacional de Saúde com falsificação e falsidade informática praticados por médicos e farmacêuticos;
- Corrupção ativa e passiva/branqueamento de capitais/participação económica em negócio/abuso de poder e falsificação de documentos praticados por elementos da Administração Central/Local, organismos públicos e agentes de autoridade;
- Associação criminosa para imigração ilegal, tráfico de pessoas, lenocínio, extorsão e casamentos de conveniência;
- Corrupção ativa e passiva referente a delitos urbanísticos praticados por quadros autárquicos;
- Associação criminosa para tráfico de estupefacientes praticado por redes internacionais;
- Associação criminosa para roubos/furtos praticados por máfias internacionais;
- Corrupção ativa e passiva para falsificação de cartas de condução;
- Associação criminosa para tráfico de armas.
- A título de exemplo, refiram-se apenas alguns processos recentemente julgados:
  - 4910/08.9TDLSB (caso BPN I): burlas (bancárias), fraudes fiscais qualificadas, etc., 5 anos de julgamento que se prolongou por mais de 700 sessões, acórdão proferido em Abril de 2017;
  - 121/08.1TELSB (caso BPN II): burlas (bancárias), fraudes fiscais qualificadas, etc.): dezenas de volumes de processado principal, 29 caixas com cerca de 200 volumes de apensos de prova, 9 arguidos (16 mandatários), 12 assistentes e demandantes, 300 testemunhas; julgamento em curso há 2 anos;



- 63/07.8TELSB (fraude fiscal qualificada): 35 volumes de processado principal (12000 folhas), 20 caixas e arquivadores com centenas de volumes de apensos de prova, 106 arguidos, 88 testemunhas; julgamento entre Setembro de 2015 e Janeiro de 2017, acórdão ainda não transitado em julgado;
- 2267/11.0JFLSB (burlas ao SNS): 14 arguidos, 200 testemunhas, 35 volumes de processado principal, 4 volumes de pronúncia (970 páginas), 200 volumes de apensos de prova, julgamento entre Outubro de 2015 e Dezembro de 2016, acórdão marcado para Fevereiro de 2018;
- 73/07.5TELSB (Operação Furacão): 14 arguidos, 62 testemunhas, 36 volumes de processado principal (c. de 13 000 folhas), 4 volumes de pronúncia, 35 volumes de inquéritos conexos, 100 caixas contendo várias centenas de apensos de prova e 57 CDs de interceções telefónicas. Tem pedido cível formulado pelo Estado no valor de 220 milhões de euros, julgamento iniciado em Janeiro de 2016, acórdão lido em Novembro de 2017, em recurso;
- 56/10.8SLLSB (corrupção, peculato, extorsão, tráfico de influências, tráfico de estupefacientes), 180 volumes, 28 arguidos, 400 testemunhas de acusação, julgamento entre Março de 2015 e Dezembro de 2016, ainda não transitado em julgado;
- 264/13.0TELSB (corrupção ativa e passiva, branqueamento de capitais, participação económica em negócio, abuso de poder e falsificação de documentos): 12 arguidos, um dos quais ex-Director-Geral no Ministério da Administração Interna, 77 testemunhas de acusação, 32 volumes de processado principal (cerca de 12 000 folhas), pronúncia com 350 folhas, 261 volumes de apensos arrolados como prova 192 crimes imputados, julgamento em curso desde Dezembro de 2015 (71 sessões até à data);
- 533/12.6T3AMD (burlas, corrupção ativa e passiva, falsificação de documentos): 12 arguidos, 256 testemunhas de acusação, 200 volumes, julgamento em curso desde Maio de 2015, acórdão marcado para março de 2018;
- 1256/09.9PJLSB (associação criminosa, imigração ilegal, falsificação de documentos), julgamento entre Outubro de 2015 e Dezembro de 2016, trânsito em julgado em Julho de 2017;
- 9392/10.2JFLEB (burlas ao SNS, corrupção, falsificação de documentos): 20 arguidos, 171 testemunhas de acusação, julgamento em curso desde Março de 2016;
- 731/13.5JDLSB (associação criminosa, branqueamento de capitais, lenocínio): 5 arguidos, 50 testemunhas de acusação, julgamento em curso desde Janeiro de 2016;
- 478/10.4TDLSB (caso BPP I, burlas bancárias): 3 arguidos, 150 testemunhas de acusação, 54 volumes de processado principal, 200 apensos de prova, julgamento entre Fevereiro de 2014 e Setembro de 2015, recurso de 330 páginas interposto pelo Ministério Público, recurso interlocutório provido, audiência reaberta e novo recurso interposto pelo Ministério Público a subir, presumivelmente, cerca de 4 anos após o início do julgamento;



- 7447/08.2TDLSB (caso BPP II, burlas bancárias, falsidade informática): 50 volumes, centenas de apensos, 5 arguidos, 85 testemunhas de acusação, julgamento em curso desde Abril de 2016 e com dezenas de sessões designadas a partir de Janeiro de 2017 e alegações em Janeiro de 2018;
- 3902/13.0JFLSB (caso Vistos Gold, corrupção ativa e passiva, prevaricação, branqueamento de capitais, tráfico de influências): 70 volumes de processado principal, centenas de apensos, 21 arguidos, 200 testemunhas de acusação, julgamento iniciado em Fevereiro de 2017 e ainda em curso.
- 333/14.9TELSB (operação Fizz, sessões de audiência designadas 4 vezes por semana entre Janeiro e Junho de 2018)

### **B) Recursos (Juízo Central Criminal):**

O Ministério Público interpôs, durante o ano 2017, 51 recursos, figurando como recorrido em 335 processos.

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelo Ministério Público quando confrontado com a necessidade de interposição de recurso com impugnação da matéria de facto e pedido de reapreciação da prova gravada prende-se com o sistema de gravação dos julgamentos. Este sofre de notórias limitações, sendo penoso e extremamente demorado proceder a transcrições, já que o *software* instalado para o efeito é completamente ineficaz, não permitindo recuar na gravação com um mínimo de precisão e obrigando a sucessivas tentativas para voltar ao ponto no qual se detivera o magistrado que está procedendo à transcrição.

Embora muitos recursos interpostos pelo Ministério Público apenas sejam decididos no ano posterior à interposição, a grande maioria obtém provimento.

**Em suma**, a capacidade de intervenção do Ministério Público no Juízo Central Criminal de Lisboa atingiu o limite, não sendo de afastar perigo de rutura caso não se verifique a curto prazo o reforço do quadro. De salientar a idade de alguns dos elementos deste quadro, o que não permite prever evolução positiva face ao tempo de reforma por exemplo.

Após o movimento, publicado em Setembro de 2017 a Procuradoria do Juízo ficou reduzida a 18 magistrados, sendo que 2 deles já não voltarão ao serviço ativo por razões de doença.





Em Outubro e Novembro foram, entretanto, colocados dois Magistrados, sendo um do quadro complementar, e a outra magistrada que regressou à Procuradoria após o término de uma comissão de serviço.

Continuaram em regime de exclusividade 2 dos Colegas, por determinação de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República pelo que restam, **16 magistrados para o serviço das 8 unidades orgânicas**, que contam com 24 juízes e, periodicamente, com alguns juízes auxiliares.

Com o quadro atual, **a superveniência de novas exclusividades trará risco de qualidade do desempenho.**

Realça-se, a título de exemplo, o caso do processo classificado como de especial complexidade nº. 84/13.1GTALQ, com 52 arguidos, 3 dos quais detidos, 186 testemunhas de acusação, 466 documentos indicados como prova, cerca de 30 apensos de escutas telefónicas e um número indeterminado de outros apensos, cujo julgamento decorre no Tribunal de Monsanto. Antes da sua (re)colocação no Juízo, a Procuradora dispôs de escassos dias para ler a acusação e, na verdade, iniciou funções no próprio dia em que começaram as audiências.

## **E- TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS**

A Lei Orgânica do Sistema Judiciário – Lei n.º 63/2013, de 26 de agosto - qualifica os tribunais de execução de penas como tribunais de competência territorial alargada no seu artigo 83.º, n.º 3, al. d), sendo, por isso, tribunais com um elevado nível de especialização dos magistrados que neles exercem funções, tal como resulta do n.º 2 da referida disposição legal.

O TEP de Lisboa tem competência para as comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Madeira e estabelecimentos prisionais de Alcoentre, Caldas da Rainha e Vale de Judeus (Art.º 83.º, n.º 4 e Anexo III da Lei Orgânica do Sistema Judiciário), abrangendo 17 estabelecimentos prisionais nos quais se concentra atualmente 46% da população prisional do país.

Por força do artigo 151.º do Código de Execução das Penas e das Medidas Privativas de Liberdade, à exceção dos processos de cancelamento provisório do registo criminal **todos os processos são urgentes por se reportarem a arguidos presos.**

Os mapas crime 16 a 18 anexos espelham a atividade desenvolvida no ano judicial.

### ➤ **Atividades desenvolvidas pelo M.P.**



O trabalho do Ministério Público junto do TEP é constituído para além do despacho do expediente e de várias audições de condenados, pelo elevado número de pareceres nas mais diversas matérias/processos – ex: Liberdade condicional, Incumprimento, Modificação da Execução da pena, Cancelamento provisório do registo criminal, Indulto ou Processos Supletivos.

Segundo dados da Juíza Coordenadora do T.E.P. de Lisboa e no período em causa foram proferidas **4.225 (contra as 3.738 decisões de mérito do ano judicial anterior)** às quais correspondem sempre os prévios pareceres do M.P., com exceção dos processos de impugnação judicial, pelo que, terão sido emitidos na ordem dos 3 milhares de Pareceres pelos PR em funções no TEP.<sup>24</sup>

Em 31.12.2017, a população prisional dos estabelecimentos prisionais afetos ao TEP de Lisboa contava com um total de 6.139 reclusos, sendo 4.989 condenados em prisão efetiva, 986 em prisão preventiva e 164 em cumprimento de prisão por dias livres, dentro de um total nacional de 13.318 reclusos, o que significa que o TEP de Lisboa, detém 46,10% da população nacional.

O quadro que se segue ilustra o trabalho que foi desenvolvido no ano judicial:

Movimento de Processo no tribunal de Execução de Penas de Lisboa					
Processos	Vindos do ano anterior	Entrados	Findos	Transitam para o ano seguinte	Total
<i>Liberdade Condicional</i>	5.937	3027	5.091	3873	8964
<i>Reabilitação judicial/cancelamento provisório do registo criminal</i>	361	708	598	471	1069
<i>Indulto</i>	166	210	50	147	357
<i>Internamento de inimputáveis</i>	55	38	50	43	93
<i>Homologação de Planos Individuais de Readaptação</i>	420	2.074	1987	507	2494
<i>Licenças de Saída Jurisdicional</i>	573	8.510	8.141	942	9083
<i>De Impugnação</i>	113	750	677	186	863
<i>Supletivos</i>	1863	3182	2957	2088	5045
<i>De verificação da legalidade</i>	102	176	189	89	278
<i>Modificação da execução da pena de prisão</i>	14	26	32	8	40
<b>TOTAL</b>	<b>9.604</b>	<b>18.682</b>	<b>19.932</b>	<b>8.354</b>	<b>28.286</b>
<i>Administrativos</i>	89	40	62	67	129

<sup>24</sup> Só no período compreendido entre 1.9.2017 e 31.12.2017 foram proferidos 1.048 Pareceres de Liberdade Condicional/Adaptação à Liberdade Condicional e houve 18 intervenções do MP em diligências, cuja participação é obrigatória de Antecipação da Execução da Pena Acessória de Expulsão.



➤ **Recursos/Respostas**

O Ministério Público interpôs 10 recursos, sendo 3 providos, não providos 2 e aguardam decisão 5 e apresentou 96 respostas a recurso de condenados.

➤ **Execuções**

Foram instauradas 4 execuções por custas no período em causa.

A entrada em vigor do Código de Execução das Penas veio trazer ao Ministério Público alargamento da intervenção (ex. cabe agora ao M.P. efetuar o cômputo sucessivo de penas, trabalho que muitas vezes se reveste de elevada complexidade técnica, e a sua presença é obrigatória na audição dos reclusos para efeitos da antecipação da pena acessória de expulsão).

A Juíza Coordenadora do TEP de Lisboa refere no seu relatório que se verificou um aumento do número de entradas processuais em relação ao número anterior.

Prevê-se um significativo aumento de volume de serviço do TEP, e consequentemente, para o MP, com as alterações decorrentes da entrada em vigor, em 23.11.2017, da Lei 94/2017, de 23.8.2017, que atribui aos TEP's uma nova competência – a competência para decidir sobre a homologação do plano de reinserção social e das respetivas alterações, as autorizações de saída, a modificação das regras de conduta e a modificação do regime, quando a pena de prisão seja executada em regime de permanência na habitação, que passa a ser aplicável no caso de condenação em pena de prisão não superior a 2 anos.

Paralelamente, a partir de 1.9.2017, foi extinto o lugar de auxiliar do PR o que implicou **uma redistribuição de serviço pelos 6 Procuradores existentes.**

Perante o explanado, entende-se ser absolutamente **fundamental que o número de magistrados do Ministério Público em funções seja igual o número de magistrados judiciais**, de forma a dar cabal resposta às solicitações legais.

➤ **Visitas aos estabelecimentos prisionais**

No corrente ano de 2017 houve várias deslocações aos Estabelecimentos Prisionais, quer para participar nos Conselhos Técnicos, quer para ouvir reclusos, com vista à apreciação da liberdade condicional, licenças de saída ou outras situações.



As deslocações são efetuadas em viatura própria do Magistrado do M.P., mediante autorização superior para tal uso, sendo desejável que houvesse um carro/s de serviço para o efeito.

Neste período, e ao abrigo do disposto na al. a) do art.º 141.º do CEPMPL, foi efetuada uma visita a cada um dos estabelecimentos prisionais do TEP de Lisboa, com exceção dos estabelecimentos do Linhó, Funchal, Montijo, Sintra e Vale de Judeus, em que foram efetuados duas visitas, **num total de 17 visitas**, na sequência das quais, foram elaborados relatórios finais, pelos PR do TEP.

Foi prestada pelo MP do TEP de Lisboa, a colaboração solicitada pelo CEJ, sendo que no período em questão, foi dada formação por 2 Procuradores da República em funções no TEP aos auditores do XXXII Curso Normal, na área da Execução das Penas, continuando a formação no ano de 2018, também com mais uma Procuradora da República como Formadora.

## **F- ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES**

### ➤ Atividade, objetivos, resultados

O défice de magistrados comum a todas as jurisdições provoca dificuldade especial nesta jurisdição de família e menores: a restrição drástica do tempo funcional para os processos tutelares da exclusiva competência do MP e a sobreposição das agendas dos processos judiciais.

A jurisdição exige um número de magistrados adequado a este modelo de intervenção especializada sob pena de morosidade inevitável na área tutelar e disfunções organizativas difíceis de superar.

A desproporção de MMP em relação ao quando de Juízes não é aceitável face ao quadro legal de intervenção obrigatória do MP, á representação judicial, á articulação com as CPCJ e ao domínio das funções tutelares próprias do MP. Para além da particularidade existente relativa á idade média dos magistrados- 60 anos, a qual nestes casos tem revelado desgaste físico e de saúde. Lamenta-se o óbito de uma Procuradora da República, drª Filomena Agostinho, por AVC, em abril deste ano.

Os quadros que se seguem revelam o âmbito de intervenção e o grau de eficácia do Ministério Público na Área de Família e Menores.



<i>Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade</i>						
Área da PGDL	Movimentadas			Total findos	Pendentes a 31/12/2017	Variação da pendência (%)
	Pendentes a 01/01/2017	Entradas	Total			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>690</b>	<b>1 108</b>	<b>1 798</b>	<b>1 079</b>	<b>719</b>	<b>4,20</b>
Comarca dos Açores	36	30	66	38	28	-22,22
Comarca de Lisboa	390	621	1 011	628	383	-1,79
Comarca de Lisboa Norte	72	165	237	146	91	26,39
Comarca de Lisboa Oeste	176	261	437	236	201	14,20
Comarca da Madeira	16	31	47	31	16	0,00

<i>Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade</i>											
Área da PGDL	Findas										
	Viabilidade	%	Inviabilidade	%	Perfilhação	%	Caducidade	%	Outros motivos	%	Total
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>66</b>	<b>6,12%</b>	<b>425</b>	<b>39,39%</b>	<b>504</b>	<b>46,71%</b>	<b>3</b>	<b>0,28%</b>	<b>81</b>	<b>7,51%</b>	<b>1 079</b>
Comarca dos Açores	0	0,00%	7	18,42%	30	78,95%	0	0,00%	1	2,63%	38
Comarca de Lisboa	42	6,69%	310	49,36%	230	36,57%	0	0,00%	46	7,32%	628
Comarca de Lisboa Norte	5	3,42%	40	27,40%	86	58,90%	3	2,05%	12	8,22%	146
Comarca de Lisboa Oeste	16	6,78%	58	24,58%	140	59,32%	0	0,00%	22	9,32%	236
Comarca da Madeira	3	9,68%	10	32,26%	18	58,06%	0	0,00%	0	0,00%	31

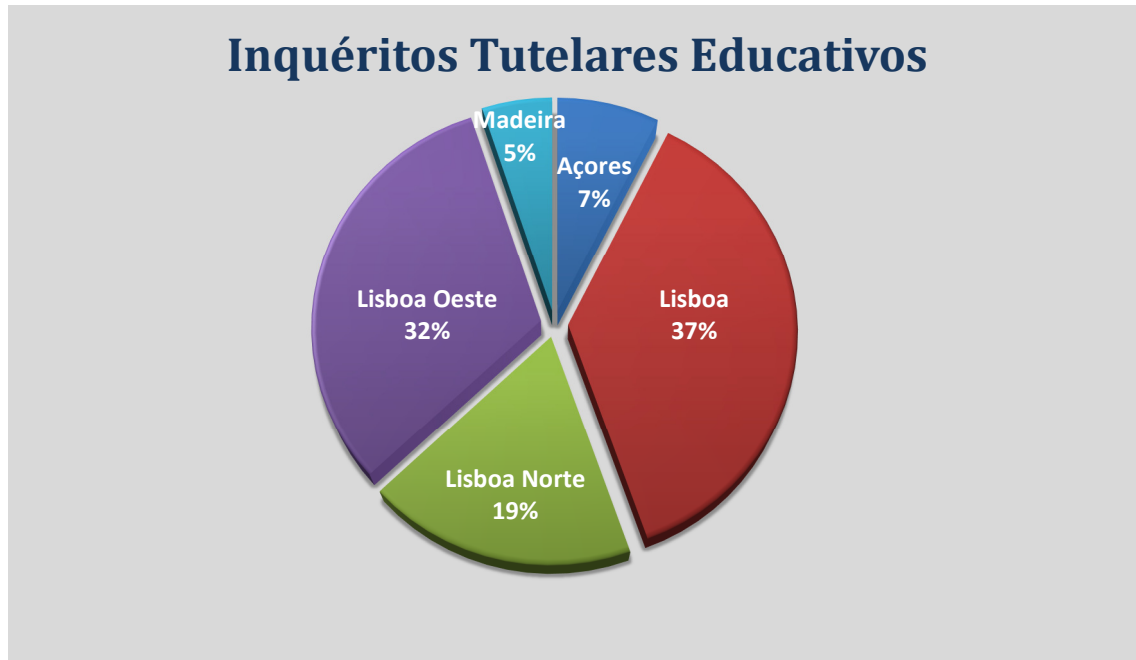
<i>Inquéritos tutelares educativos</i>						
Área da PGDL	Movimentados			Total de Findos	Pendentes a 31/12/2017	Variação (%)
	Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Total			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>1625</b>	<b>3209</b>	<b>4834</b>	<b>3318</b>	<b>1516</b>	<b>-6,71</b>
Comarca dos Açores	143	238	381	266	115	-19,58
Comarca de Lisboa	719	1192	1911	1356	555	-22,81
Comarca de Lisboa Norte	124	592	716	610	106	-14,51
Comarca de Lisboa Oeste	564	1023	1587	949	638	13,12
Comarca da Madeira	75	164	239	137	102	36,00

A avaliação do quadro antecedente permite concluir que, com exceção das Comarcas de Lisboa Oeste e da Madeira, o número de inquéritos findos **foi superior** ao número de inquéritos entrados, com saldo global muito positivo.

Saliente-se também que só na área da Comarca de Lisboa foram instaurados 37% dos inquéritos tutelares educativos e na comarca de Lisboa Oeste 32% e que nas Comarcas dos Açores e da Madeira a percentagem não tivesse ido além dos 7% e 5% respectivamente, num



total de 3209 processos tutelares instaurados no ano de 2017, como se pode ver no mapa que se segue:



Inquéritos tutelares educativos												
Área da PGDL	Abertura da fase jurisdicional											
	Proposta											
	Medidas não institucionais						Medidas institucionais					
	Admoestação - artigo 4º a)	Tarefas a favor da comunidade - artº 4º nº 1 d)	Acompanhamento educativo - artigo 4º h)	Outras medidas não institucionais	Total	%	Internamento regime aberto - artº 4º nº 3. a)	Internamento regime semi-aberto - artº 4º nº 3. b)	Internamento regime fechado - artº 4º nº 3. c)	Total	%	Total
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>28</b>	<b>97</b>	<b>178</b>	<b>179</b>	<b>482</b>	<b>83,10%</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>19</b>	<b>98</b>	<b>16,90%</b>	<b>580</b>
Comarca dos Açores	0	10	8	7	25	75,76%	4	2	2	8	24,24%	33
Comarca de Lisboa	20	37	82	95	234	89,66%	6	20	1	27	10,34%	261
Comarca de Lisboa Norte	6	21	24	36	87	82,08%	9	8	2	19	17,92%	106
Comarca de Lisboa Oeste	2	29	55	32	118	76,62%	14	9	13	36	23,38%	154
Comarca da Madeira	0	0	9	9	18	69,23%	5	2	1	8	30,78%	26

Quanto às medidas propostas no requerimento de abertura da fase jurisdicional, saliente-se que as medidas não institucionais, foram requeridas em 83,10% (482), enquanto a medida institucional de internamento foi utilizada em 16,90 % (98) das situações.

No caso das medidas não institucionais foi dada prevalência à medida de acompanhamento em centro educativo – 178, seguidas pelas tarefas a favor da comunidade – 97.

O internamento em regime semifechado foi requerido em apenas 2 dos casos e o



internamento em regime fechado também em duas situações.

Exemplos de **alguns casos** relevantes desta área com repercussão na sociedade:

#### TUTELARES EDUCATIVOS/REPERCUSSÃO SOCIAL

09-11-2017 - Criminalidade juvenil. Imagens difundidas através das redes sociais. Acórdão. Medidas de Internamento. Juízo de Família e Menores do Seixal/Comarca de Lisboa.

10-05-2017 - Criminalidade juvenil. Imagens difundidas através das redes sociais. Medidas cautelares. Juízo de Família e Menores do Seixal/Comarca de Lisboa.

Total: 2

## G- ÁREA LABORAL

### ➤ Atividade, objetivos, resultados

O desempenho do Ministério Público na área laboral foi condicionado por diferentes vicissitudes, das quais se repete o comum défice de magistrados nas diferentes secções do Trabalho das 5 Comarcas da área da PGDL, o qual prejudica a intervenção especializada e a celeridade na área da exclusiva competência do MP. Nas Comarcas de Lisboa, do Barreiro e de Sintra a diminuição do número de magistrados é muito vincada, aumentando a disparidade entre o número de juízes em exercício de funções.

Verifica-se idêntica particularidade acerca da idade mais avançada dos Magistrados, o que se traduz em dificuldades naturais.

Os mapas que se seguem são o espelho possível do trabalho realizado na área da PGDL, na conjuntura deficitária assinalada.

Os mesmos dão, ainda assim, conta do esforço que foi desenvolvido e do trabalho que foi realizado, podendo verificar-se que foram propostas na área da PGDL mais ações, em sede de Contrato Individual de Trabalho – 914 – do que havia sido no homologo período anterior – 689 (ou seja, houve um aumento de 32,66%).



<b>Ações Laborais</b>							
<b>Área da PGDL</b>		<b>Entradas</b>		<b>Entradas</b>		<b>Variação de Entradas</b>	
		<i>(último relatório anual - 15/16)</i>		<i>(de 01/01/2017 a 31/12/2017)</i>		<b>(%)</b>	
		Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP	Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP	Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP
<b>Total</b>	<i>Ações em representação do Estado</i>	2	2	3	2	50,00%	0,00%
	<i>Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores</i>	689	21	914	6	32,66%	-71,43%

Relativamente aos processos por acidente de trabalho o mapa que se segue permite-nos concluir que a pendência global da área da PGDL aumentou, aumento que se ficou a dever essencialmente à diferença entre processos findos e entrados, estes em número significativamente superior, na Comarca de Lisboa.

<b>Processos por Acidente de Trabalho (Fase Conciliatória)</b>						
<b>Área da PGDL</b>	<b>Movimentados</b>			<b>Total findos</b>	<b>Pendentes a 31/12/2017</b>	<b>Variação da Pendência (%)</b>
	<b>Pendentes a 01/01/2017</b>	<b>Entrados</b>	<b>Total</b>			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>3308</b>	<b>5499</b>	<b>8807</b>	<b>5604</b>	<b>3312</b>	<b>0,12%</b>
Comarca dos Açores	109	298	407	268	248	127,52%
Comarca de Lisboa	1392	2090	3482	2238	1244	-10,63%
Comarca de Lisboa Norte	959	1359	2318	1405	913	-4,80%
Comarca de Lisboa Oeste	687	1400	2087	1469	618	-10,04%
Comarca da Madeira	161	352	513	224	289	79,50%

O Ministério Público na Área laboral teve ainda a intervenção nas seguintes matérias que o mapa que se segue expressa:

<b>Outros processos Laborais</b>						
<b>Área da PGDL</b>	<b>Movimentados</b>			<b>Total de Findos</b>	<b>Pendentes a 31/12/2017</b>	<b>Variação da pendência (%)</b>
	<b>Pendentes a 01/01/2017</b>	<b>Entradas</b>	<b>Total</b>			
Impugnação da legalidade de Associações	2	40	42	37	5	150,00%
Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	395	202	597	302	295	-25,32%
Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	55	10	65	25	40	-27,27%
Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	14	73	87	58	29	107,14%

Na área da PGDL foram ainda realizados 8.789 atendimentos de público englobando, designadamente os que visaram a iniciativa/intervenção do Ministério Público e informações





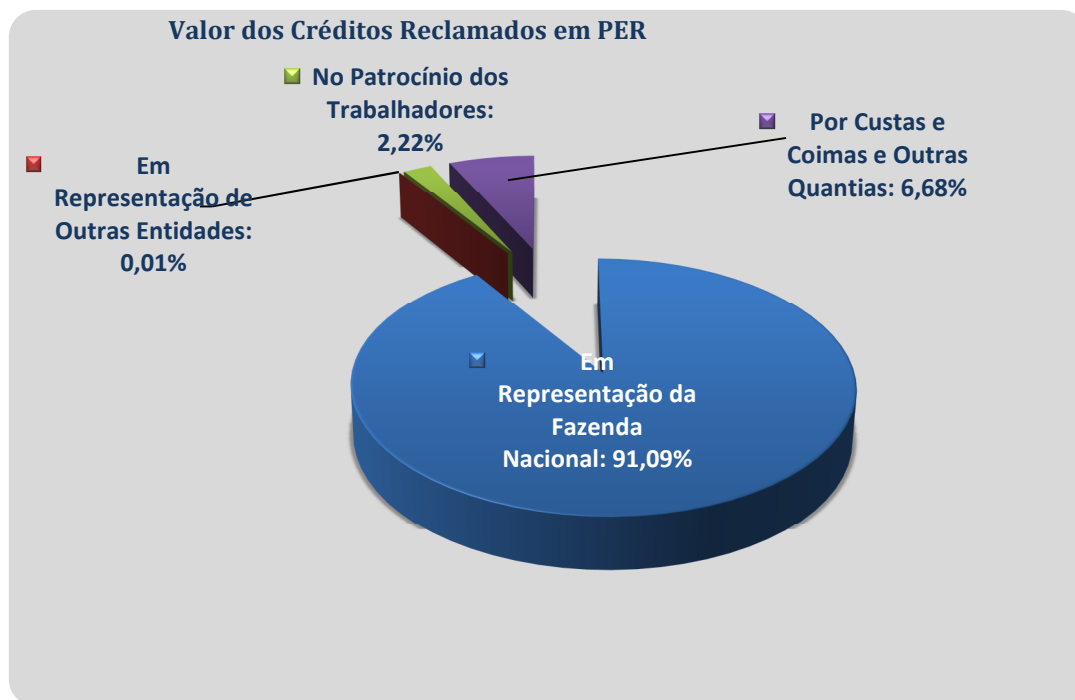
sobre processos em curso.

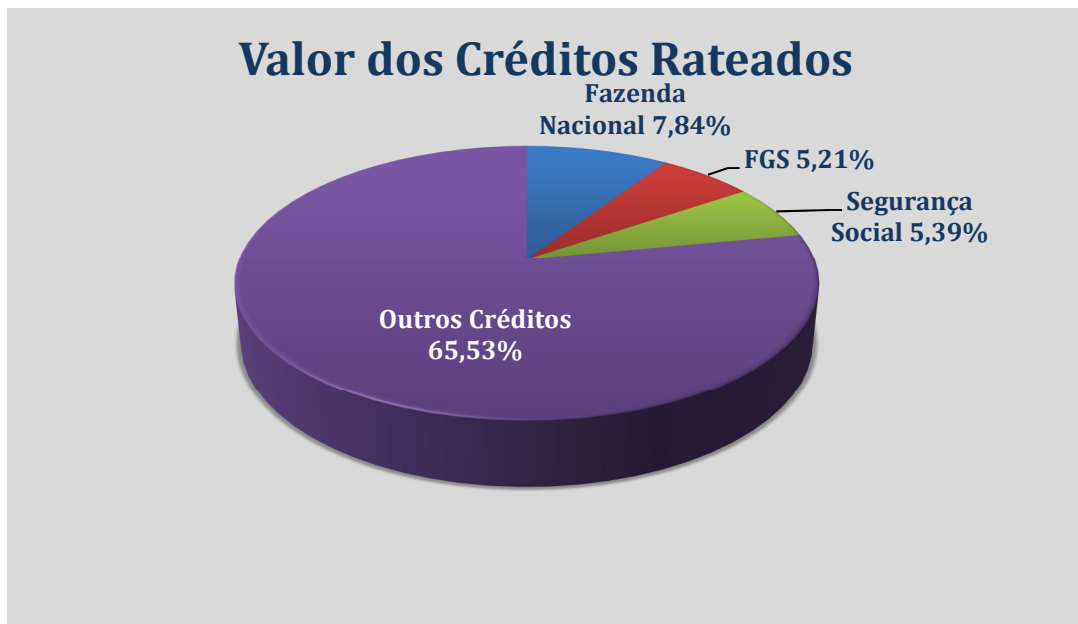
## H. ÁREA DO COMÉRCIO

### ➤ Atividade, objetivos, resultados

O trabalho desenvolvido nesta área na área da PGDL encontra-se expresso nos mapas COM 1 a COM 7, resumidos nos mapas seguintes:

<i>Movimento de Processos Especiais de Revitalização</i>					
<i>Área da PGDL</i>	<i>Pendentes a 01/01/2017</i>	<i>Entrados no período</i>	<i>Findos no período</i>	<i>Pendentes a 31/12/2017</i>	<i>Variação da Pendência (%)</i>
<i>Total da área da PGDL</i>	<b>246</b>	<b>274</b>	<b>322</b>	<b>198</b>	<b>-19,51</b>
<i>Comarca dos Açores</i>	24	35	37	22	<b>-8,33%</b>
<i>Comarca de Lisboa</i>	146	85	123	108	<b>-26,03%</b>
<i>Comarca de Lisboa Norte</i>	31	90	90	31	<b>0,00%</b>
<i>Comarca de Lisboa Oeste</i>	25	35	44	16	<b>-36,00%</b>
<i>Comarca da Madeira</i>	20	29	28	21	<b>5,00%</b>





É de realçar ainda o número significativo de reclamações de créditos apresentadas em representação do Estado, de trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir (ex: em assembleias de credores).

Também é de salientar o prosseguimento do **processo de liquidação judicial do BES**, com 14.000 reclamações de créditos, no valor total cerca de 35 milhões de euros. Processo de inédita dificuldade, dimensão e excecional gestão processual pelo MP, dado o gigantismo processual invulgar (o processo tem 26 apensos e mais 4.103 apensos), o elevado grau de tecnicidade, com exigências não só de acompanhamento por um PR em exclusividade, mas também de especial preparação desse mesmo PR na área fiscal, bancária e económica. Foi necessário nomear de emergência um Procurador da República em exclusividade para a fase de liquidação e parecer sobre a natureza da insolvência – o Procurador nomeado deixou de exercer as funções de coordenador sectorial para a área cível, em consequência desta exclusividade.

A título exemplo refira-se o trabalho do tribunal do comércio de Lisboa:



- **Movimento de Insolvências:** Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **6884** processos de insolvência (6041 vindos do ano anterior e 842 instauradas no ano judicial de 2017). Transitaram para o ano seguinte **5.793** processos desta natureza.
- **Reclamação de Créditos:** Foram apresentadas um total de **1050** reclamações de créditos: - 757 reclamações em representação da Fazenda Nacional; - 179 reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores; - 114 reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias. O MP participou em **522** assembleias de **credores e proferiu 288** pareceres em incidentes de qualificação da insolvência.
- **Valores do Créditos reclamados:** O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo MP cifrou-se em **135.308.696,84€** (dos quais 117.713.809,75€ se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional).
- **Créditos rateados pelos credores:** Foram concretizados **207** rateios em processos de insolvência no valor total de **26.421.424,24€**. O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de 2.641.911,91€. 1.048.086,63 pagos ao Fundo de Garantia Social, € 1.779.584,92 à Segurança Social, € 3.952.300,98 a trabalhadores, € 16.999.539,80 a outros credores, num total de € 26.421.424,24 de créditos pagos a credores.
- **Movimento de processos especiais de revitalização:** Foram movimentados **231** processos desta natureza (146 vindos do ano anterior e 85 instaurados no decurso do ano). Findaram 123 processos e transitaram 108 para o ano seguinte.
- **Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos:** O MP propôs **164** ações e contestou 6 ações desta natureza.
- **Recursos:** Foram apresentadas **20** respostas a recurso e foram interpostos **16** recursos. Dos recursos interpostos pelo MP, 3 foram providos e 2 não providos. Dos recursos respondidos pelo MP, 4 foram providos e 2 não providos.
- **Processos administrativos:** Foram instaurados **586** processos administrativos e findos 954 o que se traduz num decréscimo de 368 processos pendentes. Transitam para o ano seguinte, **5447** dos 5815 processos administrativos pendentes em 31 de Janeiro de 2016. Dos 586 processos administrativos registados em 2017, 24 visaram a propositura de ações de insolvência no patrocínio oficioso de trabalhadores e 41 ações executivas. 520 visam o acompanhamento de processos judiciais em insolvências em que o MP reclamou créditos do Estado e/ou dos trabalhadores.
- **Atendimento ao público:** Foram atendidas **206** pessoas, que solicitaram a iniciativa ou intervenção processual do MP e 143 que solicitaram informações sobre processos/ações pendentes.



## I. CONCLUSÕES FINAIS:

1. A PGDL abrange cerca de ¼ da criminalidade do país. O MP, as polícias neste Distrito, enfrentam esta realidade, lutando por resultados compatíveis com o controlo dessa mesma criminalidade, apresentação em julgamento dos casos graves e resolução através das formas simplificadas da pequena e média criminalidade.

Os resultados globais principais do Distritos na parte relativa à organização exclusiva do MP nos DIAP's e serviços próprios, podem avaliar-se rapidamente nos quadros que se seguem:

### Inquéritos Entrados e Findos – taxa de eficácia

Mapa 1	INQUÉRITOS			
	Entrados	Movimentados (vindos do período anterior + entrados)	Findos	Pendentes
Comarca dos Açores	11794	17972	11500	6472
Comarca de Lisboa	90692	114194	91343	22851
Comarca de Lisboa Norte	21269	31188	21175	10013
Coamrca de Lisboa Oeste	38737	53385	37906	15479
Comarca da Madeira	8538	11704	7024	4680
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>171030</b>	<b>228443</b>	<b>168948</b>	<b>59495</b>

### Relação entre entrados e pendentes – taxa de resolução

Mapa 2	INQUÉRITOS			
	Entrados	Acusados	Arquivados	Pendentes
Comarca dos Açores	11794	1602	7237	2955
Comarca de Lisboa	90692	6786	78300	5606
Comarca de Lisboa Norte	21269	3020	15700	2549
Coamrca de Lisboa Oeste	38737	3921	29047	5769
Comarca da Madeira	8538	754	3754	4030
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>171030</b>	<b>16083</b>	<b>134038</b>	<b>20909</b>

### Número de Magistrados do MP

Mapa 3	Número de Magistrados colocados			Número de baixas em 31/12/2017
	Procurador da República	Procurador Adjunto	Total	
<b>Total da área da PGDL</b>	231	268	499	13



- A taxa de resolução na comarca de Lisboa foi de 100,72%. Nas restantes comarcas os processos entrados foram superiores aos findos.
  - Verifica-se uma taxa de congestão superior de 35,21% superior ao recomendável.
  - Mantém-se, contudo, uma taxa de eficácia positiva, com esforço na capacidade de resposta, de diminuição dos processos antigos, no controlo das várias formas de criminalidade.
2. O relatório abarca exclusivamente a atividade do MP no Distrito de Lisboa no ano de 2017 e dá conta das tendências, em termos numéricos, de fenómenos criminais e dos resultados do nosso trabalho, nas diferentes comarcas do Distrito de Lisboa.
  3. Os relatórios de cada comarca do Distrito (Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Madeira) podem ser consultados no sítio do Portal da PGR.
  4. A avaliação dos resultados estatísticos, através dos vários mapas, demonstram a capacidade de resposta, com sinalização de dificuldades acentuadas atendendo ao défice do quadro e dos recursos tecnológicos e funcionais. São sinalizados os principais focos de compressão funcional e de risco de rutura.
  5. Registamos o aumento do crime económico-financeiro com destaque para os crimes de corrupção e afins, e a tendência para o endurecimento dos fenómenos em investigação através da utilização de diversos filtros de camuflagem das atividades criminosas, v.g. com a utilização intensiva de pessoas coletivas de fachada, as transferências para o regime offshore, a atuação de redes de corrupção em diversas áreas de serviços administrativos relevantes (das quais a área da saúde ou da segurança social, são apenas uns dos exemplos mais visíveis), a corrupção no futebol. A dimensão internacional de certas tipologias, o anonimato conseguido através do uso das tecnologias de informação, o entrelaçamento entre os crimes financeiros e os de corrupção e afins, tem aumentado a opacidade dos “modi operandi”, a disseminação da atuação organizada, etc. Tais fenómenos mantêm o apelo a uma assessoria técnica (informática e contabilístico-financeira) não correspondente à disponível, e à necessidade de assessorias técnicas, financeiras, contabilísticas e informáticas, de proximidade ao MP nos principais DIAP’s, o que não acontece. O MP mantém nesta área uma dependência completa dos especialistas da PJ, cuja dedicação, zelo e



- competência reconhecemos publicamente, sem prejuízo das insuficiências de equipamento, de recursos humanos e financeiros.
6. No crime comum o MP tem beneficiado da coadjuvação da PSP na maior parte dos inquéritos e da GNR em casos excecionais. Regista-se do lado da PSP dificuldades idênticas às mencionadas relativamente ao défice de investigadores e de recursos, não obstante a lealdade e zelo no cumprimento das tarefas de investigação.
  7. Relativamente à prova digital, não obstante a formação providenciada pelo Gabinete do cibercrime da PGR, o certo é que em matéria de obtenção de prova as perícias forenses registam atrasos inoportáveis. A exigência de intervenção em tempo real com capacidade de resposta imediata perde-se em geral, por fraqueza da tecnologia disponível- salvo em casos excecionais.
  8. Regista-se preocupação com o crescimento do cibercrime associado às formas de corrupção em diversas áreas.
  9. A diminuição estatística nas entradas das participações dos crimes de violência doméstica poderá ser o resultado do trabalho sistemático do MP na prevenção e combate desta criminalidade e no desenvolvimento de um modelo de investigação de apoio à vítima e eficaz perseguição penal.
  10. No crime especialmente violento destaca-se a atuação dos gangues juvenis, potenciada pelo uso das redes sociais, criando novos desafios de recolha de prova em meio eletrónico e investigações iniciadas na Internet, mas continuadas em meio físico, com identificação dos infratores, e articulação com o MP na Família e Menores, dada a participação de jovens menores de 16 anos e a consequente da instauração de ITE.
  11. O crime violento tem-se caracterizado em geral, pela atuação dos gangues itinerantes, com grande mobilidade geográfica, por vezes de dimensão internacional a exigir partilha de informação e concentração de inquéritos no MP – trabalho em equipa com os OPC's a fim de evitar o efeito impunidade. Lisboa é responsável por cerca de 45,9% das participações de criminalidade violenta e grave.
  12. Na jurisdição penal, a taxa de condenações foi de 70,24%.
  13. Em matéria de recuperação dos ativos do crime o valor total dos bens apreendidos ou arrestados em processos das comarcas do Distrito foi de 1.550.911,47 Euros, segundo dados do GRA.



14. O recurso às formas simplificadas do processo (sumário, suspensão provisória do processo, sumaríssimo, abreviado, arquivamento com dispensa de pena atingiu 62,22% dos processos em fase de acusação – o que ultrapassa a meta de 60% estabelecida pela PGDL.
15. Na jurisdição cível os valores das ações instauradas ou contestadas pelo MP, nas quais o Estado é parte, atingiram o total de 2.171.337.715,55 Euros.
16. Nas jurisdições penal, laboral e de Família e Menores a missão do MP tem sido prejudicada pelo acentuado défice de quadros e falta de adaptação da estrutura organizativa ao modelo especializado criado pela nova reforma judiciária a partir de 1.09.2014.
17. Tais dificuldades exigiram esforço de adaptação através da utilização permanente dos mecanismos de mobilidade (afetações, acumulações em diferentes jurisdições), medidas pontuais, cujos resultados se revelaram positivos no cumprimento dos objetivos processuais e no controlo dos serviços do MP.
18. O módulo de legislação atualizada e consolidada e anotada no site PGDL, tem representado uma ferramenta providencial para todos os utilizadores – a continuidade deste módulo tem dependido da excecional competência, zelo diário inextinguível e capacidade de trabalho do único funcionário que a assegura sob a orientação da assessoria da PGDL. E reconhecimento disso mesmo pelos cidadãos é o progressivo aumento de visitantes e de visualizações da Página. Este site regista uma média de consultas diárias situadas entre as 32.300 visualizações dia, correspondente a uma média de 10.777 visitantes por dia.
19. Prestar contas é reconhecer as insuficiências e dificuldades para prosseguir a missão do MP tanto no combate ao crime como na representação da ação penal e do Estado em juízo, na defesa dos mais fracos e na persistência da luta por uma justiça ao serviço da comunidade.  
  
Nesse caminho temos contado com todos aqueles que partilham da nossa missão e são indispensáveis pelo saber, experiência e persistência designadamente, as polícias, os tribunais, os funcionários judiciais, e demais instituições mencionadas no relatório.

Lisboa, 2 de abril de 2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

A Procuradora Geral Distrital

Maria José Morgado

As Procuradoras da República/Assessoras

Margarida Fernandes

Susana Leandro

*Nota: A elaboração dos Mapas Estatísticos ficaram a cargo do Senhor funcionário Pedro Figueiredo*





## J- Mapas ANEXOS

### Área do TRL Secção Criminal

Ministério Público no Tribunal da Relação de Lisboa - Recursos Penais  
Estatísticas Processuais - Janeiro a Dezembro de 2017

PGA	Vistos				Pareceres								Total de processos analisados	% processos analisados/ total de processos analisados na PGDL	Total de recursos analisados	% recursos analisados/ total de recursos analisados na PGDL
	Visto	%	Visto para Audiência	%	Parecer de adesão ao MPP <sup>a</sup> na 1ª Instância	%	Parecer de adesão ao MPP <sup>a</sup> na 1ª Instância com aditamentos	%	Parecer de não adesão ao MPP <sup>a</sup> na 1ª Instância	%	Outros	%				
BR	81	23,89%	5	1,47%	196	57,82%	32	9,44%	4	1,18%	18	5,31%	339	9,33%	385	9,27%
CP	224	80,00%	2	0,71%	29	10,36%	14	5,00%	6	2,14%	1	0,36%	280	7,71%	309	7,44%
CC	42	16,09%	6	2,30%	160	61,30%	33	12,64%	5	1,92%	14	5,36%	261	7,18%	313	7,54%
CK (a)	6	9,84%	1	1,64%	24	39,34%	23	37,70%	4	6,56%	3	4,92%	61	1,68%	67	1,61%
EM (b)	5	31,25%	0	0,00%	5	31,25%	4	25,00%	1	6,25%	0	0,00%	16	0,44%	18	0,43%
FS (c)	67	28,15%	3	1,26%	136	57,14%	25	10,50%	2	0,84%	4	1,68%	238	6,55%	259	6,24%
FAS (d)	6	6,25%	1	1,04%	31	32,29%	52	54,17%	1	1,04%	2	2,08%	96	2,64%	119	2,87%
IP	35	10,70%	5	1,53%	117	35,78%	126	38,53%	18	5,50%	23	7,03%	327	9,00%	368	8,87%
JG	41	12,39%	4	1,21%	240	72,51%	33	9,97%	5	1,51%	5	1,51%	331	9,11%	374	9,01%
JP	62	21,45%	2	0,69%	118	40,83%	96	33,23%	2	0,69%	7	2,47%	289	7,95%	322	7,76%
LM(e)	67	39,64%	4	2,37%	8	4,73%	47	27,81%	26	15,38%	16	9,47%	169	4,65%	202	4,87%
MLM	31	9,94%	4	1,28%	175	56,09%	70	22,44%	8	2,56%	4	1,28%	312	8,59%	362	8,72%
NL	53	18,47%	2	0,70%	145	50,52%	55	19,16%	13	4,53%	19	6,62%	287	7,90%	324	7,81%
OR	16	5,42%	8	2,71%	111	37,63%	77	26,10%	24	8,14%	57	19,32%	295	8,12%	346	8,34%
VM	124	37,35%	2	0,60%	115	34,64%	38	11,45%	27	8,13%	26	7,83%	332	9,14%	383	9,23%
<b>TOTAIS</b>	<b>860</b>	<b>23,67%</b>	<b>49</b>	<b>1,35%</b>	<b>1610</b>	<b>44,32%</b>	<b>725</b>	<b>19,96%</b>	<b>146</b>	<b>4,02%</b>	<b>199</b>	<b>5,48%</b>	<b>3633</b>	<b>100,00%</b>	<b>4151</b>	<b>100,00%</b>

Dados obtidos na Base de Dados de Recursos Críme existente na PGDL, com referência de Janeiro a Dezembro de 2017

(a) 02-10-2017 data de início de funções na PGD da Srª PGA

(b) 16-01-2017 data de início de funções na área Cível e Social da Srª PGA

(c) 02-10-2017 data de início de funções na área Cível e Social do Sr PGA

(d) 01-09-2017 data de início de funções na PGD do Sr PGA

(e) 31-08-2017 data de final de funções na PGD do Sr PGA

#### Mapa TR5

Recursos Criminais - Recursos sujeitos a exame (a)					
Relação de Lisboa	Total de recursos do MP	Total de recursos dos arguidos	Total de recursos dos assistentes	Total de recursos de outros intervenientes	Total de recursos examinados
		446	2626	346	86



### Mapa TR6

Sentido das decisões do Tribunal, em recursos criminais, face à posição do MP na Relação				
Relação de Lisboa	Tipo de decisão	Concordante	Parcialmente concordante	Discordante
	Sumária	100	4	5
	Em conferência	1160	111	164
	Mediante audiência	6	1	0
	TOTAL	1266	116	169

### Mapa TR17 Secção Criminal

Recursos - Matéria de Direito / Matéria de Facto																
Relação de Lisboa	Matéria de Direito								Matéria de Facto							
	Recursos do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>				Recursos de outros intervenientes processuais				Recursos do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>				Recursos de outros intervenientes processuais			
	Providos	Não providos	Parcialm. providos	Outros	Providos	Não providos	Parcialm. providos	Outros	Providos	Não providos	Parcialm. providos	Outros	Providos	Não providos	Parcialm. providos	Outros
	155	88	22	27	4	7	1	0	34	31	8	3	2	4	1	0

### Mapa TR7 Secção Criminal

Sentido das decisões do Tribunal, em recursos criminais, face ao recorrente em 1 <sup>a</sup> instância				
Relação de Lisboa	Recorrente	Provido	Parcialmente provido	Não provido
	Arguido	169	182	1289
	Assistente	25	13	171
	MP	159	22	115

### Mapa TR9 Secção Criminal

Tipo e frequência de intervenções em recurso em matéria criminal													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1 <sup>a</sup> instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	893	2029	147	195				31	13	42	4	15	



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**Mapa TR10 Secção Criminal**

Tipo e frequência de intervenções em recursos em matéria contraordenacional													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1.ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	162	160	20	38	3	0	8	0	0	0	0	0	0

**Mapa TR12 Secção Criminal**

Cooperação Judiciária Internacional, intervenções do MP												
Relação de Lisboa	Extradições		MDE		Transferência de condenados		Revisão e confirmação de sentença estrangeira penal		Intervenções em pedidos de vigilância de pessoa condenada	Recursos para o STJ em matéria de CJJ		Recursos interpostos pelo MP para o Tribunal Constitucional em matéria de CJJ
	Extradições Requeridas	Outras peças processuais	Extradições Requeridas	Outras peças processuais	Transferência Requeridas	Outras peças processuais	Revisões requeridas	Outras peças processuais		Pelo MP	Em resposta	
	13	5	69	7	12	0	4	0	0	2	5	0

**Mapa TR13 Secção Criminal**

Processos contra magistrados e equiparados Inquéritos																
Relação de Lisboa	Inquéritos pendentes vindos do ano anterior	Inquéritos entrados no ano	Total de inquéritos movimentados	Formas de finalização de inquéritos no ano e número de arguidos										Total de inquéritos findos no semestre	Total de inquéritos pendentes para o semestre seguinte	
				Acusações	Arguidos	SPP	Arguidos	art.º 277/1		art.º 277/2		Outra	Arguidos			
								Arguidos	Arguidos	Arguidos	Arguidos					
	26	72	98	1	1	0	0	56	0	0	0	0	7	0	64	34

**Mapa TR14 Secção Criminal**

Processos contra magistrados e equiparados Instrução											
Relação de Lisboa	Instruções requeridas	Instruções findas e número de arguidos							Instruções pendentes		
		SPP	Arguidos	Pronúncia	Arguidos	Não Pronúncia	Arguidos				
	5	0	0	0	0	5	0	0			



**Mapa TR15 Secção Criminal**

<b>Processos contra magistrados e equiparados</b>			
<b>Julgamento</b>			
<b>Relação de Lisboa</b>	<b>Julgamentos na Relação</b>		
	Número de decisões finais no ano	Número de arguidos condenados	Número de arguidos absolvidos
	1	1	0

**Mapa TR16 Secção Criminal**

<b>Outras intervenções na secção criminal</b>		
<b>Relação de Lisboa</b>	Conflitos competência judiciais	Intervenções/ Alegações Reenvio TJUE
	8	0

**Secção Cível**

**Mapa TR1 Secção Cível**

<b>Intervenções do MP em recursos na secção cível</b>							
<b>Relação de Lisboa</b>	Reclamações	Recurso para o STJ		Recurso para o STJ para uniformização de jurisprudência		Recurso para o Tribunal Constitucional	Outras intervenções
		Pelo MP	Em contra-alegações	Pelo MP	Em contra-alegações		
	12	7	25	0	1	5	34



### Mapa TR2 Secção Cível

Outras intervenções na secção cível					
Relação de Lisboa	Revisão e confirmação de sentença estrangeira cível (art.º 978 CPC)		Intervenções /alegações do MP em reenvio para o TJUE	Pareceres em conflitos de competências	Outras
	Petição inicial do MP	Alegações e outras intervenções			
		50	2134	0	0

### Mapa TR4 Secção Cível

Processos em matéria cível com origem no Tribunal Marítimo	
Total de processos em matéria cível provenientes do Tribunal Marítimo	16

### Secção Social/Processos em Matéria de Trabalho

### Mapa TR17 Secção Social

Intervenções em recursos laborais cíveis								
Relação de Lisboa	Pareceres CPT	Reclamações	Recursos para o STJ		Recurso STJ uniformizador de jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
			Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta		
	557	0	0	5	0	0	0	6

### Mapa TR19 Secção Social

Tipo e frequência de intervenções em processos de contraordenação													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 nº 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta		
	0	34	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0



### Mapa TR20 Secção Social

Outras intervenções na secção social/processos em matéria do trabalho		
Relação de Lisboa	Intervenções/ alegações Reenvio TJUE	Conflitos de competência judiciais
	0	0

### Família e Menores

#### Mapa TR 25 Família e Menores

Tipo e frequência de intervenções em processos tutelares educativos											
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correcção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1.ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	1	1	0	0				0	0	0	

#### Mapa TR 26 Família e Menores

Intervenções em processos de promoção e protecção							
Relação de Lisboa	Reclamações	Recurso para o STJ		Recurso para o STJ para uniformização de jurisprudência		Recurso para o Tribunal Constitucional	Outras
		Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta		
	0	0	3	0	0	0	0

#### Mapa TR 27 Família e Menores

Intervenções em providências tutelares cíveis							
Relação de Lisboa	Reclamações	Recurso para o STJ		Recurso para o STJ para uniformização de jurisprudência		Recurso para o Tribunal Constitucional	Outras
		Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta		
	0	0	1	0	0	0	0

#### Mapa TR 28 Família e Menores

Outras Intervenções em processos de família e menores			
Relação de Lisboa	Revisão e confirmação de sentença estrangeira cível		Intervenções em conflitos de competência judicial
	Petições iniciais do MP	Alegações e outras peças processuais	
	43	2056	0



Comércio/Propriedade Intelectual/Concorrência/Regulação/Supervisão

Mapa TR 21

Recursos distribuídos, em função do Tribunal de origem					
Relação de Lisboa	Comércio	Propriedade Intelectual		Concorrência, Regulação e Supervisão	
	Recurso Cível	Recurso contraordenação	Recurso Cível	Recurso contraordenação	Recurso Cível/Ação administrativa especial
	660	0	113	60	29

Mapa TR 22

Tipo e frequência de intervenções em processos de contraordenação													
Relação de Lisboa	Exame do art.º 416				Participações em audiência	Reclamação para a conferência Art.º417 n.º 8	Correção de acórdão e outras reclamações ou requerimentos	Recurso para STJ		Recurso STJ para fixação jurisprudência		Recursos Tribunal Constitucional	Outras
	Visto	Parecer de concordância com MP na 1.ª instância	Parecer de não concordância	Outros casos				Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	18	27	2	3				0	0	1	0	0	

Mapa TR 23

Intervenções em recursos cíveis em matéria CPICSR							
Relação de Lisboa	Reclamações	Recurso para o STJ		Recurso para o STJ para uniformização de jurisprudência		Recurso para o Tribunal Constitucional	Outras
		Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	Em resposta	Pelo MP	
	0	0	0	0	0	0	0

Mapa TR 24

Outras intervenções em matéria CPICRS			
Relação de Lisboa	Conflitos de competência judiciais	Intervenções/alegações em Reenvio TJUE	Outras
	0	0	0



**Mapas Comuns**

**Mapa MC 2**

<b>Decisões Hierárquicas Específicas</b>				
<b>Procuradoria Geral Distrital de Lisboa</b>	Cível	Reclamação de decisão sobre a competência territorial em processos de jurisdição voluntária da competência decisória do MP (DL 272/2001 e nº4 do artº 105º CPC).	-	
	Penal	Intervenções Hierárquicas (art. 278º CPP)		0
		Conflitos de competência em inquérito (art. 264º e 266º CPP)		14
		Desistência de Queixa - Cheques à Fazenda Nacional		11
		Operações especiais de prevenção criminal (artº 109º a 111º da Lei nº5/2006)		75
		Atribuição de competência ao DIAP da Comarca sede do Tribunal da Relação (artº 73º.1.c) EMP)		0
		Intervenção nas fases subsequentes de magistrado que dirigiu o inquérito (art. 68º do EMP)		0
		Renúncia à jurisdição penal - Base das Lages (Art. 8º Anexo H do Acordo de Cooperação entre Portugal e os EUA)		1
	Família e Menores	Inquéritos Tutelares Educativos	Intervenções hierárquicas (artº 88º LTE)	-
			Conflitos de competência	-
		Reclamação de decisão sobre a competência territorial em processos de jurisdição voluntária da competência decisória do MP (DL 272/2001 e nº4 do artº 105º CPC).		-
	Trabalho	Reclamações Hierárquicas - CPT (art.8º nº 2 do CPT)		0





**Mapa MC 3**

<b>Processos Administrativos/Acompanhamento</b>					
<b>Instaurados</b>					
Jurisdição	Tendo em vista a iniciativa/ /intervenção processual	Acompanhamento de outros processos	Acompanhamento da participação do MP em atividade/órgão extrajudicial	Outros assuntos	TOTAL
Penal	117	0	0	14	<b>131</b>
Cível	9	36	0	0	<b>45</b>
Família e Menores	66	0	0	0	<b>66</b>
Trabalho	0	0	0	0	<b>0</b>
Comércio	0	0	0	0	<b>0</b>
Execução de Penas	0	0	0	0	<b>0</b>
Propriedade Intelectual	0	0	0	0	<b>0</b>
Marítimo	0	0	0	0	<b>0</b>
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0	<b>0</b>
Gestão/Organização					
<b>TOTAL</b>	<b>192</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>242</b>
<b>Movimentados</b>					
	Vindos do período anterior	Instaurados	Findos	Pendentes para o período seguinte	
	381	242	213	410	



**Mapa MC 4**

<b>Atendimento ao público (*)</b>				
<b>Procuradoria Geral Distrital de Lisboa</b>				
<b>Jurisdição</b>	<b>Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público</b>	<b>Sobre outros processos/ações em curso ou findos</b>	<b>Outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público</b>	<b>TOTAL</b>
Penal	85	0	0	85
Cível	181	0	0	181
Família e Menores	278	0	0	278
Trabalho	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Execução de Penas	0	0	0	0
Marítimo	0	0	0	0
Propriedade Intelectual	0	0	0	0
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0
Administrativo/Fiscal	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>544</b>

(\*)Atendimento ao público realizado pelo magistrado do Ministério Público ou sob a sua supervisão, desde que documentado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

<b>Processos Administrativos/Acompanhamento</b>					
<b>Instaurados</b>					
Jurisdição	Tendo em vista a iniciativa/ /intervenção processual	Acompanhamento de outros processos	Acompanhamento da participação do MP em atividade/órgão extrajudicial	Outros assuntos	TOTAL
Penal	117	0	0	14	<b>131</b>
Cível	9	36	0	0	<b>45</b>
Família e Menores	66	0	0	0	<b>66</b>
Trabalho	0	0	0	0	<b>0</b>
Comércio	0	0	0	0	<b>0</b>
Execução de Penas	0	0	0	0	<b>0</b>
Propriedade Intelectual	0	0	0	0	<b>0</b>
Marítimo	0	0	0	0	<b>0</b>
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0	<b>0</b>
Gestão/Organização					
<b>TOTAL</b>	<b>192</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>242</b>
<b>Movimentados</b>					
	Vindos do período anterior	Instaurados	Findos	Pendentes para o período seguinte	
	381	242	213	410	



ÁREA CÍVEL

Mapa CV1:

Ações Cíveis (declarativas e especiais) com intervenção principal do Ministério Público									
Espécies	Vindas do período anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o período seguinte	
		Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total		
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>2332</b>	<b>1224</b>	<b>164</b>	<b>3720</b>	<b>1110</b>	<b>152</b>	<b>1262</b>	<b>2458</b>	
Contencioso patrimonial do Estado	268	54	29	351	69	26	98	256	
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	1246	901	6	2153	712	64	852	1121
	Inabilitações	7	13	1	21	6	0	6	13
	Outras	210	143	101	454	200	39	239	267
Ações DL 272/2001	22	10	12	44	5	7	12	32	
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	55	5	0	60	14	4	18	42
	Outras	27	5	1	33	3	0	3	30
Outras ações	497	93	14	604	101	12	113	491	
<b>Comarca dos Açores</b>	<b>113</b>	<b>133</b>	<b>3</b>	<b>249</b>	<b>100</b>	<b>23</b>	<b>123</b>	<b>126</b>	
Contencioso patrimonial do Estado	3	0	1	4	0	1	1	3	
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	99	112	1	212	85	17	102	110
	Inabilitações	0	1	0	1	0	0	0	1
	Outras	8	14	1	23	13	3	16	7
Ações DL 272/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	1	2	0	3	0	0	0	3
Outras ações	2	4	0	6	2	2	4	2	



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Total da Comarca de Lisboa</b>	<b>1319</b>	<b>343</b>	<b>114</b>	<b>1776</b>	<b>483</b>	<b>72</b>	<b>555</b>	<b>1221</b>	
Contencioso patrimonial do Estado	221	33	15	269	51	23	74	195	
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	533	249	0	782	254	19	273	509
	Inabilitações	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	66	22	74	162	101	13	114	48
Ações DL 272/2001	1	0	12	13	1	6	7	6	
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	46	0	0	46	14	2	16	30
	Outras	1	2	0	3	0	0	0	3
Outras ações	451	37	13	501	62	9	71	430	



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Comarca de Lisboa Norte</b>		<b>297</b>	<b>302</b>	<b>6</b>	<b>605</b>	<b>266</b>	<b>16</b>	<b>282</b>	<b>323</b>
Contencioso patrimonial do Estado		5	1	0	6	3	1	4	2
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	176	200	4	380	169	10	179	201
	Inabilitações	3	5	0	8	3	0	3	5
	Outras	58	36	0	94	52	1	53	41
Ações DL 272/2001		0	4	0	4	0	1	1	3
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	8	4	0	12	0	2	2	10
	Outras	4	0	1	5	2	0	2	3
Outras ações		43	52	1	96	37	1	38	58
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>		<b>407</b>	<b>366</b>	<b>26</b>	<b>799</b>	<b>106</b>	<b>37</b>	<b>222</b>	<b>450</b>
Contencioso patrimonial do Estado		33	19	7	59	15	1	19	43
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	298	286	1	585	54	14	144	261
	Inabilitações	4	4	1	9	3	0	3	4
	Outras	72	57	17	146	34	22	56	142
Ações DL 272/2001		0	0	0	0	0	0	0	0
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras ações		0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca da Madeira</b>		<b>196</b>	<b>80</b>	<b>15</b>	<b>291</b>	<b>155</b>	<b>4</b>	<b>159</b>	<b>132</b>
Contencioso patrimonial do Estado		6	1	6	13	0	0	0	13
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	140	54	0	194	150	4	154	40
	Inabilitações	0	3	0	3	0	0	0	3
	Outras	6	14	9	29	0	0	0	29
Ações DL 272/2001		21	6	0	27	4	0	4	23
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	1	1	0	2	0	0	0	2
	Outras	21	1	0	22	1	0	1	21
Outras ações		1	0	0	1	0	0	0	1



Mapa CV3:

<b>Valores das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas pelo MP</b>	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>2.171.337.715,55 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	28.812.645,77
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	2.142.525.069,78
<b>Comarca dos Açores</b>	<b>472.415,49 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	439.415,49 €
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	33.000,00 €
<b>Comarca de Lisboa</b>	<b>2.168.188.911,66 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	26.758.551,64 €
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	2.141.430.360,02 €
<b>Comarca de Lisboa Norte</b>	<b>30.000,00 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	30.000,00 €
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	0,00 €
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>	<b>1.959.782,38 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	1.396.752,41 €
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	563.029,97 €
<b>Comarca da Madeira</b>	<b>686.606,02 €</b>
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas pelo MP	187.926,23 €
Valor das ações do contencioso patrimonial do Estado contestadas pelo MP	498.679,79 €



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**Mapa CV4:**

Recursos								
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>17</b>	<b>43</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Comarca dos Açores	2	0	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa	10	27	1	0	1	0	0	1
Comarca de Lisboa Norte	1	4	0	0	1	0	0	1
Comarca de Lisboa Oeste	4	2	0	0	0	0	0	0
Comarca da Madeira	0	10	0	0	0	0	1	0

**ÁREA CRIME**

**CRIM 1 Região:**

Inquérito (1ª Parte)											Inquérito (2ª Parte)										
Área da PGDL	Movimentados				Finds						Área da PGDL	Finds (... Continuação)									
	Vindos do período anterior	Entrados		Total	Acusados					Arquivados			Suspensão provisória (28º CPP)	Outros motivos	Total finds	Há mais de 8 meses	Há 8 meses ou menos	Total pendentes			
		Total	Contra desconhecidos		Tribunal coletivo	Tribunal singular	Art. 16º-3 CPP	Outros	Proc. abreviado	Proc. sumariíssimo		Total acusados							Artº 277 CPP	Artº 280 CPP	Total
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>57 413</b>	<b>171 030</b>	<b>63 277</b>	<b>228443</b>	<b>1 386</b>	<b>2 464</b>	<b>8 572</b>	<b>1 795</b>	<b>1 866</b>	<b>16 083</b>	<b>Total da área da PGDL</b>	<b>133887</b>	<b>62247</b>	<b>151</b>	<b>134038</b>	<b>5768</b>	<b>11728</b>	<b>169157</b>	<b>23001</b>	<b>36494</b>	<b>59495</b>
Comarca dos Açores	6178	11794	3571	17972	130	238	867	51	316	1602	Comarca dos Açores	7230	3172	7	7237	1060	1601	11500	2295	4177	6472
Comarca de Lisboa	23 502	90 692	45 599	114 194	741	1 057	3 312	1 132	544	6 786	Comarca de Lisboa	78 225	45 850	75	78 300	2 371	3 883	91 340	9 726	13 125	22 851
Comarca de Lisboa Norte	9 919	21 269	3 607	31 188	174	418	1 640	274	514	3 020	Comarca de Lisboa Norte	15 688	3 410	12	15 700	836	1 619	21 175	4 009	6 004	10 013
Comarca de Lisboa Oeste	14 648	38 737	9 058	53 385	285	627	2 290	296	423	3 921	Comarca de Lisboa Oeste	28 996	8 029	51	29 047	1 211	3 727	37 906	5 418	10 061	15 479
Comarca da Madeira	3 166	8 538	1 442	11 704	56	124	463	42	69	754	Comarca da Madeira	3 748	1 786	6	3 754	290	898	7 236	1 553	3 127	4 680

**CRIM 3 Região:**

Medidas de coação privativas da liberdade aplicadas em inquérito				
Região de Lisboa	Prisão preventiva (a)	Obrigação de permanência na habitação (b)		Total (a+b)
		Sem vigilância eletrónica	Com vigilância eletrónica	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>784</b>	<b>2</b>	<b>74</b>	<b>860</b>
Comarca dos Açores	60	0	44	104
Comarca de Lisboa	410	0	16	426
Comarca de Lisboa Norte	78	2	4	84
Comarca de Lisboa Oeste	221	0	8	229
Comarca da Madeira	15	0	2	17





**CRIM 6 Região:**

**Resultado das Suspensões Provisórias do Processo**

<b>Área da PGDL</b>	<b>Inquéritos</b>	<b>Fase preliminar do processo sumário</b>	<b>Total</b>
---------------------	-------------------	--	--------------

**Total da área da PGDL**

Arquivamento	3371	1400	4771
Acusação	850	447	1297
Findo por outros motivos	67	22	89

**Comarca dos Açores**

Arquivamento	347	133	480
Acusação	56	67	123
Findo por outros motivos	6	18	24

**Comarca de Lisboa**

Arquivamento	1121	113	1234
Acusação	264	46	310
Findo por outros motivos	7	0	7

**Comarca de Lisboa Norte**

Arquivamento	622	347	969
Acusação	147	174	324
Findo por outros motivos	0	0	0

**Comarca de Lisboa Oeste**

Arquivamento	991	669	1660
Acusação	95	86	181
Findo por outros motivos	49	4	53

**Comarca da Madeira**

Arquivamento	290	138	428
Acusação	288	74	362
Findo por outros motivos	5	0	5



**CRIM 7 Região:**

<b>Mediação Penal</b>						
<b>Área da PGDL</b>	Transitados	Enviados para mediação	Não consentimento	Não acordo	Acordo	Pendentes
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Comarca dos Açores	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa Norte	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa Oeste	0	0	0	0	0	0
Comarca da Madeira	0	0	0	0	0	0

**CRIM 8 Região:**

<b>Mediação Penal - Tipologia de crimes</b>		
<b>Área da PGDL</b>	Crimes contra as pessoas	Crimes contra o património
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Comarca dos Açores	0	0
Comarca de Lisboa	4597	33276
Comarca de Lisboa Norte	0	0
Comarca de Lisboa Oeste	0	0
Comarca da Madeira	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

**CRIM 9 Região:**

Área da PGDL	Instrução (1ª Parte)									Instrução (2ª Parte)											
	Movimentados				Fintos (continua...)					Região de Lisboa	Fintos (... Continuação)							Pendentes p/o período seguinte			
	Vindos do período anterior		Entrados		Total movimentados	Pronúncia			Não pronúncia			Suspensão Provisória do Processo				Outros motivos	Total findos	Instrução requerida pelo arguido	Instrução requerida pelo assistente	Total pendentes	
	Instrução requerida pelo arguido	Instrução requerida pelo assistente	Instrução requerida pelo arguido	Instrução requerida pelo assistente		Instrução requerida pelo arguido	Instrução requerida pelo assistente	Total	Instrução requerida pelo arguido		Instrução requerida pelo assistente	Total	Instrução requerida pelo arguido	Instrução requerida pelo assistente	Total						
<b>Total da Área da PGDL</b>	272	142	1 354	689	2 374	667	109	776	<b>Total da Área da PGDL</b>	246	153	399	88	1	89	747	2011	293	126	548	
Comarca dos Açores	20	7	42	16	85	25	4	29	Comarca dos Açores	10	5	15	1	0	1	21	66	13	6	19	
Comarca de Lisboa	129	71	627	311	1 138	280	36	316	Comarca de Lisboa	128	82	210	42	1	43	300	869	165	68	269	
Comarca de Lisboa Norte	56	18	280	113	467	144	8	152	Comarca de Lisboa Norte	55	14	69	19	0	19	182	422	32	13	45	
Comarca de Lisboa Oeste	41	30	362	216	566	206	42	248	Comarca Lisboa Oeste	51	26	77	19	0	19	203	547	71	30	194	
Comarca da Madeira	26	16	43	33	118	12	19	31	Comarca da Madeira	2	26	28	7	0	7	41	107	12	9	21	

**CRIM 10 Região:**

<b>Processo Sumário</b>
-------------------------

Área da PGDL	Autos de notícia recebidos	Arquivamentos	Suspensões Provisórias	Julgamentos sumários requeridos	Autos remetidos para Inquérito			
					Pelo MP	Pelo Juiz		
						Artº. 390º,1, a) do CPP	Artº. 390º,1, b) do CPP	Artº. 390º,1, c) do CPP
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>12428</b>	<b>3140</b>	<b>5442</b>	<b>4359</b>	<b>1246</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>36</b>
Comarca dos Açores	2099	60	218	317	223	0	1	0
Comarca de Lisboa	5504	2065	3397	1362	821	7	2	15
Comarca de Lisboa Norte	1357	151	391	795	202	17	0	21
Comarca da Lisboa Oeste	2950	716	1310	1641	0	0	0	0
Comarca da Madeira	518	148	126	244	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**CRIM 11 Região:**

**Processos Penais na Fase de Julgamento**

Área da PGDL	Movimentados			Findos					Pendentes p/o período seguinte
	Vindos do período anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
				Condenação a)	Absolvição	Total			

**Total da área da PGDL**

Processo comum	Tribunal de júri	3	1	4	1	0	1	0	1	3
	Tribunal coletivo	2998	1656	4654	1533	386	1919	90	2023	2631
	Tribunal singular	13913	8428	22341	5923	2416	8339	1896	10235	12106
Processos especiais	Sumários	181	3248	3429	2918	157	3075	246	3321	108
	Abreviados	852	1505	2357	1283	147	1430	125	1555	802
	Sumaríssimos	1117	2122	3239	1933	12	1945	268	2213	1026
Totais		19064	16960	36024	13591	3118	16709	2625	19348	16676

**Comarca dos Açores**

Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	85	146	231	160	15	175	11	186	45
	Tribunal singular	479	1104	1583	872	363	1235	115	1350	233
Processos especiais	Sumários	20	317	337	306	15	321	9	330	7
	Abreviados	19	53	72	54	7	61	6	67	5
	Sumaríssimos	109	354	463	376	4	380	24	404	59

**Comarca de Lisboa**

Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	1863	850	2713	760	262	1022	42	1064	1649
	Tribunal singular	7138	4387	11525	3081	1170	4251	993	5244	6281
Processos especiais	Sumários	120	1689	1809	1471	126	1597	162	1759	50
	Abreviados	618	1063	1681	848	115	963	96	1059	622
	Sumaríssimos	427	986	1413	859	8	867	175	1042	371

**Comarca de Lisboa Norte**

Processo comum	Tribunal de júri	2	0	2	0	0	0	0	0	2
	Tribunal coletivo	465	250	715	256	43	299	10	309	406
	Tribunal singular	5594	2321	7915	1526	737	2263	549	2812	5103
Processos especiais	Sumários	32	823	855	760	11	771	46	817	38
	Abreviados	203	335	538	339	23	362	16	378	160
	Sumaríssimos	542	707	1249	613	0	613	60	673	576

**Comarca de Lisboa Oeste**

Processo comum	Tribunal de júri	1	1	2	1	0	1	0	1	1
	Tribunal coletivo	465	344	809	315	42	357	0	371	438
	Tribunal singular	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos especiais	Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Abreviados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Comarca da Madeira**

Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	120	66	186	42	24	66	27	93	93
	Tribunal singular	702	616	1318	444	146	590	239	829	489
Processos especiais	Sumários	9	419	428	381	5	386	29	415	13
	Abreviados	12	54	66	42	2	44	7	51	15
	Sumaríssimos	39	75	114	85	0	85	9	94	20

a) dados não fornecidos



**CRIM 12 Região:**

Recursos								
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>235</b>	<b>1661</b>	<b>258</b>	<b>29</b>	<b>139</b>	<b>139</b>	<b>50</b>	<b>239</b>
Comarca dos Açores	49	179	14	2	11	59	8	27
Comarca de Lisboa	102	744	230	24	114	42	4	21
Comarca de Lisboa Norte	46	536	5	0	3	32	21	108
Comarca de Lisboa Oeste	9	136	3	0	1	2	12	53
Comarca da Madeira	29	66	6	3	10	4	5	30

**CRIM 13 Região:**

Recuperação de Ativos				
Área da PGDL	Pedidos de intervenção	Valor dos bens apreendidos ou arrestados	Valor da vantagem patrimonial constante da acusação/liquidação	Valores declarados perdidos a favor do Estado
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>11</b>	<b>89.240,00 €</b>	<b>1.803.500,94 €</b>	<b>0,00 €</b>
Comarca dos Açores	1	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Comarca de Lisboa	4	0,00 €	343.468,17 €	0,00 €
Comarca de Lisboa Norte	2	0,00 €	1.384.482,77 €	0,00 €
Comarca de Lisboa Oeste	3	75.550,00 €	75.550,00 €	0,00 €
Comarca da Madeira	1	13.690,00 €	0,00 €	0,00 €



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**CRIM 14 Região:**

<b>Gabinete de Administração de Bens - GAB Recuperação de Ativos</b>			
Área da PGDL	N.º de pedidos	Valor dos bens entregues	Valor realizado
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>3</b>	<b>5.100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
Comarca dos Açores	1	0,00 €	0,00 €
Comarca de Lisboa	2	5.100,00 €	0,00 €
Comarca de Lisboa Norte	0	0,00 €	0,00 €
Comarca de Lisboa Oeste	0	0,00 €	0,00 €
Comarca da Madeira	0	0,00 €	0,00 €

**CRIM 16 TEP:**

<b>Tribunal de Execução de Penas</b>					
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	Vindos do período anterior	Entrados	Total	Findos	Pendentes p/ o período seguinte
Internamento	55	38	93	50	43
Homologação	420	2 074	2 494	1 987	507
Liberdade Condicional	5 937	3 027	8 964	5 091	3 873
Licença de Saída Jurisdicional	573	8 510	9 083	8 141	942
Verificação da Legalidade	102	176	278	189	89
Impugnação	113	750	863	677	186
Modificação da Execução da Pena de Prisão	14	26	40	32	8
Indulto	166	191	357	210	147
Cancelamento Provisório do Registo Criminal	361	708	1 069	598	471
Supletivo	1 863	3 182	5 045	2 957	2 088
<b>Total</b>	<b>9 604</b>	<b>18 682</b>	<b>28 286</b>	<b>19 932</b>	<b>8 354</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**CRIM 17 TEP:**

Execução de Penas								
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	Estabelecimento	Reclusos e Internados					Total	Visitas do magistrado do MP
		Prisão efetiva	Preventivos	Por dias livres	Semidetenção	Medida de segurança		
	Alcoentre	591	17	0	0	0	608	1
	Carregueira	679	25	0	0	0	704	1
	Caxias	293	286	0	0	0	579	1
	Funchal	209	17	3	0	0	229	1
	Funchal (Sec. Fem.)	5	0	0	0	0	5	0
	Hospital Prisional S. João de Deus	65	16	0	0	0	81	1
	Linhó	449	20	85	0	0	554	1
	Lisboa	743	246	0	0	0	989	1
	Monsanto	56	9	0	0	0	65	1
	Monsanto (Sec. Reg. Aberto)	16	0	32	0	0	48	0
	Sintra	556	14	0	0	0	570	1
	Tires	283	114	8	0	0	405	1
	Tires (Sec. Masc.)	0	0	0	0	0	0	0
	Vale Judeus	492	10	0	0	0	502	1
	Angra do Heroísmo	140	23	1	0	0	164	1
	Angra do Heroísmo (Sec. Fem.)	3	4	0	0	0	7	0
	Horta	8	4	6	0	0	18	1
	Caldas da Rainha	114	4	1	0	0	119	1
	Montijo	146	35	19	0	0	200	1
	Ponta Delgada	128	27	9	0	0	164	1
	Ponta Delgada (Sec. Fem.)	1	3	0	0	0	4	0
	P.J. Lisboa	12	112	0	0	0	124	1
	<b>Total</b>	<b>4 989</b>	<b>986</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6 139</b>	<b>17</b>

**CRIM 18 TEP:**

Recursos - Tribunal de Execução de Penas								
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
	10	96	3	0	2	10	0	70



**CRIM 19 Região:**

<b>Processo não penais</b>					
<b>Área da PGDL</b>	Vindos do período anterior	Entrados	Total	Findos	Pendentes para o período seguinte
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>362</b>	<b>1675</b>	<b>2037</b>	<b>1693</b>	<b>363</b>
Transgressões e Contravenções	107	78	185	99	91
Internamento compulsivo	255	1597	1852	1594	272
<b>Comarca dos Açores</b>					
Transgressões e Contravenções	0	0	0	0	0
Internamento compulsivo	12	141	153	141	12
<b>Comarca de Lisboa</b>					
Transgressões e Contravenções	0	0	0	0	0
Internamento compulsivo	68	1071	1139	996	143
<b>Comarca de Lisboa Norte</b>					
Transgressões e Contravenções	29	39	68	47	21
Internamento compulsivo	91	106	197	225	28
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>					
Transgressões e Contravenções	78	39	117	52	70
Internamento compulsivo	68	192	260	141	77
<b>Comarca da Madeira</b>					
Transgressões e Contravenções	0	0	0	0	0
Internamento compulsivo	16	87	103	91	12





**CRIM 20 Região:**

<b>Recurso de impugnação judicial em processo de contraordenação</b>										
Área da PGDL	Recursos apresentados em juízo pelo MP	Fintos					Sentido da decisão			
		Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência de acusação	Desistência de recurso pelo impugnante	Total	Recursos providos	Recurso parcialmente providos	Recursos não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>1848</b>	<b>123</b>	<b>836</b>	<b>457</b>	<b>3</b>	<b>54</b>	<b>1473</b>	<b>417</b>	<b>43</b>	<b>326</b>
Comarca dos Açores	146	10	62	74	3	22	171	109	12	50
Comarca de Lisboa	863	72	538	233	0	20	863	133	7	88
Comarca de Lisboa Norte	317	30	165	119	0	12	326	113	23	147
Comarca de Lisboa Oeste	501	11	38	22	0	0	614	38	0	33
Comarca da Madeira	21	0	33	9	0	0	42	24	1	8



ÁREA DO COMÉRCIO

COM 1 Região:

Movimento de Insolvências								
Área da PGDL	Vindas do período anterior	Vindas Pendentes	Entradas no período		Findas no período	Findas no período	Pendentes para o período	Pendentes para o período
	Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada			Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada	Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada
<b>Toral da área da PGDL</b>	<b>10089</b>	<b>200</b>	<b>1851</b>		<b>2198</b>	<b>159</b>	<b>10059</b>	<b>253</b>
Instauradas MP em representação do Estado	6035	6	95		846	1	5393	12
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	103	9	Nº ações 94	Nº trabalhadores 213	114	23	168	66
Instauradas por terceiros	549	20	537		455	47	594	10
<b>Comarca dos Açores</b>	<b>278</b>	<b>20</b>	<b>223</b>		<b>225</b>	<b>47</b>	<b>239</b>	<b>10</b>
Instauradas MP em representação do Estado	0	0	0		0	0	0	0
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	0	0	Nº ações 0	Nº trabalhadores 0	0	0	0	0
Instauradas por terceiros	278	20	223		225	47	239	10
<b>Comarca de Lisboa</b>	<b>6346</b>	<b>6</b>	<b>842</b>		<b>1094</b>	<b>3</b>	<b>5781</b>	<b>12</b>
Instauradas MP em representação do Estado	6035	6	94		846	1	5393	12
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	40	0	Nº ações 72	Nº trabalhadores 101	18	2	33	0
Instauradas por terceiros	271	0	314		230	0	355	0
<b>Comarca de Lisboa Norte</b>	<b>3402</b>	<b>165</b>	<b>786</b>		<b>783</b>	<b>88</b>	<b>3904</b>	<b>165</b>
Instauradas MP em representação do Estado	0	0	0		0	0	0	0
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	0	0	Nº ações 0	Nº trabalhadores 0	0	0	0	0
Instauradas por terceiros	0	0	0		0	0	0	0
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>	<b>63</b>	<b>9</b>	<b>0</b>		<b>96</b>	<b>21</b>	<b>135</b>	<b>66</b>
Instauradas MP em representação do Estado	0	0	0		0	0	0	0
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	63	9	Nº ações 22	Nº trabalhadores 112	96	21	135	66
Instauradas por terceiros	0	0	0		0	0	0	0
<b>Comarca da Madeira</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instauradas MP em representação do Estado	0	0	1		0	0	0	0
Instauradas pelo MP no patrocínio de trabalhadores	0	0	Nº ações 0	Nº trabalhadores 0	0	0	0	0
Instauradas por terceiros	0	0	0		0	0	0	0



**COM 2 Região:**

Intervenções mais relevantes em processo de insolvência							
Área da PGDL	Reclamação de créditos nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				Impugnação da lista do art.º 129 do CIRE	Participação em Assembleias de Credores	Pareceres em qualificação da insolvência
	Em representação da Fazenda Nacional	Em representação de outras entidades do Estado	No patrocínio dos trabalhadores	Por custas e coimas e outras quantias			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>1958</b>	<b>4</b>	<b>355</b>	<b>225</b>	<b>135</b>	<b>914</b>	<b>693</b>
Comarca dos Açores	130	1	2	27	0	64	26
Comarca de Lisboa	757	0	179	114	78	522	288
Comarca de Lisboa Norte	349	0	58	66	19	163	39
Comarca de Lisboa Oeste	640	1	112	12	38	32	317
Comarca da Madeira	82	2	4	6	0	133	23

**COM 3 Região:**

Valores dos créditos reclamados em Processo de Insolvência e Processo Especial de Revitalização					
Área da PGDL	Valor dos créditos reclamados nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				
	Em representação da Fazenda Nacional	Em representação de outras entidades do Estado	No patrocínio dos trabalhadores	Por custas e coimas e outras quantias	Total
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>207.652.818,92 €</b>	<b>33.631,80 €</b>	<b>5.058.233,60 €</b>	<b>15.220.910,93 €</b>	<b>227.965.595,25 €</b>
Comarca dos Açores	3.381.805,04 €	22.000,00 €	513.187,33 €	130.484,81 €	<b>4.047.477,18 €</b>
Comarca de Lisboa	117.713.809,75 €	0,00 €	2.575.782,95 €	15.019.104,14 €	<b>135.308.696,84 €</b>
Comarca de Lisboa Norte	44.496.473,25 €	0,00 €	910.670,83 €	65.622,12 €	<b>45.472.766,20 €</b>
Comarca de Lisboa Oeste	19.815.914,20 €	0,00 €	996.128,51 €	0,00 €	<b>20.812.042,71 €</b>
Comarca da Madeira	22.244.816,68 €	11.631,80 €	62.463,98 €	5.699,86 €	<b>22.324.612,32 €</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**COM 4 Região:**

Créditos rateados pelos credores							
Área da PGDL	Valor dos créditos rateados						
	Fazenda Nacional	FGS	Segurança Social	Laborais	Outros créditos	Total	Nº de Rateios efectuados no ano
<b>Total da área da PGDL</b>	2.938.535,36 €	1.954.181,81 €	2.020.825,01 €	6.007.419,07 €	24.559.323,66 €	37.480.281,91 €	413
Comarca dos Açores	84.503,51 €	16.614,98 €	141.906,01 €	159.620,47 €	3.739.905,49 €	4.142.550,46 €	27
Comarca de Lisboa	2.641.911,91 €	1.048.086,63 €	1.779.584,92 €	3.952.300,98 €	16.999.539,80 €	26.421.421,24 €	207
Comarca de Lisboa Norte	42.452,66 €	77.298,06 €	2.790,52 €	50.244,33 €	1.725.465,49 €	1.898.251,06 €	36
Comarca de Lisboa Oeste	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
Comarca da Madeira	169.667,28 €	812.182,14 €	96.543,56 €	1.845.253,29 €	2.094.412,88 €	5.018.059,15 €	143

**COM 5  
Região:**

Movimento de Processos Especiais de Revitalização				
Área da PGDL	Vindos do período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes para o período seguinte
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>246</b>	<b>274</b>	<b>322</b>	<b>198</b>
Comarca dos Açores	24	35	37	22
Comarca de Lisboa	146	85	123	108
Comarca de Lisboa Norte	31	90	90	31
Comarca de Lisboa Oeste	25	35	44	16
Comarca da Madeira	20	29	28	21

**COM 6 Região:**

Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos		
Área da PGDL	Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos	
	Instauradas pelo MP	Contestadas pelo MP
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>299</b>	<b>14</b>
Comarca dos Açores	38	4
Comarca de Lisboa	164	6
Comarca de Lisboa Norte	36	0
Comarca de Lisboa Oeste	48	4
Comarca da Madeira	13	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**COM 7 Região:**

Recursos								
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>48</b>	<b>36</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Comarca dos Açores	4	1	1	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa	16	20	3	0	2	4	0	2
Comarca de Lisboa Norte	2	2	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa Oeste	12	10	8	0	0	0	2	0
Comarca da Madeira	14	3	2	2	0	0	0	0

**ÁREA DE EXECUÇÃO**

**EXEC 1 Região:**

Execuções instauradas pelo Ministério Público			
Tribunais/Áreas	Espécies	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Propriedade Intelectual	Custas/multas /coimas	1	1.500,00 €
	Outras	0	-
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	Custas/multas /coimas	0	-
	Outras	0	-
Tribunal Marítimo	Contencioso patrimonial do Estado	0	-
	Custas/multas /coimas	413	235.101,61 €
	Outras	0	-
Cível	Contencioso patrimonial do Estado	12	8.081.471,29 €
	Custas/multas /coimas	602	567.544,68 €
	Outras	3	169.071,69 €
Execução	Contencioso patrimonial do Estado	12	16.516,68 €
	Custas/multas /coimas	463	336.839,96 €
	Outras	22	127.419,88 €
Penal	Execução de sentença	4	6.564,30 €
	Custas/multas /coimas	4003	2.192.668,26 €
	Outras	630	45.160,68 €
Família e Menores	Execução de alimentos	20	150.295,84 €
	Custas/multas /coimas	268	96.449,56 €
	Outras	1	0,00 €
Trabalho	Contencioso patrimonial do Estado	3	608.635,46 €
	Execução de sentença laboral	200	1.100.434,03 €
	Execução de créditos laborais (art. 564º/5 do CT)	10	101.723,43 €
	Custas/multas /coimas	873	3.199.589,49 €
	Outras	1	513,40 €
Comércio	Custas/multas /coimas	55	83.583,44 €
	Outras	0	-
<b>Total da área da PGDL</b>		<b>7596</b>	<b>17.121.083,68 €</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**EXEC 2 Região:**

Reclamação de créditos		
Área da PGDL		
Tribunais /Áreas	Fazenda Nacional	Outras
Tribunal da Propriedade Intelectual	1	0
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	0	0
Tribunal Marítimo	1	0
Cível	64	1
Execução	439	144
Penal	1	0
Família e Menores	0	3
Trabalho	6	26
Comércio	0	0
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>512</b>	<b>174</b>

**EXEC 3 Região:**

Recursos								
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da Região</b>	<b>13</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>14</b>
Comarca dos Açores	4	4	0	1	2	0	0	0
Comarca de Lisboa	5	1	0	0	0	6	0	0
Comarca de Lisboa Norte	2	32	1	0	1	2	1	14
Comarca de Lisboa Oeste	0	1	0	0	0	0	0	0
Comarca da Madeira	2	0	1	0	0	0	0	0

**ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**FM 1 Região:**

<b>Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 - Família e Menores</b>									
Área da PGDL	Espécies	Vindos do período anterior	Entrados	Findos			Pendente s p/o período seguinte	Findos	
				Proce- dentes	Improce- dentes	Total		s/pedido de reapreciaçã o judicial	c/pedido de reapreciaçã o judicial
<b>Total da área da PGDL</b>		<b>191</b>	<b>369</b>	<b>234</b>	<b>76</b>	<b>310</b>	<b>250</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
	Suprimento de consentimento	10	11	4	2	6	15	0	0
	Autorização para alienação/onerção	27	42	22	4	26	43	68	0
	Autorização para prática de actos	154	316	208	70	278	192	0	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca dos Açores</b>	Suprimento de consentimento	1	7	1	2	3	5	3	0
	Autorização para alienação/onerção	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para prática de actos	16	50	30	17	47	19	47	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca de Lisboa</b>	Suprimento de consentimento	9	1	0	0	0	10	0	0
	Autorização para alienação/onerção	16	21	5	3	8	29	7	0
	Autorização para prática de actos	85	113	86	15	101	97	8	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca de Lisboa Norte</b>	Suprimento de consentimento	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para alienação/onerção	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para prática de actos	13	57	28	19	47	23	21	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>	Suprimento de consentimento	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para alienação/onerção	11	21	17	1	18	14	0	0
	Autorização para prática de actos	32	65	41	11	52	45	0	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Comarca da Madeira</b>	Suprimento de consentimento	0	3	3	0	3	0	0	0
	Autorização para alienação/onerção	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para prática de actos	8	31	23	8	31	8	0	0
	Confirmação de actos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**FM 2 Região:**

**Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento**  
**Pareceres do Ministério Público**  
**Artº 14º do DL 272/2001**

Área da PGDL	Recebidos	Parecer de concordância	Parecer de não concordância
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>3119</b>	<b>2923</b>	<b>162</b>
Comarca dos Açores	190	174	16
Comarca de Lisboa	1616	1486	84
Comarca de Lisboa Norte	525	508	24
Comarca de Lisboa Oeste	578	563	20
Comarca da Madeira	210	192	18

**FM 3 Região:**

<b>Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes</b>							
Espécies	Vindas do período anterior Entradas	Entradas		Total	Findas	Pendentes para o período seguinte	
		Ministério Público	Outros				
<b>Área da PGDL</b>	<b>19858</b>	<b>5038</b>	<b>14510</b>	<b>39406</b>	<b>21546</b>	<b>17860</b>	
Consentimento prévio para adoção	4	6	20	30	24	6	
Confiança judicial para adoção	1	11	3	15	3	12	
Adoção	Plena	22	1	91	83	31	
	Restrita	1	0	0	1	0	
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	5295	2473	4058	11826	7637	4189
	Ação de alteração à regulação	4009	1135	3437	8581	5308	3273
	Incidentes de incumprimento	4705	292	5316	10313	5152	5161
	Ação de inibição ou de limitação	103	13	33	149	54	<b>0</b>
Alimentos	Ação de fixação	72	4	52	128	50	78
	Ação de alteração	153	14	151	318	153	165
	Execução	1325	25	526	1876	753	1123
Entrega judicial de menor	11	0	26	37	30	7	
Averiguação oficiosa	De paternidade	165	151	78	394	287	107
	De maternidade	0	0	0	0	0	0
	Para impugnação da paternidade presumida	0	0	0	0	0	0
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade	216	54	29	299	86	213	
Apadrinhamento civil	1	2	4	7	4	<b>120</b>	
Outras	3775	857	686	5318	1921	3397	





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Comarca dos Açores</b>		<b>757</b>	<b>339</b>	<b>1182</b>	<b>2278</b>	<b>1624</b>	<b>654</b>
Consentimento prévio para adoção		0	0	6	<b>6</b>	6	<b>0</b>
Confiança judicial para adoção		0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Adoção	Plena	1		10	<b>11</b>	9	<b>2</b>
	Restrita	0		0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	227	156	404	<b>787</b>	596	<b>191</b>
	Ação de alteração à regulação	132	102	183	<b>417</b>	270	<b>147</b>
	Incidentes de incumprimento	295	51	475	<b>821</b>	576	<b>245</b>
	Ação de inibição ou de limitação	2	2	5	<b>9</b>	4	<b>5</b>
Alimentos	Ação de fixação	1	1	1	<b>3</b>	3	<b>0</b>
	Ação de alteração	8	5	3	<b>16</b>	16	<b>0</b>
	Execução	22	0	21	<b>43</b>	29	<b>14</b>
Entrega judicial de menor		0		4	<b>4</b>	4	<b>0</b>
Averiguação oficiosa	De paternidade	36		30	<b>66</b>	38	<b>28</b>
	De maternidade	0		0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
	Para impugnação da paternidade presumida	0		0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		8	1	0	<b>9</b>	5	<b>4</b>
Apadrinhamento civil		0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Outras		25	21	40	<b>86</b>	68	<b>18</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

Comarca de Lisboa		7233	1894	4428	13555	7391	6164
Consentimento prévio para adoção		3	0	6	9	6	3
Confiança judicial para adoção		1	0	2	3	1	2
Adoção	Plena	11	1	40	52	34	18
	Restrita	1	0	0	1	1	0
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	2275	917	1323	4515	2467	2048
	Ação de alteração à regulação	1952	750	1341	4043	2544	1499
	Incidentes de incumprimento	2096	27	1162	3285	1467	1818
	Ação de inibição ou de limitação	24	9	11	44	26	18
Alimentos	Ação de fixação	9	0	17	26	10	16
	Ação de alteração	42	7	48	97	43	54
	Execução	408	23	109	540	171	369
Entrega judicial de menor		8	0	10	18	15	3
Averiguação oficiosa	De paternidade	23	2	0	25	13	12
	De maternidade	0	0	0	0	0	0
	Para impugnação da paternidade presumida	0	0	0	0	0	0
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		109	16	18	143	29	114
Apadrinhamento civil		1	2	2	5	4	1
Outras		270	140	339	749	560	189

Comarca de Lisboa Norte		6728	1387	3030	11145	5190	5955
Consentimento prévio para adoção		1	2	4	7	7	0
Confiança judicial para adoção		0	1	1	2	2	0
Adoção	Plena	3	0	22	25	21	4
	Restrita	0	0	0	0	0	0
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	1032	513	679	2224	1437	787
	Ação de alteração à regulação	651	36	695	1382	807	575
	Incidentes de incumprimento	758	7	1135	1900	1274	626
	Ação de inibição ou de limitação	54	1	8	63	9	54
Alimentos	Ação de fixação	49	0	18	67	19	48
	Ação de alteração	65	0	46	111	46	65
	Execução	611	2	272	885	330	555
Entrega judicial de menor		0	0	8	8	6	2
Averiguação oficiosa	De paternidade	70	118	48	236	185	51
	De maternidade	0	0	0	0	0	0
	Para impugnação da paternidade presumida	0	0	0	0	0	0
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		37	12	8	57	18	39
Apadrinhamento civil		0	0	1	1	0	1
Outras		3397	695	85	4177	1029	3148



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>		<b>5032</b>	<b>591</b>	<b>5495</b>	<b>11118</b>	<b>6233</b>	<b>4885</b>
Consentimento prévio para adoção		0	0	4	<b>4</b>	3	<b>1</b>
Confiança judicial para adoção		0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Adoção	Plena	7	0	19	<b>26</b>	19	<b>7</b>
	Restrita	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	1741	514	1522	<b>3777</b>	2649	<b>1128</b>
	Ação de alteração à regulação	1257	38	1198	<b>2493</b>	1490	<b>1003</b>
	Incidentes de incumprimento	1505	7	2322	<b>3834</b>	1447	<b>2387</b>
	Ação de inibição ou de limitação	21	1	9	<b>31</b>	15	<b>16</b>
Alimentos	Ação de fixação	13	3	16	<b>32</b>	18	<b>14</b>
	Ação de alteração	38	2	53	<b>93</b>	48	<b>45</b>
	Execução	284	0	123	<b>407</b>	222	<b>185</b>
Entrega judicial de menor		3	0	4	<b>7</b>	5	<b>2</b>
Averiguação oficiosa	De paternidade	20	0	0	<b>20</b>	20	<b>0</b>
	De maternidade	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
	Para impugnação da paternidade presumida	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		61	25	3	<b>89</b>	33	<b>56</b>
Apadrinhamento civil		0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Outras		82	1	222	<b>305</b>	264	<b>41</b>
<b>Comarca da Madeira</b>		<b>108</b>	<b>827</b>	<b>375</b>	<b>1310</b>	<b>1108</b>	<b>202</b>
Consentimento prévio para adoção		0	4	0	<b>4</b>	2	<b>2</b>
Confiança judicial para adoção		0	10	0	<b>10</b>	0	<b>10</b>
Adoção	Plena	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
	Restrita	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	20	373	130	<b>523</b>	488	<b>35</b>
	Ação de alteração à regulação	17	209	20	<b>246</b>	197	<b>49</b>
	Incidentes de incumprimento	51	200	222	<b>473</b>	388	<b>85</b>
	Ação de inibição ou de limitação	2	0	0	<b>2</b>	0	<b>2</b>
Alimentos	Ação de fixação	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
	Ação de alteração	0	0	1	<b>1</b>	0	<b>1</b>
	Execução	0	0	1	<b>1</b>	1	<b>0</b>
Entrega judicial de menor		0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Averiguação oficiosa	De paternidade	16	31	0	<b>47</b>	31	<b>16</b>
	De maternidade	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
	Para impugnação da paternidade presumida	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>0</b>
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		1	0	0	<b>1</b>	1	<b>0</b>
Apadrinhamento civil		0	0	1	<b>1</b>	0	<b>1</b>
Outras		1	0	0	<b>1</b>	0	<b>1</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**FM 4 Região:**

Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade										
Área da PGDL	Movimentadas			Findas						Pendentes p/o período seguinte
	Vindas do período anterior	Entradas	Total	Viabilidade	Inviabilidade	Perfilhação	Caducidade	Outros	Total	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>690</b>	<b>1 108</b>	<b>1 798</b>	<b>66</b>	<b>425</b>	<b>504</b>	<b>3</b>	<b>81</b>	<b>1 079</b>	<b>719</b>
Comarca dos Açores	36	30	66	0	7	30	0	1	38	28
Comarca de Lisboa	390	621	1 011	42	310	230	0	46	628	383
Comarca de Lisboa Norte	72	165	237	5	40	86	3	12	146	91
Comarca de Lisboa Oeste	176	261	437	16	58	140	0	22	236	201
Comarca da Madeira	16	31	47	3	10	18	0	0	31	16

**FM 5 Região:**

Processos de Promoção e Proteção											
Área da PGDL	Processos instaurados			Medidas e Procedimentos de Aplicação (*)						Arquivamento sem aplicação de medida	Processos pendentes há mais de 6 meses, a 31 de Agosto, sem aplicação de medida
	A requerimento do Ministério Público	A requerimento de outros	Total	Medidas de institucionalização	Medidas de confiança com vista à adoção	Outras	Total	Medidas tomadas por acordo	Medidas tomadas após debate judicial		
<b>Total da área da PGDL (b)</b>	<b>2887</b>	<b>2</b>	<b>2889</b>	<b>402</b>	<b>56</b>	<b>1621</b>	<b>2079</b>	<b>1875</b>	<b>120</b>	<b>450</b>	<b>113</b>
Comarca dos Açores	91	0	91	52	10	85	147	82	34	68	67
Comarca de Lisboa	902	0	902	98	17	430	545	456	29	109	34
Comarca de Lisboa Norte	749	0	749	79	14	658	751	635	29	79	7
Comarca de Lisboa Oeste	722	2	724	57	10	219	286	364	16	151	0
Comarca da Madeira	423	0	423	116	5	229	350	338	12	43	5



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**FM 6 Região:**

Processos de Promoção e Proteção											
Área da PGDL	Processos instaurados			Medidas e Procedimentos de Aplicação (*)						Arquivamento sem aplicação de medida	Processos pendentes há mais de 6 meses, a 31 de Agosto, sem aplicação de medida
	A requerimento do Ministério Público	A requerimento de outros	Total	Medidas de institucionalização	Medidas de confiança com vista à adoção	Outras	Total	Medidas tomadas por acordo	Medidas tomadas após debate judicial		
<b>Total da área da PGDL (b)</b>	<b>2887</b>	<b>2</b>	<b>2889</b>	<b>402</b>	<b>56</b>	<b>1621</b>	<b>2079</b>	<b>1875</b>	<b>120</b>	<b>450</b>	<b>113</b>
Comarca dos Açores	91	0	91	52	10	85	147	82	34	68	67
Comarca de Lisboa	902	0	902	98	17	430	545	456	29	109	34
Comarca de Lisboa Norte	749	0	749	79	14	658	751	635	29	79	7
Comarca de Lisboa Oeste	722	2	724	57	10	219	286	364	16	151	0
Comarca da Madeira	423	0	423	116	5	229	350	338	12	43	5

**FM 7 Região:**

Interlocação das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens					
Área da PGDL	Presença em reuniões da Comissão na modalidade alargada	Processos das CPCJ verificados respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais	Comunicações recebidas das CPCJ que o MP decidiu arquivar sem requerer a abertura de processo judicial	Pedidos de apreciação judicial de decisão de CPCJ (artº 76º da LPCJP)	Comunicações recebidas para instauração de procedimento tutelar cível
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>67</b>	<b>1504</b>	<b>1121</b>	<b>88</b>	<b>601</b>
Comarca dos Açores	17	74	240	7	38
Comarca de Lisboa	28	607	710	80	354
Comarca de Lisboa Norte	5	589	64	0	166
Comarca de Lisboa Oeste	15	229	91	0	37
Comarca da Madeira	2	5	16	1	6



**FM 9 Região:**

Inquéritos tutelares educativos																									
Área da PGDL	Movimentados			Findos																	Pendentes				
	Vindos do período anterior	Entrados	Total	Arquivamento					Suspensão do processo (6)	Abertura da fase jurisdicional													Total de Findos 19 = (5+6+17+18)	Há mais de 3 meses	Para o período seguinte
				Liminar - artº 78º (1)	Inexistência do facto / insuficiência indiciária (2)	Desnecessidade de medida tutelar (3)	Outros motivos (4)	Total arquivados 5 = (1+2+3+4)		Proposta						Total 17 = (7+12+16)	Remeitidos/incorporados (18)								
	Arquivamento - artº 93º, nº 1, b) (7)	Medidas não institucionais							Medidas institucionais			Total 16 = (13+14+15)													
		Admoestação - artigo 4º, a) (8)	Tarefas a favor da comunidade - artº 4º, nº 1 d) (9)	Acompanhamento educativo - artigo 4º, b) (10)	Outras medidas não institucionais (11)	Sub-Total 12 = (8+9+10+11)	Internamento regime aberto artº 4º, nº 3, a) (13)	Internamento regime semi-aberto - artº 4º, nº 3, b) (14)	Internamento regime fechado - artº 4º, nº 3, c) (15)																
<b>Total da área da PGDL (b)</b>	1625	3209	4834	264	804	570	130	1768	99	28	28	97	178	179	482	38	41	19	98	608	843	3318	725	1516	
Comarca dos Açores	143	238	381	22	70	49	2	143	22	2	0	10	8	7	25	4	2	2	8	35	66	266	82	115	
Comarca de Lisboa	719	1192	1911	67	267	280	53	667	25	5	20	37	82	95	234	6	20	1	27	266	398	1356	172	555	
Comarca de Lisboa Norte	124	592	716	58	194	77	30	359	19	3	6	21	24	36	87	9	8	2	19	109	123	610	39	106	
Comarca de Lisboa Oeste	564	1023	1587	102	242	135	28	507	20	15	2	29	55	32	118	14	9	13	36	169	253	949	424	638	
Comarca da Madeira	75	164	239	15	31	29	17	92	13	3	0	0	9	9	18	5	2	1	8	29	3	137	8	102	

**FM12 Região:**

Inquéritos tutelares educativos Detenção e medidas cautelares de guarda		
Área da PGDL	Menores apresentados detidos em flagrante delito	Menores com medida cautelar de guarda em centro educativo
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>13</b>	<b>16</b>
Comarca dos Açores	0	5
Comarca de Lisboa	7	6
Comarca de Lisboa Norte	3	4
Comarca de Lisboa Oeste	3	0
Comarca da Madeira	0	1



**FM13 Região:**

<b>Processos Tutelares Educativos</b>							
<b>Área da PGDL</b>	Arquivamento liminar - artigo 93º, nº 1, a)	Arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, nos termos do artigo 93º, nº 1, b)	Arquivamento por falta de comprovação judicial dos factos	Arquivamento por desnecessidade e da medida após audiência	Findos com aplicação de medida	Remessa a outra secção	Total
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>26</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>801</b>	<b>162</b>	<b>1030</b>
Comarca dos Açores	0	0	3	0	75	0	78
Comarca de Lisboa	26	7	1	1	376	94	505
Comarca de Lisboa Norte	0	0	1	1	119	11	132
Comarca de Lisboa Oeste	0	14	1	11	185	57	268
Comarca da Madeira	0	1	0	0	46	0	47

**FM14 Região:**

<b>Visitas a Centros Educativos</b>		
<b>Área da PGDL</b>	<b>Centros Educativos</b>	<b>Nº de Visitas</b>
	Centro Educativo de Santo António - Porto	0
	Centro Educativo do Mondego -Guarda	0
	Centro Educativo dos Olivais - Coimbra	0
	Centro Educativo Navarro de Paiva - Lisboa	0
	Centro Educativo da Bela Vista - Lisboa	1
	Centro Educativo Padre António Oliveira - Lisboa	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**FM15 Região:**

Recursos								
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>17</b>	<b>130</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>29</b>
Comarca dos Açores	1	15	0	0	0	0	0	1
Comarca de Lisboa	7	46	0	0	0	4	1	2
Comarca de Lisboa Norte	5	36	1	0	1	2	1	17
Comarca de Lisboa Oeste	3	31	1	0	0	3	0	9
Comarca da Madeira	1	2	1	0	0	0	0	0

**ÁREA DO TRABALHO**

**TRAB1 Região:**

Ações Laborais									
Área da PGDL	Espécies	Vindas do período anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o período seguinte
			Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
<b>Total da área da PGDL</b>		<b>1005</b>	<b>917</b>	<b>8</b>	<b>1930</b>	<b>247</b>	<b>32</b>	<b>1016</b>	<b>914</b>
	Ações em representação do Estado	22	3	2	27	1	0	9	18
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	983	914	6	1903	246	32	1007	896
Comarca dos Açores	Ações em representação do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	8	42	3	53	34	6	40	13
Comarca de Lisboa	Ações em representação do Estado	18	2	2	22	0	0	8	14
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	761	471	2	1234	0	0	729	505





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Comarca de Lisboa Norte</b>	Ações em representação do Estado	1	0	0	1	0	0	0	1
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	44	89	1	134	86	11	97	37
<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>	Ações em representação do Estado	3	0	0	3	0	0	0	3
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	170	206	0	376	78	15	93	283
<b>Comarca da Madeira</b>	Ações em representação do Estado	0	1	0	1	1	0	1	0
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	0	106	0	106	48	0	48	58

**TRAB2 Região:**

<b>Processos por Acidente de Trabalho</b>						
<b>Área da PGDL</b>	Vindos do período anterior	Entrados		Total	Findos	Pendentes para o período seguinte
		Acidente mortal	Acidente não mortal			
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>5744</b>	<b>145</b>	<b>5942</b>	<b>8827</b>	<b>6747</b>	<b>5084</b>
Comarca dos Açores	173	9	348	530	339	191
Comarca de Lisboa	3004	64	2511	2575	3303	2276
Comarca de Lisboa Norte	1014	48	1319	2381	1427	954
Comarca de Lisboa Oeste	1184	15	1396	2595	1454	1141
Comarca da Madeira	369	9	368	746	224	522

**TRAB3 Região:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

<b>Processos por Acidente de Trabalho Fase conciliatória</b>										
Área da PGDL	Vindos do período anterior	Entrados		Total	Findos		Total	Pendentes para o período seguinte		Total
		Acidente mortal	Acidente não mortal		Por tentativa de conciliação	Outros motivos		De pericia médica	Outros	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>3308</b>	<b>114</b>	<b>5385</b>	<b>8807</b>	<b>4191</b>	<b>1413</b>	<b>5604</b>	<b>1769</b>	<b>679</b>	<b>3312</b>
Comarca dos Açores	109	9	289	407	169	99	268	137	2	248
Comarca de Lisboa	1392	33	2057	3482	1725	513	2238	293	196	1244
Comarca de Lisboa Norte	959	48	1311	2318	938	467	1405	717	196	913
Comarca de Lisboa Oeste	687	16	1384	2087	1282	187	1469	333	285	618
Comarca da Madeira	161	8	344	513	77	147	224	289	0	289

**TRAB4 Região:**

<b>Processos por Acidente de Trabalho Patrocínio do Ministério Público</b>		
Área da PGDL	Petições	Recursos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>186</b>	<b>10</b>
Comarca dos Açores	11	1
Comarca de Lisboa	51	8
Comarca de Lisboa Norte	18	1
Comarca de Lisboa Oeste	60	0
Comarca da Madeira	46	0

**TRAB5 Região:**



**Atividade do Ministério Público conexas com Processos por Acidente de Trabalho**

Área da PGDL	Requerimentos para Junta Médica	Revisão de Incapacidades	Atualização de Pensões	Entrega do capital de remissão
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>377</b>	<b>345</b>	<b>3822</b>	<b>3516</b>
Comarca dos Açores	22	16	97	187
Comarca de Lisboa	189	148	2209	1119
Comarca de Lisboa Norte	83	87	1388	932
Comarca de Lisboa Oeste	68	29	79	1042
Comarca da Madeira	15	65	49	236

**TRAB6 Região:**

**Processos por Doenças Profissionais propostos pelo Ministério Público**

Área da PGDL	Movimentados				Fintos		Pendentes para o período seguinte
	Vindas do período anterior	Petições iniciais	Requerimentos para Junta Médica	Total	Procedentes	Improcedentes	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Comarca dos Açores	0	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa	4	1	1	6	3	1	2
Comarca de Lisboa Norte	0	0	0	0	0	0	0
Comarca de Lisboa Oeste	1	1	0	2	1	0	1
Comarca da Madeira	0	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**TRAB7 Região:**

<b>Outras Ações especiais com intervenção do Ministério Público</b>						
<b>Área da PGDL</b>	<b>Espécies</b>	<b>Vindas do período anterior</b>	<b>Entradas</b>	<b>Total</b>	<b>Findas</b>	<b>Pendentes para o período seguinte</b>
<b>Total da área da PGDL</b>		<b>466</b>	<b>325</b>	<b>791</b>	<b>0</b>	<b>363</b>
	Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
	Impugnação da legalidade de Associações	2	40	42	37	5
	Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	395	202	597	302	295
	Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
	Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência, de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
	Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
	Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
	Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	55	10	65	25	40
	Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	14	73	87	58	23
<b>Comarca dos Açores</b>		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
	Impugnação da legalidade de Associações	0	0	0	0	0
	Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	0	1	1	0	1
	Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
	Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência, de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
	Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
	Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
	Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	0	0	0	0	0
	Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	0	1	1	1	<b>132</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

<b>Comarca de Lisboa</b>	<b>26</b>	<b>107</b>	<b>133</b>	<b>99</b>	<b>28</b>
Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
Impugnação da legalidade de Associações	2	38	40	36	4
Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	24	43	67	43	24
Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	0	0	0	0	0
Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	0	26	26	20	0

<b>Comarca de Lisboa Norte</b>	<b>402</b>	<b>136</b>	<b>538</b>	<b>233</b>	<b>305</b>
Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
Impugnação da legalidade de Associações	0	0	0	0	0
Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	333	86	419	171	248
Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	55	7	62	25	37
Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	14	43	57	37	20



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

<b>Comarca de Lisboa Oeste</b>	<b>38</b>	<b>64</b>	<b>102</b>	<b>80</b>	<b>22</b>
Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
Impugnação da legalidade de Associações	0	1	1	1	0
Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	38	63	101	79	22
Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	0	0	0	0	0
Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	0	0	0	0	0

<b>Comarca da Madeira</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ações de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho nos termos do artigo 479º do Código do Trabalho	0	0	0	0	0
Impugnação da legalidade de Associações	0	1	1	0	1
Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (art. 98º B do CPT)	0	9	9	9	0
Ações relativas à igualdade e não discriminação em função do sexo (art. 186º G do CPT)	0	0	0	0	0
Liquidação e partilha dos bens de instituição de previdência de associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	0	0	0	0	0
Tutela da personalidade do trabalhador	0	0	0	0	0
Procedimentos cautelares (arts. 32º e segs. do CPT)	0	3	3	0	3
Reconhecimento da existência de contrato de trabalho (Lei nº 63/2013, de 27-08)	0	3	3	0	134 <sup>3</sup>



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA

**TRAB8 Região:**

Impugnações Judiciais em Processos de Contraordenação										
Área da PGDL	Recursos apresentados em juízo pelo MP	Fintos					Total	Sentido da decisão		
		Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência acusação	Desistência recurso pelo impugnante		Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>664</b>	<b>28</b>	<b>422</b>	<b>81</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>535</b>	<b>225</b>	<b>64</b>	<b>179</b>
Comarca dos Açores	5	0	4	1	0	0	5	1	1	3
Comarca de Lisboa	305	0	152	5	0	0	157	65	44	48
Comarca de Lisboa Norte	205	27	136	39	1	1	204	55	8	94
Comarca de Lisboa Oeste	132	1	125	34	0	2	162	98	10	34
Comarca da Madeira	17	0	5	2	0	0	7	6	1	0

**TRAB9 Região:**

Recursos									
Área da PGDL	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados						
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público			
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos	
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>208</b>	<b>86</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	
Comarca dos Açores	0	5	0	0	0	5	0	2	
Comarca de Lisboa	145	48	6	2	2	5	2	2	
Comarca de Lisboa Norte	18	3	1	0	4	1	0	0	
Comarca de Lisboa Oeste	26	27	2	0	0	14	0	4	
Comarca da Madeira	19	3	4	1	1	3	0	0	



ÁREA COMUM

MC1 Região:

Cartas Rogatórias a cumprir pelo Ministério Público				
Área da PGDL	Penal	Cível	Trabalho	Família e Menores
<b>Total da área da PGDL</b>	<b>679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
Comarca dos Açores	1	0	0	0
Comarca de Lisboa	573	0	0	1
Comarca de Lisboa Norte	18	0	0	0
Comarca de Lisboa Oeste	68	0	0	0
Comarca da Madeira	19	0	0	2

MC2 Região:

Decisões Hierárquicas Específicas				
Área da PGDL	Cível	Reclamação de decisão sobre a competência territorial em processos de jurisdição voluntária da competência decisória do MP (DL 272/2001 e n.º4 do art.º 105.º CPC).	0	
	Penal	Intervenções Hierárquicas (art. 278.º CPP)		342
		Conflitos de competência em inquérito (art. 264.º e 266.º CPP)		588
		Desistência de Queixa - Cheques à Fazenda Nacional		11
		Operações especiais de prevenção criminal (art.º 109.º a 111.º da Lei n.º5/2006)		75
		Atribuição de competência ao DIAP da Comarca sede do Tribunal da Relação (art.º 73.º.1.c) EMP)		0
		Intervenção nas fases subsequentes de magistrado que dirigiu o inquérito (art. 68.º do EMP)		0
		Renúncia à jurisdição penal - Base das Lages (Art. 8.º Anexo H do Acordo de Cooperação entre Portugal e os EUA)		1
	Família e Menores	Inquéritos Tutelares Educativos	Intervenções hierárquicas (art.º 88.º LTE)	0
			Conflitos de competência	1
		Reclamação de decisão sobre a competência territorial em processos de jurisdição voluntária da competência decisória do MP (DL 272/2001 e n.º4 do art.º 105.º CPC).	0	
Trabalho	Reclamações Hierárquicas - CPT (art.8.º n.º 2 do CPT)		7	
<b>Total</b>			<b>1025</b>	





**MC3 Região:**

<b>Processos Administrativos/Acompanhamento</b>					
<b>Instaurados</b>					
Jurisdição	Tendo em vista a iniciativa/ /intervenção processual	Acompanhamento de outros processos	Acompanhamento da participação do MP em atividade/órgão extrajudicial	Outros assuntos	TOTAL
Penal	553	275	45	79	<b>952</b>
Cível	2108	477	0	182	<b>2767</b>
Família e Menores	5312	200	55	324	<b>5891</b>
Trabalho	1702	675	0	9	<b>2386</b>
Comércio	531	520	0	1	<b>1052</b>
Execução de Penas	0	0	0	40	<b>40</b>
Propriedade Intelectual	16	0	0	0	<b>16</b>
Marítimo	0	2	0	0	<b>2</b>
Concorrência, regulação e supervisão	13	0	0	0	<b>13</b>
Execução	297	26	0	0	<b>323</b>
Inominados	209	0	0	0	<b>0</b>
Gestão/Organização					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10741</b>	<b>2175</b>	<b>0</b>	<b>635</b>	<b>13442</b>
<b>Movimentados</b>					
	Vindos do período anterior	Instaurados	Findos	Pendentes para o período seguinte	
	16427	13442	<b>14585</b>	<b>15284</b>	



**MC4 Região TCA:**

<b>Atendimento ao público (*)</b>				
<b>Área da PGDL</b>				
Jurisdição/Tribunal	Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público	Sobre outros processos/ações em curso ou findos	Outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público	TOTAL
Penal	4729	16	0	4745
Cível	1884	792	2	2678
Família e Menores	4347	545	36	4928
Trabalho	3562	3356	1868	8786
Comércio	296	287	39	622
Execução de Penas	159	0	0	159
Marítimo	0	0	0	0
Propriedade Intelectual	0	0	0	0
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0
Administrativo/Fiscal	0	0	0	0
Inominados	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14977</b>	<b>4996</b>	<b>1945</b>	<b>21918</b>



**ÁREA DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**TP1:**

<b>Recursos de impugnação judicial em processo de contraordenação</b>									
Recursos apresentados em juízo pelo MP	Fintos						Sentido da decisão		
	Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência de acusação	Desistência de recurso pelo impugnante	Total	Recursos providos	Recursos parcialmente providos	Recursos não providos
3	0	3	0	0	0	3	0	0	3

**TP2:**

<b>Recursos de impugnação judicial (últimos 3 anos)</b>				
Total de recursos apresentados em juízo pelo MP	2014	2015	2016	2017
	-	2	4	3

**TP3:**

<b>Recursos para o Tribunal da Relação em processo de contraordenação</b>							
Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
0	0	0	0	0	0	0	0

**TP4:**

<b>Ações Declarativas e Providências Cautelares</b>	
Instauradas pelo MP	Contestadas pelo MP
2	0



**TP5:**

Recursos para o Tribunal da Relação em matéria cível							
Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
0	1	0	0	0	0	0	0

**TP6:**

Envio de certidões para efeitos criminais	
Envio de certidões relativas à indicição de crime contra a propriedade intelectual e industrial	14



ÁREA DO TRIBUNAL MARÍTIMO

TM1:

Recursos de impugnação judicial em processo de contraordenação

Recursos apresentados em juízo pelo MP	Findos						Sentido da decisão		
	Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência de acusação	Desistência de recurso pelo impugnante	Total	Recursos providos	Recursos parcialmente providos	Recursos não providos
78	3	28	6	0	1	38	17	3	8

TM2:

Recursos de impugnação judicial  
(últimos 3 anos)

	2014	2015	2016	2017
Total de recursos apresentados em juízo pelo MP	-	-	-	78

TM3:

Recursos para o Tribunal da Relação em processos de contraordenação

Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
7	6	2	1	1	0	0	0



**TM4:**

<b>Ações declarativas e Providências cautelares</b>	
Instauradas pelo MP	Contestadas pelo MP
0	0

**TM5:**

<b>Recursos para o Tribunal da Relação em matéria cível</b>							
Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
0	0	0	0	0	0	0	0

**TM6:**

<b>Transmissão de decisões às autoridades de outros Estados membros para execução (Lei n° 93/2009)</b>	
Transmissão de decisões às autoridades de outros Estados membros para execução (Lei n° 93/2009)	0